SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2906

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 215/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2018

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 215/2020
Contrato Administrativo nº. 256/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE URUPÁ, inscrito no **CNPJ nº. 63.787.097/0001-44.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de prestação de serviços coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS.
Valor Estimado: R$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: 16 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:80FA9F10

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 051/2021

Contrato de Rateio nº. 051/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.167/0001-77**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:E67FC13C

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93)

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que tem por objeto a quisição de certificado digital e-CNPJ**,**em razão da eleição do novo Presidente deste Consórcio, e certificado digital e-CPF para os servidores para atender as necessidades deste Consórcio,conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o artigo 23, §8º c/c 24, inciso II, X §1º, lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 28/2021 no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresas **ADL INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.994.158/0001-40, no valor total de R$ **2.421,00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais).**

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FA8AD1B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº12/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº12/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-
PROCESSO LICITATORIO: Nº80/2021

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS,** pelo período de **12 (doze) meses,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Custo Estimado; R$ 929.198,81**(Novecentos e vinte e nove mil cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 04/03/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:10F1020B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº21/CPLM/2021-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº21/CPLM/2021-
PROCESSO LICITATORIO: Nº155/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA**, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Alta Floresta Do Oeste-RO
Estima-se o custo médio de **R$ 16.812,81** (Dezesseis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos),
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 05/03/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6E4D70A0

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2021 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2021 – SEMED

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO,** atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos das Leis, Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Emergenciais, objetivando atendimento às Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, para os cargos de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia e Áreas Especificas do currículo escolar, com carga horária de 40 e 20 horas semanais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 551/2001, Lei nº 885/2008 e suas alterações, obedecendo às normas deste Edital e será executado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 10.163/2021.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do artigo 239 da Lei Municipal n. 885/2008.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

DOS CARGOS
Escolaridade, Especificações, Carga horária, Vagas, Remuneração e dos requisitos mínimos exigidos.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Pedagogo	20 Horas	05	R$ 848,70	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Pedagogo	40 Horas	04	R$ 1.697,50	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Pedagogo com Especialização em Libras	40 Horas	01	R$ 1.697,50	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Letras	40 Horas	01	R$ 1.697,50	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Professor de Letras	20 Horas	01	R$ 848,70	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Professor de Matemática	20 Horas	01	R$ 848,70	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de História	20 Horas	02	R$ 848,70	Licenciatura Plena em História
Técnico em Agropecuária	40 Horas	01	R$ 1.633,69	Curso Técnico em Agropecuária Nível Médio

Os salários especificados na tabela 2.1, serão acrescidos da complementação do Piso Nacional do Magistério apenas para os professores com habilitação específica em Licenciatura.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado será observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação Lei nº 551/01 e Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Alta Floresta D'Oeste, e ainda:

CARGOS	DESCRIÇOES
- Professor Licenciatura Plena em Pedagogia e Áreas Especificas do Currículo Escolar:	a- Zelar pelo patrimônio da escola; b-Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola; c-Ministrar aulas aos alunos práticas e/ou teóricas, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno; d-Executar outras atividades inerentes ao cargo.
*Professor Pedagogo	
*Professor Letras	
*Professor Matemática	
*Professor História	
*Técnico em Agropecuária	

DA INSCRIÇÃO
A inscrição será efetuada gratuitamente, pelo candidato.

A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico
https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/
através de formulário Google Forms - com o preenchimento dos dados solicitados e envio de anexos, ou, com o encaminhamento de toda a documentação em um único arquivo PDF através do e-mail seletivoaltafloresta@gmail.com , no período compreendido entre os dias 12/02/2021 a 17/02/2021;

Somente serão aceitas as inscrições no prazo estabelecidos no item 3.2.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 24 horas(vinte e quatro) para interposição de recurso disponível em Anexo III no Edital, no endereço eletrônico https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/ .
Será aceita a inscrição do candidato para um único cargo dentre os disponíveis neste processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
A inscrição será efetivada exclusivamente pelo site oficial do município, devendo ser anexado todos os documentos comprobatórios legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos abaixo relacionados. As cópias dos documentos anexados após impressos, ficarão retidos para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula da Identidade – RG;
Diploma ou certificado de graduação acompanhado de Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1 deste Edital;
Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação, acompanhado do histórico escolar em nível de especialização *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 2.1 deste Edital.

A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura do Edital até o final da convocação.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
Não possuir qualquer vínculo de parentesco com os membros da comissão organizzadora do presente processo seletivo simplificado.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas.
Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021- SEMED, 10% serão providas por pessoas com deficiência.
Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 deste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:
Os candidatos classificados para as vagas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1 deste Edital, com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, conforme legislação Municipal. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.
Os candidatos classificados e convocados serão adimitidos pela contratação em regime celetista de trabalho.

DOS LOCAIS DE TRABALHO:
As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural de Alta Floresta D'Oeste, conforme prevista no Anexo I, mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos período matutino e/ou vespertino.
A Secretaria Municipal de Educação não fornecerá transporte ao Servidor contratado através do presente teste seletivo, ficando a cargo do mesmo o seu deslocamento até a escola a qual prestará os serviços.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: Publicação do Edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das analises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.

A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através do

Decreto nº 10.163/2021, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/, com ampla divulgação nas redes sociais sociais e publicado no diário oficial da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom):
A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100(cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Diploma ou Certificado de curso de Nível Técnico em Agropecuária	5,0	5,0
2.	Diploma ou Certificado de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar na área da Educação. (somente um título)	5,0	5,0
3.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização *Lato Sensu*, na área Educacional para a qual se inscreveu. (no máximo 02 títulos).	1,0 (por titulo)	2,0
4.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização *Lato Sensu*, em outra área Educacional. (somente 01 titulo).	1,0	1,0
5.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado *stricto Sensu*, na área Educacional para a qual se inscreveu. (somente 01 titulo)	1,0	1,0
6.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado *Stricto Sensu*, na área Educacional para a qual se inscreveu. (somente 01 titulo).	1,0	1,0

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.
Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 9.5, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

– Idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013);
– Maior titulação apresentada na somatória do subitem 9 do item 9.5;
III– Prole.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 12 de fevereiro de 2021, e divulgado nos e no site oficial do Município https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/ e com ampla divulgação nas redes sociais oficiais e no diário da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

DOS RECURSOS:
Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 24 horas (vinte e quatro), para interposição de recursos.
Os recursos deverão ser enviados pelo formulário que consta em anexo item III, através do e-mail: seletivoaltafloresta@gmail.com.
Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

DA CONVOCAÇÃO:
Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site oficial do município https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/ na data estabelecida neste edital.
A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Recursos Humanos, através da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal.
A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:
O candidato aprovado, se convocado para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Educacionais da Zona Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste, nos períodos matutino e/ou vespertino, deverá apresentar-se para efeito de formalização do contrato administrativo por prazo determinado no Edital de Convocação, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, portando cópias dos seguintes documentos, mediante agendamento prévio através do telefone (69) 3641-2215, respeitando as normas de segurança de prevenção ao COVID-19:

*CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ORIGINAL (ORIGINAL);
*CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (autenticar);
*CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticar);
*CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CIC/CPF (autenticar);
*TÍTULO DE ELEITOR (autenticar);
*CERTIDÃO ELEITORAL;
*CERTIDÃO MILITAR (autenticar);
*CERTIDÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (autenticar);
*CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (autenticar);
*COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
*CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;
*COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (autenticar);
*CARTEIRA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL, SE EXIGIDO PARA O CARGO. (autenticar);
*COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
*CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS com validação (site Tribunal de Justiça de Rondônia) entregar original;
*DECLARAÇÃO DE BENS OU A ULTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA;
*CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO com a validação (site Tribunal de Contas de Rondônia) entregar original;
*CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar
Original;
*CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da sefin) entregar original;
*DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO DO PRÓPRIO CANDIDATO;
*ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNÍCIPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA)-CLÍNICA SANTA FELICIDADE E CLÍNICA TEREZA D'AVILA;
*CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
*DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO. (entregar original).

O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital**, caso convocado,** deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva

convocação, que se dará por Edital publicado no site oficial da Prefeitura
https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/ com ampla divulgação nas redes sociais oficiais da prefeitura.
O Município poderá ofertar aos candidatos aprovados uma lotação diferenciada daquela para o qual foi aprovado, desde que o local ofertado não tenha outros candidatos a serem convocados.

INFORMAÇÕES:
Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Educação - SEMED (69) 3641-2215.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade do inicio das aulas até o termino do ano letivo de 2021.
A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme necessidade das Unidades Escolares.
Será excluído o candidato que deixar de anexar quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição.
Será motivo para inderimento da contratação o candidato que não apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório para a contratação.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.
Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirigidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone: (69) 3641-2215.
Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Alta Floresta D`Oeste, ____ de Fevereiro de 2021.
VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – SEMED	
CRONOGRAMA	**DATAS**
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	15/02/2021
Período de Inscrições	15/02/2021 á 19/02/2021
Data prevista para resultado parcial	24/02/2021
Interposição de recurso	25/02/2021
Divulgação da interposição de recursos	26/02/2021
Publicação e Homologação do resultado final	01/03/2021
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ESCOLA	**ENDEREÇO**	**Nº de VAGAS**	
		20 hs	**40 hs**
EMEIEF Ana Nery	Rolim de Moura do Guaporé	Pedagogo	Pedagogo
		01 – História	Letras
		01- Matemática	
EMEIEF Boa Esperança	L		Pedagogo Intérprete de Libras
EMEIEF Izidoro Stedile/Padre Feijó	Lh. 105 Km 110 Izidolândia/Lh. 152/105 Km 70 Filadélfia	Letras	
		História	
			T.A
EMEIEF Izidoro Stedile	Lh. 105 Km 110 Izidolândia	Pedagogo	
EMMEF Padre Feijó	Lh. 152/105 Km 70 Filadélfia	01- Pedagogo	Pedagogo
EMEIEF Pedro Aleixo	Lh. 148/65 Km 38- Santo Antônio	Pedagogo	Pedagogo
EMEIEF 7 de Setembro			Pedagogo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 001/SEMED/2021– SEMED

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
Documento de Identidade: Órgão Emissor:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Endereço:		Nº.
Bairro:		Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA:		
CARGA HORÁRIA:		
O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº 001/SEMED/2021– SEMED e CONCORDA com o seu conteúdo, o sabedor de que no ato desta, deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo pleiteado.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
ALTA FLORESTA D'OESTE, DE FEVEREIRO DE 2021.		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
Assinatura do(a) presidente da comissão		

ANEXO III

FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
Documento de Identidade: Órgão Emissor:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Endereço:		Nº.
Bairro:		Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		
Argumento com os quais contesto a referida decisão:		
Se necessário anexe documentos comprobatórios listando-as abaixo:		
Assinatura do Candidato		
Alta Floresta D'Oeste,_ de de 2021.		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E64C2AE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 037/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto nº. 037/GP, de 16 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, e da outras providências".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando a celebração da quarta-feira de cinzas que, conforme calendário cristão, neste ano recai no dia 17 de fevereiro;

Considerando os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais que exerçam funções essencialmente administrativas no dia **17/02/2021 (quarta-feira).**
Parágrafo único. Excetuam-se do presente os serviços essenciais da Administração e Finanças, Obras e Saúde, incluindo as equipes de trabalhos de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que cumprirão os serviços de forma especial a serem adotadas por cada secretaria.

Art. 2º Fica estabelecido que no período a que compreende este decreto não haverá expediente ao público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de fevereiro de 2021.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8A2D8810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2021

PORTARIA Nº 154/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA**,** brasileiro(a), casado (a), portador (a) do RG nº 283676012/SSP/SP e do CPF: 378.706.452-49, domiciliado (a) neste município, no cargo ASSESSOR ASSISTENTE, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:869181CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº218-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 218-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação emergencial de profissional farmacêutica para atendimento na Unidade Mista de Saúde, com vistas ao enfrentamento da COVID-19, tendo como prestadora de serviços a pessoa física **LUANA LEAL FERNANDES**, inscrita no CPF/MF n. ***.792.652-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste pelo prazo de três meses, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:A1ED720C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº221-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 221-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de Técnico em Radiologia para atendimento na Unidade Mista de Saúde, em enfrentamento à COVID-19, tendo como prestador de serviços a pessoa física **ALISSON CLEBER SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF/MF n. ***.450.512-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste pelo prazo de três meses no valor de R$ 2.206,40 (Dois mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:6FEDFDDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº223-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 223-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de técnica de enfermagem para atuar na Unidade Mista de Saúde, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **CLARICE ADELINA FREITAS**, inscrita no

CPF/MF n. ***.715.322-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:934F89E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº223-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 223-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de técnica de enfermagem para atuar na Unidade Mista de Saúde, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES**, inscrita no CPF/MF n. ***.404.272-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:225007FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº223-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 223-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de técnica de enfermagem para atuar na Unidade Mista de Saúde, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **JUCIMARI ALVES CABRAL GOMES**, inscrita no CPF/MF n. ***.137.482-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:EADBBCBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº246-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 246-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Promoção da Criança e do Adolescente, visando a contratação de uma profissional Psicóloga para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Alvorada do Oeste, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **MARIANA SEVERINO DE FREITAS PASQUALOTTO**, inscrita no CPF/MF n. ***.236.922-**, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, conforme solicitação da SEMAS e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:8AB368DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº219-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 219-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de profissional enfermeira para atuar na Unidade Mista de Saúde, em enfrentamento à COVID-19, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **ANGELITA MARIA ESTEVÃO**, inscrita no CPF/MF n. ***.622.552-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:2DD83104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº219-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 219-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de profissional enfermeira para atuar na Unidade Mista de Saúde, em enfrentamento à COVID-19, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **ROVÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF n. ***.041.702-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:E6AA1ADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº220-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 220-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de profissional enfermeira para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, em enfrentamento à COVID-19, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **PAULA CRISTINA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF n. ***.197.702-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:D8E15E21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº220-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 220-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de profissional enfermeira para atuar nas Unidades Básicas de Saúde, em enfrentamento à COVID-19, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **RAFAELA MENENGUCI TEODORO APOLINÁRIO**, inscrita no CPF/MF n. ***.527.117-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:39207773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº219-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 219-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de profissional enfermeira para atuar na Unidade Mista de Saúde, em enfrentamento à COVID-19, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF n. ***.902.262-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:93E173F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AV. Marechal Deodoro, nº 4.695, Centro - CEP 76.930-000 – FONE/FAX: (069) 3412 – 2170.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº219-1/2021)

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 219-1/2021 estando, assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Izair Cuêvas Ferreira, visando a contratação de serviços de profissional enfermeira para atuarem na Unidade Mista de Saúde, em enfrentamento à COVID-19, tendo como prestadora do serviço a pessoa física: **NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF/MF n. ***.802.652-**, o qual será executado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, pelo prazo de três meses, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, conforme projeto básico, justificativa e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:8F007269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 84, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 84, DE 12DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃODE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
ConsiderandooMemorando 104 de 11/02/2021 (ID 225726), advindo da Secretaria Municipal de Governo, onde cita-se o processo administrativo1-17/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Fiscal:
Marlucia Alves Benedito de Castro, matrícula n° 13282.
Suplentes:
Joanadir Pereira Gomes, matrícula nº 13059
Marineide Borges dos Santos, matrícula nº 131781
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 12 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2021 às 16:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**227450**e o código verificador**1253EEC3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2021 14:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CF9C8E83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.217, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA.

DECRETO Nº 17.217, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público MunicipalGustavo da Cunha Silveira, ao cargo de Procurador Geral, CDS - 11, lotado na Procuradoria Geral do Munícipio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 17 de Fevereiro de 2021.

Ariquemes-RO, 17 de Fevereiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 16:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**228909**e o código verificador**BA32EC8E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/02/2021 15:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5ACD30DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº 0157/SEMOSP/2021.

Fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de serviços de para manutenção corretiva em motor de capitação de água Planalto São Luiz, em atendimento das necessidades desta SEMOSP, segue anexo parecer da procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:
JOSÉ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 24.551.388/0001-87
Valor de R$3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais).
Projeto Atividade:
2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elementos de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 17 de Fevereiro de 2021.

EDVINO LUIZ STELMACH
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:477FA2C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna publico o extrato da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e outros,** para atender a Secretaria Municipal de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO**,** obtido através do Pregão eletrônico nº 02/2021, processo administrativo nº 1-35/2021, sendo o prazo de validade de um ano a partir da publicação; Empresa detentora: M A PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS – 04.650.260/0001-63 - Valor Total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Cacaulândia/RO, 17 de Fevereiro de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CE02307B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0370/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1251648/SESDC/RO, de 14/04/2011, e do C.P.F. n.º 02049196229, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0157/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:319B5698

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0407/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 15/02/2021, o (a) senhor(a) STEFANY CONSTANTINO SOARES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1411808/SESDC/RO, de 04/04/2014, e do C.P.F. n.º 03962992294, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0683/PMC/2020.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2021.

CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:40897E49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0366/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 15/02/2021, o (a) senhor(a) SOLANGE HILARIO DA SILVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1458014/SSP/TO, de 05/04/2016, e do C.P.F. n.º 83749748268, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0138/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2021.

CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8D56A935

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0353/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 15/02/2021, o (a) senhor(a) CAROLINE SILVA DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1334028/SSP/RO, de 09/10/2012, e do C.P.F. n.º 02874483206, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0150/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2021.

CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5EE24156

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0411/PMC/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 08/02/2021 a 08/05/2021, para o(a) servidor(a) municipal VANDA CARQUENO DA SILVA, MERENDEIRA(O), matrícula n. 5391, inscrito(a) no CPF n. 367.019.392-87, lotado(a) na ESC RODOLFO LUCHTEMBERG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de Fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE6C7F81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0410/PMC/2021

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº 2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2021 a 31/01/2022, para o(a) servidor(a) municipal **ROSIMEIRE DE MORAES CASTRO**, ZELADOR(A), matrícula n. 2395, inscrito(a) no CPF n. 279.225.102-68, lotado(a) HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 16 de Fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1C79B914

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 PROCESSO Nº 183/ORDINÁRIO/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVE DE USO DO SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando necessidade de Retificação do Termo de Referência. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 17 de fevereiro de 2021.

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1601C88E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 PROCESSO N° 558/GLOBAL/2021 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e outros. Valor prévio R$ 1.160.537,33**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de fevereiro de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5823B30B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PROCESSO Nº 118/GLOBAL/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando solicitação da secretaria requisitante. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 17 de fevereiro de 2021.

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EDAE2B91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 001/2021.

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2021.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 071/SEMMA/2018 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **Adegildo Valois de Carvalho 840832900297**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 29.816.373/0001-17, localizada na Rua Perimetral Leste, nº. 3.478 – Bairro: Village do Sol II, a qual exercia atividade de Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP), dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Relatório Técnico de nº. 026/CGFLAM/SEMMA/2021. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coord. de Licenciamento Ambiental.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
CAD. 7407.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7BEC3F4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 18/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 18/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HOTON FIGUEIRA DA MATA			SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
529.957.802-44	845.137/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		22/02/2021	24/02/2021	
Finalidade:DIÁRIAS A DESGINAR O SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO HOTON FIGUEIRA DA MATA,POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAR ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM-DER E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA.. VALOR DE R$ 1.215,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.16. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 22/02/2021 A 24/02/2021. MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFIC. PLACA QTE-2290 SOL..717/2021				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
17/02/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E11C89E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 15/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 15/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.134.661-40	16640217/SSP MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	21/02/2021	26/02/2021		

Finalidade: DIÁRIAS A DESGINAR O SERVIDOR JOSÉANDREIAGUERO CARDOSO COM A FINALIDADE DE CONDUZIR E BUSCAR O EXMO PREFEITO QUE IRÁ EMBARCAR EM PORTO VELHO-RO, PARA CUMPRIR AGENDA EM BRASÍLIA. VALOR DE R$ 1.440,00 (04 DIÁRIAS) CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02. OBS.O SERVIDOR IRÁ UTILIZAR DUAS DIÁRIAS PARA CADA IDA E VOLTAA PORTO VELHO. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: IDA E VOLTA 21/02/2021 E 22/02/2021 - IDA E VOLTA 25/02/2021 E 26/02/2021. MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFIC. PLACA QTI 8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/02/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2ED1CC16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 16/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 16/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
IZAILTON ALVES TEIXEIRA			ASSESSOR TECNICO NIVEL I - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
578.701.362-04	551304/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		18/02/2021	19/02/2021	
Finalidade:DIÁRIAS A DESGINAR O SERVIDOR IZAILTONALVES TEIXEIRA COMA FINALIDADE DE ACOMPANHAR EM VILHENA-RO, O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA EM REUNIÕES COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE VILHENA SOBRE OS PROGRAMAS: BALDE CHEIO PORTEIRAA DENTRO, PMAA, PLANTE MAIS. VALOR DE R$ 810,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 216. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 18/02/2021 A 19/02/2021. MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFIC. PLACA NCY-5232				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
16/02/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BB04B5AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 17/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 17/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO			SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICU	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
499.298.442-87	492737/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	18/02/2021	19/02/2021		
Finalidade:DIÁRIASADESGINAR O SECRETÁRIO MUN. DEAGRICULTURAALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, COMA FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE VILHENA-RO. PARATOMAR CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS: BALDE CHEIO, PORTEIRAA DENTRO, PMAA E PLANTE MAIS. VALOR DE R$ 810,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 216. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 18/02/2021 A 19/02/2021. MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFIC. PLACA NCY-5232.				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/02/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5443B0D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA P Nº 021/21-CMC

PORTARIA P Nº 021/21-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Resolução nº 090/94 de 18 de Outubro de 1994 e suas alterações, e Art. 40, Inciso XXVIII do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

EXONERAR: IBRAHIM JACOB, portadora do RG nº 108155604 SSP/PR e CPF nº667.097.922-34 do cargo comissionado, de Diretor Geral, desta Câmara Municipal.

Esta Portaria entrara em vigor nesta data.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente – CMC

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:CB181146

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Processo Administrativo nº 217/2021-SEMUSA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos e assim atender as necessidades da frota sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Aos dias 26/04/2018, o pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fica**CANCELADA/ANULADA** a presente licitação, maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Publique-se!

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EE5E686A

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2415

LEI MUNICIPAL Nº 2415, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 100.590,96 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 100.590,96 (Cem mil, quinhentos e noventa reais, noventa e seis centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.243-Construção da farmácia básica
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 100.590,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 100.590,96 (Cem mil, quinhentos e noventa reais, noventa e seis centavos) será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, remanescente na Conta bancária de recursos livres de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2020
Livre	livre	R$ 100.590,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 d fevereiro de 2021

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:6A4E50BC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA E UAB - POLO CHUPINGUAIA,**para o exercício de 2021, de acordo com o Termo de Referência(ID 101772), Justificativa da Contratação(ID 101887), Parecer da Auditoria(ID 102358), anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com empenho no valor de R$ 123.388,17 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 68/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 22/2021.

Gabinete da Prefeita em 15 defevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/02/2021 às 17:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**103306**e o código verificador**6652C326**.

Referência: Processo nº 1-68/2021.	Docto ID: 103306 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:BAED0C11

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 154

DECRETO Nº 154, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 100.590,96 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2415, de 17 de fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superavit financeiro no valor de R$ 100.590,96 (Cem mil, quinhentos e noventa reais, noventa e seis centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.243-Construção da farmácia básica
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 100.590,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 100.590,96 (Cem mil, quinhentos e noventa reais, noventa e seis centavos) será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, remanescente na Conta bancária de recursos livres de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2020
Livre	livre	R$ 100.590,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C8235A1F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o

Processo Administrativo nº 118/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 004/2021, para a empresa**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,**com o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 103415), Documentação da empresa(ID 103404)e Termo de Adjudicação(ID 103416).

Chupinguaia-RO, 17 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 11:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**103530**e o código verificador**1787A867**.

Referência: Processo nº 2-118/2021.	

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D81A1C83

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 118/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 004/2021, para a empresa**LRF BATISTA - EPP**, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 03 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 103415), Documentação da empresa(ID 103406)e Termo de Adjudicação(ID 103416)em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 11:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**103549**e o código verificador**A9FE6E0C**.

Referência: Processo nº 2-118/2021.	Docto ID: 103549 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6E6C4781

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 118/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 004/2021, para a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA**, com o valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens: 04 e 05 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 103415), Documentação da empresa(ID 103403)e Termo de Adjudicação(ID 103416)em anexo

Chupinguaia-RO, 17 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 11:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**103567**e o código verificador**16645879**.

Referência: Processo nº 2-118/2021.	Docto ID: 103567 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:58A7C7A0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 118/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 004/2021, para a empresa**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com o valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 103415), Documentação da empresa(ID 103405)e Termo de Adjudicação(ID 103416)em anexo

Chupinguaia-RO, 17 de fevereiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 11:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**103575**e o código verificador**A2CDB53B**.

Referência: Processo nº 2-118/2021.	Docto ID: 103575 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4BB3F1F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 291/2021

TERMO DE HOMOGAÇÃO

PROCESSO Nº 291

DISPENSA 8/2021

OBJETIVO: A presente Homologação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSATO NA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1% P/V, para atender as necessidades da SEMINFRA, SEMELJU, SEMPLAFIN, SEMUSA, SEMEC e SEMAS,** em conformidade com as especificações e descrições abaixo, conforme solicitação dos Secretários em anexo ao processo nº 291/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
3833-CONE SUL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME. CNPJ: 17.919.517/0001-81	1	14.400,00
Total	1	14.400,00

Vencedor(es), do(s) ite(ns) constante(s) no(a) **DISPENSA 8/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:4C938B3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N°. 005/2021/SEMOSP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 001 de 05 de Janeiro de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço **NO LOTE**, cujo objeto é: Aquisição de **MOTONIVELADORA**, a ser utilizada na manutenção de estradas vicinais do Município, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio n°.040/2020/FITHA-RO Processo n°.0009.247150/2020-57. O qual visa parceria do Governo do Estado junto ao Município de Corumbiara. Atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **17/02/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **03/03/2021** e início da sessão pública: dia **03/03/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 012/2019 de 01 de Março de 2007 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital, e demais exigências deste Edital, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 725.334,89** (setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Corumbiara-RO em 17 de Fevereiro de 2021

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 001/2021

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:28F05C9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021
PROCESSO N° 223/SEMSAU/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E OU REGIONAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção do Autoclave hospitalar, marca SERCON, modelo HAE 19, N/S: 97340**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques, no valor total estimado de R$ 15.701,33 (Quinze mil setecentos e um reais e trinta e três centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **19/02/2021**, até as **09:30hs** do dia: **03/02/2021**.
Abertura das propostas: **03/02/2021 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **03/02/2021 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 223/SEMSAU/2021.
Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 17 de fevereiro de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:75F1A7E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM	
AV CONDOR, 1233	
01.641.724/0001-87	Exercício: 2020
CONSOLIDADO	

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	1.614.998,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.293.024,36
SUB TOTAL	1.614.998,87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.974,51
		SUB TOTAL	1.614.998,87
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	230.675,73	INVESTIMENTOS	230.675,73
SUB TOTAL	230.675,73	SUB TOTAL	230.675,73
TOTAL	1.845.674,60	TOTAL	1.845.674,60

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:7E80D586

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 02A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
AV CONDOR, 1233				
01.641.724/0001-87	Balanço Exercício:2020			
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CONSOLIDADO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
TOTAL				0,00

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:C10956B3

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 06

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
AV CONDOR, 1233				
01.641.724/0001-87	Balanço	Exercício:2020		
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO				
CONSOLIDADO				
Orgao: 01 PODE LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	230.675,73	1.614.998,87	1.845.674,60
031	Ação Legislativa	230.675,73	1.614.998,87	1.845.674,60
0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	230.675,73	1.614.998,87	1.845.674,60
01.031.0001.1001.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS INST. DO PODER LEGISLATIVO	230.675,73		230.675,73
01.031.0001.2001.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLAT		1.614.998,87	1.614.998,87
TOTAL		230.675,73	1.614.998,87	1.845.674,60
TOTAL GERAL		230.675,73	1.614.998,87	1.845.674,60

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:1AAAAB66

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 07

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
AV CONDOR, 1233				
01.641.724/0001-87	Balanço Exercício:2020			
ANEXO 7				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CONSOLIDADO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	230.675,73	1.614.998,87	1.845.674,60
031	Ação Legislativa	230.675,73	1.614.998,87	1.845.674,60
0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	230.675,73	1.614.998,87	1.845.674,60
TOTAL		230.675,73	1.614.998,87	1.845.674,60

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:E60A0925

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 09

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
AV CONDOR, 1233			
01.641.724/0001-87			Balanço Exercício: 2020
ANEXO 9			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE			
CONSOLIDADO			
ORGAOS			
01 PODE LEGISLATIVO			1.845.674,60
	01 01 CAMARA MUNICIPAL		1.845.674,60
		01 Legislativa	1.845.674,60
TOTAL GERAL			1.845.674,60

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:5EDB9705

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 10

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
AV CONDOR, 1233				
01.641.724/0001-87 Balanço		Exercício: 2020		
ANEXO 10				
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA				
CONSOLIDADO				
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:A292A925

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 14C

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
		0,00	**0,00**
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:7C9EE021

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:0C34D3DB

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM		
AV CONDOR, 1233		
01.641.724/0001-87	Balanço Exercício: 2020	
ANEXO 18		
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS		
CONSOLIDADO		
Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$
	titulo	
TOTAL		0,00
Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:		
Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de		
TOTAL		0,00

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:BA98076A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PGM/2018, DO PROCESSO Nº 1971/2018.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 073/PGM/18 e Processo Administrativo nº 1971/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **F. SCALZER NETO - EPP** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Oitava, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Quarta e Oitava, as demais cláusulas do Contrato n° 073/PGM/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

F. SCALZER NETO - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4E7F425F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/PMJ/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**,através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 007/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da**LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS,** do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **17 de fevereiro de 2021, às 08h30min**, a seguir: em análise nos termos do tópico 7 do Edital passou-se a 1ª fase da licitação concernente a abertura, análise e julgamento do Envelope nº 01 contendo os "Documentos de Habilitação". As empresas: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 34.727.776/0001-20, e a empresa: CONSTRUTORA PARAÍSO – LTDA-EPP, CNPJ: 00.541.146/0001-44, foram julgadas **habilitadas** por cumprir com todas as exigências do edital, passando assim para a 2ª fase da licitação a Abertura dos envelopes 02 "Proposta de Preços", onde obteve o seguinte resultado.

1ª Lugar: **CONSTRUTORA PARAÍSO – LTDA - EPP, CNPJ: 00.541.146/0001-44, Valor R$ 70.231,18** (Setenta Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais, Dezoito Centavos).

2ª Lugar: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 34.727.776/0001-20, Valor R$ 71.264,53** (Setenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta e Três Centavos).

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 17 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2A0F3198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0204/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICON° 0204/PMJ/2020

PROCESSONº 1-5933/PMJ/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDAdo Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 416016)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônicon° 0204/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	02.713.221/0001-32	R$ 7.980,00
Valor Total: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)		

Jaru/RO, 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO MONTENEGRO
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:03CEC72B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 022/PMJ/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,**através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 007/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, CNPJ: 04.233.798/0001- 72, da**LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS** de Número 022/2020, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE DO POVO**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 04 de fevereiro de 2021, às 08h30min, em decorrência da apresentação intempestiva em 15 de fevereiro de 2021, da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Divida Ativa da União, conforme estabelecido no art. 43, § 1º da Lei 123/2006.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 17 de fevereiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Portaria nº 007/GP/2021
Presidente da CPL

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:F4F1DC04

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
PROCESSO N. 613/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **NOTIFICA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. **FABIANA LEOTERIO SAHU**, de que se encontra na situação de sindicada, com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.
Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.
Ressalto que, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2021.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:45493D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13218/GP/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDOo saldo remanescente referente a Portaria MC nº 369;

CONSIDERANDOa Portaria MC nº 601/2021, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a reprogramação dos recursos para enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o exercício financeiro de 2021.

CONSIDERANDOa comunicação interna n° 233/SEMDES de 08 de fevereiro de 2021.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valorde R$ 14.184,52 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois

centavos)naunidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 14.184,52

02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.244.0006.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	06.22	14.184,52
TOTAL				14.184,52

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 06.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,16de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:46D78A94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13219/GP/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13074 de 05 de janeiro de 2021 - Prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDOo saldo remanescente referente a Portaria MC nº 369;

CONSIDERANDOa Portaria MC nº 601/2021, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a reprogramação dos recursos para enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o exercício financeiro de 2021.

CONSIDERANDOa comunicação interna n° 234/SEMDES de 08 de fevereiro de 2021.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valorde R$ 196.782,01 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e um centavo)naunidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 196.782,01

02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.244.0006.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.32	06.22	196.782,01
TOTAL				196.782,01

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 06.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO,16de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:18DFF102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1133/GP/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - IRACI ZAMBAOpara o cargo de **ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, inscrito (a) no CPF sob o n°***.818.849-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:0769DADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 665/GP/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**SUELLEN TAINÁ ALVES CONRADO**, inscrito (a) no CPF sob nº***.803.572-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 16 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:93DFF4B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 666/GP/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM DO HM - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**NOEME MOREIRA DE MEIRELES**, inscrito (a) no CPF sob nº***.685.588-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 16 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:178B01AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 667/GP/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de **GERENTE DO CENTRO DE PARTO NORMAL - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº***.972.902-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 16 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AB378AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 668/GP/2021 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A),** a pedido, do cargo de **ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARIA OLIVEIRA RAMOS**, inscrito (a) no CPF sob nº***.150.565-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 16 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7493461E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 669/GP/2021 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A),** a pedido, do cargo de **ASSESSOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO DO HM - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **JESSICA GOMES DE ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob nº***.422.422-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D0E37852

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 2/PMJ/GRH/2021

EDITAL DE PROCESSO: 5-3431/2020

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, **NOTIFICA** a servidora ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA, inscrita no CPF nº 631.872.562-87, devidamente registrado sob a matrícula nº 2491-1, a tomar conhecimento de sua condição nos autos do Processo 5-3431/2020, devendo reassumir o exercício do cargo de auxiliar de enfermagem 40

horas, lotada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de falta e infração administrativa, conforme previsto nos § 3º e § 7º, do art. 89 da Lei Municipal 2.228/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 2713/2020.
Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a Lei Municipal Nº 2.228/GP/2017.

Jaru/RO, 16 de fevereiro de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:9AF0C689

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 02/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). TICIANE STEDILE**,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 722462 SESDEC/RO e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 725.565.872-53**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **06/01/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de ENFERMEIRO(A) 40HS firmado em **01/01/2020** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

TICIANE STEDILE
Contratado(a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:FF679A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 285/2019

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). ANGELICA DE AGUIAR RIBEIRO TEIXEIRA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1245561 e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 015.449.162-48**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **05/01/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA firmado em **06/06/2019** entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

ANGELICA DE AGUIAR RIBEIRO TEIXEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:3F055BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, **Sr(a). SUZY CARDOSO DOS SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º 797180 SESDEC/RO** e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 813.937.502-06**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **17/01/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 15/2020(ID 19586), no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HS,firmadoentre as partesem **17/01/2020** através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

SUZY CARDOSO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:4F7AF079

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 088/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-1307/PMJ/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO e-CPF A3, e-CNPJ A3 E LEITORA DE CARTÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

EMPRESA:

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.735.236/0001-92

RUA 9, QUADRA E-12, LOTE 12-AE, S/N, SETOR MARISTA
GOIÂNIA/GO
CEP: 74.150-130
FONE: (62) 3412-0399
EMAIL: LICITACOES@OBJECTTI.COM.BR

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:EA063A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/PMJ-SEMUSA/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gerente de Registro de Preços, Srª. DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS; e de outro lado a empresa **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.915.509/0001-58 doravante denominada DENTENTORA, com fundamento no art. 21 do Decreto 7892/2013 e consoante com o art. 24 do Decreto Municipal 10534/GP/2018 da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento para o item **04 – Arruela quadrada 16mm; 07 – Cabo cobre 70mm²; 8- Chave fusível; 9- Conector em liga de alumínio isolado; 10- Conector em liga de alumínio isolado; 14- Conector cunha70 p/ 70mm²**

Jaru, 17 **de fevereiro** de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:2F3F5A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 194/2020

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, por outro, **Sr(a). SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º 1066402 SESDEC/RO**e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 004.987.372-50**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **14/02/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 194/2020(ID 37689), no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HS,firmadoentre as partes em 14/02/2020 através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 15 de fevereiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO
Contratado(a)

Publicado por:
Simone Andreia Geraldo
Código Identificador:CC52D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2021/CREA-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-178/2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA/RO
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do MUNICÍPIO e as respectivas anuidades dos profissionais, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ENG. FTAL. CARLOS A. XAVIER
Presidente do CREA-RO

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:57377B27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
ATA Nº. 003/2021 DA REUNIÂO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, AMPARADA EM LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, NA SEDE DO IMPREV.

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021), às 15:00h (quinze) horas, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Extraordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Silvia Natalia Gandra Demeu (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Joniel Mozer Ferreira (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Elenice Aparecida Estevão (x) e Aparecida Susana Ferreira (x), representantes do Executivo Municipal, Dvanir Martins Nunes (falta), representante do Legislativo Municipal. Após conferir o quórum regimental a Sr.ª Presidente Silvia, informou que convocou a Presidente do Conselho Fiscal Kerles Fernandes Duarte. A presidente abriu a reunião saudando a presença de todos, em especial agradecendo a pontualidade, e apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, na reunião. **1º PAUTA DO DIA: OFICIO DE Nº 003/2021 DO CONSELHO FISCAL DO**

IMPREV SOLICITANDO EXPLICAÇÕES SOBRE A LIBERAÇÃO PARA O CURSO DE PREGOEIRO PARA SERVIDORES DO IMPREV QUE NÃO SÃO MEMBROS DA CPL, BEM COMO OS GASTOS DECORRENTES DESS FATO, SOLICITA TAMBEM INFORMÇOES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CARRO OFICIAL DO INSTITUTO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO. Foi dado a palavra a presidente do conselho fiscal, que explanou o fato ocorrido, para os conselheiros terem conhecimento, a mesma destaca que; recebeu por volta das 10 da manhã do dia 09/02/2021 via e-mail, o ofício da Presidente do IMPREV informando a participação no curso e dos servidores que estavam inscritos para tal. A Presidente do Conselho Fiscal relata ainda, que como estava em horário de trabalho, só tomou conhecimento do documento depois da 15 horas. De imediato entrou em contato com a Presidente do Conselho de Administração para saber se a mesma tinha conhecimento do fato, onde foi informada que até o momento não sabia de nada. A partir desse momento foi dado ciência a todos os membros dos conselhos, via grupo whatsApp. E no dia seguinte as Presidentes dos conselhos compareceram à sede do IMPREV para apurar fatos, a partir daí foi exarado o ofício 03/2021/Conselho Fiscal destinado ao Conselho de Administração para as devidas providencias. A presidente do Conselho de Administração, Silvia Gandra, ressaltou a gravidade do fato ocorrido, onde informou que a presidente do IMPREV, pagou pelo curso de pregoeiro valor de R$ 2,400,00 (dois mil e quatrocentos reais), realizado na cidade de Cacoal - RO, e que a presidente levou para esse curso a servidora ALESSANDRA FERNANDES, sendo que a mesma não faz parte da comissão da CPL, destacando que os membros que fazem parte da CPL, de acordo com a portaria nº 014/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA com data de sua publicação no dia 25/01/2021, são: Servidora Gilcileia de Souza (membro), Servidora Pamela Cristina Orlandine Fernandes (membro) e a Servidora MERIELI ALVES MACHADO (presidente). Ressaltou a presidente que foram solicitado 4 quatro diárias para cada servidor que foram no curso, totalizando um valor de gastos com diária R$ 5.552,40 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Sendo que o curso era para o dia 10/11/12 de fevereiro de 2021 e que foram com o veículo oficial do IMPREV onde o mesmo encontra-se sem a devida revisão, motorista e abastecimento não estando autorizado a trafegar fora do município até regularizar tais pendências. Quero aqui informar aos conselheiros que no dia 09/02/2021, mesmo estando em dia de trabalho normal como demonstra as folhas de ponto assinada pela presidente do IMPREV senhora: STELLA DOS SANTOS MARQUES, servidora ALESANDRA FERNANDES e a servidora MERIELI ALVES MACHADO, as referidas servidoras estavam de diária. Ressalto a gravidade desse fato ocorrido ao qual esse conselho em momento algum foi informado sobre o curso sendo que o conselho esteve em reunião na sede do IMPREV com a presença da presidente do IMPREV no dia 03/02/2021, e que já tinha sido aberto processo para pagamento das custas do curso no dia 01/02/2021, e mesmo assim o conselho não foi informado nem mesmo autorizou. Quero aqui comunicar que no dia 04 a 05 de fevereiro na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D Oeste - RO, foi realizado pela Associação Nacional de Pregoeiros um curso 100% online totalmente gratuito para os membros da CPL, Denominado (1º seminário rondoniense de pregoeiros e equipes de apoio), e este Instituto IMPREV tinha conhecimento do referido curso. Eu como presidente quero aqui deixar claro que o Conselho de Administração e um órgão de competência superior dentro deste INSTITUTO, e o fato ocorrido não pode ficar impune. Sendo assim dado a palavra aos conselheiros para que se manifestem. Os conselheiros após ouvirem o ocorrido e ter acesso aos documentos que compravam o fato, decidiram que: Seja ressarcido todas as diárias do dia 09/02/2021 dos servidores que participaram do curso e que assinaram a folha de ponto do referido dia. Decide que a servidora Alessandra Fernandes, devolva as 4 (quatro) diárias em sua totalidade, por não fazer parte da comissão da CPL deste Instituto IMPREV, e nem poder exercer essa função no futuro. Decide que a presidente do IMPREV devolva o valor pago pela inscrição do curso da servidora Alessandra Fernandes no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). E que toda a devolução seja feito através de guia de recolhimento e apresentado a esse conselho no prazo de 5 (cinco) dias. Determina este Conselho que seja levado ao conhecimento do Prefeito Municipal os fatos corridos, e que não sendo acatado essas determinações. Os Conselhos de Administração e Fiscal levará os fatos ao conhecimento dos órgãos de fiscalização como o Ministério público entre outros. Para conhecimento este Conselho de Administração preza pelo cumprimento do que rege a Lei 1766/2018 – IMPREV em seu: Art. 3º - A organização administrativa do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, RO - "IMPREV" compreenderá os seguintes órgãos: I- Conselho De Administração: possui funções de deliberação superior; II- Conselho Fiscal: possui funções de fiscalização superior; Bem como em seu Art. 4º - O Conselho De Administração é o órgão colegiado de deliberação máxima do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, RO - "IMPREV", e tem poderes para a formulação de suas políticas e diretrizes, fixação de prioridades e elaboração no âmbito de atuação da entidade, sendo detentor de mandato legal para decidir sobre todas as matérias relativas aos objetivos e fins do Instituto, inclusive para tomar resoluções que forem julgadas convenientes à defesa de seus interesses, de interesse dos segurados e de seu desenvolvimento, em conformidade com a Lei. Art. 8º IV - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Presidente ou pelo Conselho Fiscal; IX - denunciar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social, Câmara de Vereadores e Ministério Público Estadual, toda e qualquer irregularidade ou desconformidade que tiver conhecimento e que após comunicado os responsáveis, as mesmas não forem devidamente resolvidas no prazo avençado. Art. 41 - Compete especificamente ao Presidente do "IMPREV". III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho De Administração. O Conselho de Administração ressalta que não é contra a capacitação de servidores e de membros dos conselhos do IMPREV, para isso acontecer, o curso deverá ser voltado para área especifica de atuação do servidor. E que seja levado ao conhecimento do Conselho para autorização. Por fim o Conselho de Administração determina que: Caso a Presidente do IMPREV, STELLA DOS SANTOS MARQUES não apresente a certificação ao qual é determinada o Art. 35 da Lei 1766/2018, para ocupar o devido cargo, que a mesma irá devolver as custas total do curso em questão e devolver as diárias em sua totalidade. Ao finalizar esta reunião agradeço a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, presidente do conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi impressa e assinada pelos presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diária Oficial da ARON, para que surta os devidos efeitos legais, encerrada a reunião em 12/02/2021 as 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos).

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:9701965F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 330/GAB/2021

PORTARIA N. 330, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: NARIA SILVA ROCHA, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DA359A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 331/GAB/2021

PORTARIA N. 331, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DAYANNE JACINTO GOUVEIA, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:65A1C524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 332/GAB/2021

PORTARIA N. 332, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Decreto de 03 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado de Rondônia o qual cede o servidor com ônus para esta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR o servidor ELIEZER SILVA PAIS ocupante do cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL N2, na Controladoria Geral do Municipio e vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1CA7F27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 333/GAB/2021

PORTARIA N. 333, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Decreto de 03 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado de Rondônia o qual cede a servidora com ônus para esta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR a servidora MICELE ALBANO DE MORAES ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E8F3FD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 334/GAB/2021

PORTARIA N. 334, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonerar servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELISANIA GOSLER CASCIANO, ocupante do cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 303/GAB/2021.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:54EA5A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 335/GAB/2021

PORTARIA N. 335, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELISANIA GOSLER CASCIANO, para ocupar o cargo de EDUCACIONAL SUBSTITUTO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:67F89741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 306/GAB/2021

PORTARIA N. 306, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 160-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Sidnei Barbosa Mendonça, Matricula 245, ocupante do cargo de Artificie em mecânica leve e máquina pesada, na função de Motorista de Veiculos Leves, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, abonando as faltas ao trabalho no período de 03/02/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3134A8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 307/GAB/2021

PORTARIA N. 307, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 616-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Fernando Castorino de Souza, Matricula 1755, ocupante do cargo de Agente de Endemias, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamnto Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 03/02/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FE2025DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 309/GAB/2021

PORTARIA N. 309, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 758-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Gleycielle Pacheco Bezerra, Matricula 626, ocupante do cargo de Bioquimico II e Bioquimico/Farmacêutico, Matricula 1657, ambos vinculados(as) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 03/02/2021 a 10/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7780FF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 310/GAB/2021

PORTARIA N. 310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 211-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Monica Paulo da Silva, Matricula 1759, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 05/02/2021 a 11/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:98D8DBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 311/GAB/2021

PORTARIA N. 311, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico e conceder Auxilio Doença de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 557-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Mirsa Correa Ribeiro Nascimento, Matricula 649, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação/Zeladora, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 04/02/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 16/02/2021 a 05/04/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1487AF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 312/GAB/2021

PORTARIA N. 312, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 997-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Cristiano Willian Maciel Monteiro, Matricula 1771, ocupante do cargo de Enfermeiro – ESF - CLT, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 04/02/2021 a 08/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B6D1DD43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 313/GAB/2021

PORTARIA N. 313, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 881-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Maiara Fonseca Damasceno, Matricula 1773, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 03/02/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:372EF9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 314/GAB/2021

PORTARIA N. 314, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico e conceder Auxilio Doença de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1029-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Maria Aparecida Mesquita de Souza, Matricula 179, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e conservação (zelador), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/02/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 03/02/2021 a 07/02/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:383F402B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 315/GAB/2021

PORTARIA N. 315, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 805-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Patricia Ramos de Assis Benicio, Matricula 1706, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 15/01/2021 a 24/01/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EB2F0FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 316/GAB/2021

PORTARIA N. 316, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico e conceder Auxilio Doença de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 166-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA, Matricula 1726, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA/VIGIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 02/02/2021 a 03/02/2021.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 04/02/2021 a 11/02/2021, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A0CC43F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 317/GAB/2021

PORTARIA N. 317, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 570-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Natalia Pereira de Souza, Matricula 1742, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado(a) a Secretaria Municipal

de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 02/02/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F9CD890A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 318/GAB/2021

PORTARIA N. 318, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 199-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Sandra Ferreira de Assis, Matricula 2300, ocupante do cargo de Assessor em Execução de Obras e Serviços, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, abonando as faltas ao trabalho no período de 04/02/2021 a 10/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C6843252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 319/GAB/2021

PORTARIA N. 319, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 197-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Debora Clarindo de Avila Oliveira, Matricula 1795, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 03/02/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DA48387C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 320/GAB/2021

PORTARIA N. 320, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 676-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Francione Vitorino de Oliveira, Matricula 1725, ocupante do cargo de Motorista de Veiculo Leve I-II, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 03/02/2020 a 09/02/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3794E84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 321/GAB/2021

PORTARIA N. 321, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 196-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Romilda de Fatima Raymundo, Matricula 123 e 606, ambas ocupante do cargo de Professor 25 Nível III – 25 horas, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 04/02/2020 a 08/02/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BD54E4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 322/GAB/2021

PORTARIA N. 322, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 213-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Romilda Mendes Ferreira, Matricula 1630, ocupante do cargo de Cuidador, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/02/2020 a 07/02/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D882FA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 323/GAB/2021

PORTARIA N. 323, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 212-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Tatiana Silva de Oliveira, Matricula 1616, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 19/01/2020 a 29/01/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CB6E83D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 324/GAB/2021

PORTARIA N. 324, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 210-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Cristiane Caldas Santos, Matricula 1618, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 05/02/2020 a 14/02/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:97B5FE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 325/GAB/2021

PORTARIA N. 325, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1049-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Paulo Henrique Bezerra Mandonça, Matricula 1601, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 07/02/2020 a 15/02/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8D32723E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 326/GAB/2021

PORTARIA N. 326, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 740-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Sergio Rodrigues de Oliveira, Matricula 130, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar/Vigia, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 04/02/2020 a 10/02/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C32CF9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 327/GAB/2021

PORTARIA N. 327, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 974-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Maria Veonica Gomes da Silva, Matricula 2335, ocupante do cargo de Diretor de Controle de Pessoal, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/02/2020 a 07/02/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:92454E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 328/GAB/2021

PORTARIA N. 328, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 200-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Anamir de Paula da Silva, Matricula 2372, ocupante do cargo de COVEIRO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, abonando as faltas ao trabalho no período de 02/02/2021 a 11/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F8C37463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 329/GAB/2021

PORTARIA N. 329, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 217-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Marcos Dione Moreira, Matricula 2383, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, abonando as faltas ao trabalho no período de 08/02/2021 a 22/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:61FD4B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 308/GAB/2021

PORTARIA N. 308, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 600-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) idnei Paulino Pacheco, Matricula 214, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando as faltas ao trabalho no período de 03/02/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5FBD8C13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato nº 05/2018/PMNBO/RO – Tomada de preços: 03/2017. Contratante: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. Contratada: **L. DALCIND CAVATI EIRELI-EPP**, CNPJ nº 26.747.076/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPITAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, PROJETO DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO (...). ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA: Prorrogação do prazo de vigência contratual, passando a viger até o dia 20/02/2022, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2020.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A2FAAD4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 176-1/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura para contratar junto à empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA**, para Revisão (1500horas) de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteira marca new holland série HBZN245CTHAA02505, Tombamento nº 8010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Transporte e Trânsito.

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal.

O valor estimado para a referida despesa será de R$ 8.387,27 (oito mil reais trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Nova Mamoré, 12 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:29CDBFC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51-1/2021

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMOTRAN
CONTRATADA: ANTÔNIO DE PADUA PERPETUO JUNIOR ME.
CNPJ: 07.319.621/0001-81

ENDEREÇO: AVENIDA DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, CENTRO, 4033, NOVA Mamoré/RO, CEP: 78939-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$17.491,06 (dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **RATIFICO** nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Nova Mamoré, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A838B742

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 0154-1/SEMUSA/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - ENFRENTAMENTO COVID-19– EMERGÊNCIA.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido e justificativas elaboradas nos autos, após apuração da Coordenadoria de Compras e Parecer Jurídico que sugere a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o qual, acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta com as empresas que ofereceram menor preço, nos exatos termos que constam deste processo.

Nova Mamoré/RO, 05 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA.
Prefeito.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:2EA6E14F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.029- GP/2021

DECRETO Nº 6.029- GP/2021 Em, 11 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a Cedência da Senhora IVONE DE FREITAS OCANHA, servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Prefeitura do Município de Theo broma/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Senhor Prefeito do Município de *Theobroma*/RO o Senhor Giliard dos Santos Gomes, através do ofício nº 008/GP/PMT/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **CEDÊNCIA** a senhora ***IVONE DE FREITAS OCANHA,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 1085733/RO e do CPF nº 006.353.072-43, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação – 40h. matrícula 7194, para exercer suas atividades laborais junto a ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA /RO.***
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para o ***Prefeitura do Município de Theobroma/RO***, no período de **01 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6A87FB76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.020- GP/2021

DECRETO Nº 6.020- GP/2021. Em, 05 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr PEDRO VIEIRA ARAUJO NETO e Srª MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA para o Cargos em Comissão de JUIZ CONCLIADOR da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para exercer o cargo em comissão, em apoio a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO EM COMISSÃO	CPF
	PEDRO VIEIRA ARAUJO NETO	1705	JUÍZ CONCILIADOR	461.342.201-91
	MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	091	JUÍZA CONCILIADORA	349.207.572-04

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9108A0C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.013 - GP/2021

DECRETO Nº 6.013 - GP/2021. Em, 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de SUB-COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA*** brasileira, maior, portadora do RG nº 1275342-SSP/RO e CPF nº 946.598.182-68, para exercer o Cargo em Comissão de ***SUB-COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF,*** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EBDC9B92

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 0157-1/COMAD/2021.
ASSUNTO: SOFTWARE banco de dados - Inexigibilidade de licitação – Art. 25, II da lei nº 8.666/1993.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido e justificativas elaborados nos autos, após apuração da Coordenadoria de Compras e Parecer Jurídico que sugere a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, o qual, acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta por inexigibilidade, com a empresa N. P. CATACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, nos exatos termos que constam deste processo.

Nova Mamoré/RO, 08 de fevereiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA.
Prefeito.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8C3D9828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054- GP/2021.

PORTARIA Nº 054- GP/2021. Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de Gratificação de Atividades Administrativas a Senhora SOLANGE ROCHA DA SILVA servidora pública, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2008 a Senhora ***SOLANGE ROCHA DA SILVA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 47.029-SSP/RO e CPF nº349.251.552-53, servidora pública municipal, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, matrícula 729 lotada na Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º A servidora está desempenhando funções além de suas atividades normais na Secretaria Municipal de Saúde junto ao setor de contabilidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:721DA281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038- GP/2021

PORTARIA Nº 038- GP/2021. Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de Gratificação de Atividades Administrativas ao Senhor ELEILTON DO CARMO CARNEIRO servidor público, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2008 ao Senhor ***ELEILTON DO CARMO CARNEIRO***, brasileiro, maior, portador do RG nº 544483-SSP/RO e CPF nº 646.060.232-87, servidor público municipal, ocupante da função de Auxiliar de Laboratório, matrícula 410 lotado na Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com efeitos financeiros retroativo a **01 de janeiro de 2021.**
Art. 2º O servidor está desempenhando funções além de suas atividades normais na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BE2E2EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051- GP/2021

PORTARIA Nº 051- GP/2021. Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora ANGELINA MARIA DE AGUIAR, para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO E REGISTRO ESCOLAR da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ***ANGELINA MARIA DE AGUIAR*** brasileira, maior, portadora do RG nº 414.007 -SSP/RO e CPF nº 349.341.112-04, servidora pública municipal, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, matrícula 128, para **RESPONDER** pelo cargo em comissão de ***CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO E REGISTRO ESCOLAR,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0DC43ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052- GP/2021

PORTARIA Nº 052- GP/2021. Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora RAIMUNDA NONATA DIMAS SOBRINHO, para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ***RAIMUNDA NONATA DIMAS SOBRINHO,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 000.546.069 -

SSP/RO e CPF nº 729.165.082-87, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 1004, para **RESPONDER** pelo cargo em comissão de ***CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:851AA99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053- GP/2021

PORTARIA Nº 053- GP/2021. Em, 01 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora RUBERLANI SILVA ARDAIA *para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de* CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **RUBERLANI SILVA ARDAIA**, brasileira, maior, portadora do RG 526.122 –SSP/RO e do CPF nº 628.416.882-91, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 999, para **RESPONDER** pelo cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO. Com efeitos a partir de **05 de janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:567D6F39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto nº 2.204, de 17 de fevereiro de 2021.

INSTITUI O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO A EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS - COVID 19, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA EM TODO TERRITORIO MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO Nº 2.196 DE 22 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, João José de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando regulamentar, no âmbito do Município, o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estatual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021";
CONSIDERANDO que os Municípios legislarão sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o artigo 122 da Constituição do Estado de Rondônia, observado o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável pelo município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública;
Decreta:
Art. 1º Mantém o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Nova União, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 2.064/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública neste Município, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavirus - COVID-19.
Art. 2º Para fins de enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o município de Nova União poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§1° Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:
I - quarentena: limitação da circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização das necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;
II - distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
III - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança ou a dignidade da pessoa humana; e
IV - integrantes do Grupo de Risco, pessoas com:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
c) hipertensão;
d) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
e) obesidade;
f) imunodepressão;
g) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
h) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
j) portadores do vírus da imunodeficiência humana;
k) neoplasia maligna;
l) gestação de alto risco; e
m) tabagismo.

§2.º O Município de Nova União, será classificado na Macrorregião e região de acordo com definição da Secretaria de Estado de Saúde em atendimento ao disposto no Art. 2.º, §2º do Decreto Estadual nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Art. 3° Em todo o território municipal, enquanto durar o estado de calamidade pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
I - suspensão:
de visitas em hospitais públicos e particulares;
de visitas a asilos, orfanatos, abrigos e casas de acolhimento ou congêneres;
Fica suspenso a realização de cultos religiosos no prazo de 15 (dias) sendo que após decorridos este prazo os cultos poderão retornar de acordo com a fase de enquadramento do município.
II - determinação que:
a) os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando dessa forma, que todos os consumidores tenham acesso aos produtos;
b) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando-se o máximo, a exposição ao contágio pela covid-19; e
c) os serviços de saúde ambulatoriais permaneçam em funcionamento;
III - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:
a) equipamentos de proteção individual - EPI;
b) medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
c) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde; e
IV - Contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção I
Das Atividades Educacionais

Art. 4° As atividades educacionais presenciais regulares na modalidade presencial, na rede municipal, ficam suspensas, cabendo à Secretária Municipal de Educação acompanhar o plano de retomada as atividades educacionais do Estado de Rondônia de acordo com o estipulado pela Secretaria de Estado da Educação e, observadas as diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA; bem como a Portaria Municipal n.º 252 de 28 de setembro de 2020.
Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, editar Portaria Municipal, estabelecendo as estratégias educacionais para o cumprimento do calendário escolar e realização das atividades não presenciais enquanto durar o estado de calamidade pública no âmbito municipal.
Art. 5° O retorno das aulas presenciais nas instituições de ensino privadas de educação infantil, fundamental, médio e superior poderá ocorrer de forma gradual e escalonada, observando-se o percentual de alunos conforme disposto nos incisos I, II, e III do art. 5º do decreto Estadual n.º 25.782/2021, com o distanciamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as carteiras, priorizando o retorno do pré-escolar, sendo facultado às mantenedoras e a seus clientes, a decisão de retomada do ensino fundamental: séries iniciais e finais, ensino médio, educação de jovens e adultos e o ensino superior.
§1° Aos pais ou responsáveis dos alunos, bem como maiores de idade pertencentes às instituições de ensino privadas, compete a decisão de optarem pelo ensino presencial, independente de coabitar com pessoas do Grupo de Risco.
§2° As mantenedoras ficam responsáveis pela manutenção das atividades educacionais remotas, para os alunos que optarem por não retornar às instituições de ensino.
§3° As instituições privadas poderão estabelecer o plano de retomada de aulas, das quais se organizarão para que não ultrapasse o limite estabelecido no **caput** ficando sob a responsabilidade das instituições identificarem os integrantes do Grupo de Risco e, consequentemente, realizarem as medidas necessárias.
§4° Fica a cargo da Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização das instituições de ensino, conforme diretrizes pré-estabelecidas em nota técnica.
§5° As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente.
§6° As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas internas, indispensáveis para a oferta de aulas por intermédio de plataformas digitais, desde que observados os cuidados mencionados no art. 10.
§7° Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação após o retorno das aulas presenciais.
§8° As creches particulares poderão disponibilizar atendimento presencial aos filhos de profissionais vinculados às atividades essenciais e crianças com deficiência, devendo, para tanto, observar o limite de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, bem como as medidas sanitárias permanentes e segmentadas. O município oferecerá atendimento nessa modalidade de acordo com o plano municipal de retomada das aulas presenciais.
§9° As práticas de estágio supervisionado ou internatos poderão ser realizadas nas unidades de saúde, públicas e privadas, pelos alunos de medicina que estejam cursando o quinto ou sexto ano e pelos discentes de outros cursos, também, da área de saúde, quando no último semestre.
§10. Os critérios de liberação das práticas de estágio supervisionado ou internatos devem ser definidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada Unidade de Saúde.
§11. A fim de garantir o acesso aos conteúdos ofertados na forma do § 5°, as instituições de ensino poderão disponibilizar salas de informática ou laboratórios de aulas práticas, salas de recurso, espaços para aulas de reforço e tira-dúvidas aos alunos, sendo obrigatória a adoção das medidas de segurança mencionadas no art. 10, ressalvando que a ida dos alunos às instituições não é obrigatória.

Seção II
Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta

Art. 6º. Os Secretários Municipais e os Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta adotarão as providências necessárias para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, adotando-se os seguintes parâmetros:
I - organizar serviços públicos e atividades essenciais ou não, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, dispensando sempre que possível os servidores do comparecimento presencial, de forma a mantê-los em regime de teletrabalho/home office, sem prejuízo de suas remunerações;
II - notificar as empresas prestadoras de serviços terceirizados quanto a responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de proteção e enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual; e
III - adotar as seguintes medidas:
a) para aqueles que continuarem os expedientes por teletrabalho/home office, deverão atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias e responsabilização administrativa;
b) havendo servidores ou estagiários, com suspeitas ou sintomas de COVID-19, estes deverão comunicar imediatamente à chefia que poderá determinar o teletrabalho ou terem suas faltas abonadas; e
c) dispensar as pessoas consideradas do grupo de risco do comparecimento pessoal, com desempenho laboral em regime de*home office,*antecipação de um período de férias ou abono das faltas, mediante decisão fundamentada da chefia imediata, após apresentação de Laudo Médico atestando sua condição de saúde ao Departamento de Recursos Humanos.
§1º. Os servidores e estagiários que passarem a desempenhar suas funções em sistema de*home office*deverá emitir em até cada 30 dias, relatórios das atividades desenvolvidas, cabendo o controle de frequência/produtividade ser atestado pelo Secretário da Secretaria

que esteja vinculado e aprovado pelo Chefe do Executivo,nos termos doDecreto Municipal 1.684/2016que Regulamenta o Teletrabalho(home office) no âmbito do Município de Nova União.

§2º. Poderá ainda o servidor, do grupo de risco, que não possa ser enquadrado na forma de serviço*home office*,iniciar o gozo de férias individuais ou férias prêmio caso já tenha adquirido tal direito.

§3° Os servidores e estagiários enquadrados no sistema home office deverão permanecer em ambiente domiciliar, salvo no caso de atendimento dos serviços essenciais e deslocamentos indispensáveis, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

§4° Os servidores e estagiários da área da saúde, afastados ou pertencentes ao Grupo de Risco deverão fazer autodeclaração autenticada de que não estão prestando serviços em outros estabelecimentos, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal.

§5º Cabe aos Secretários Municipais adotar sistema de escalas, revezamentos de turno e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir o fluxo, contatos e aglomerações de pessoas, sendo obrigatório o cumprimento das normas de higienização por todos os servidores e agente públicos, bem como o uso de máscaras e o distanciamento mínimo conforme recomendado pelo Ministério da Saúde.

§6º A administração municipal no geral poderá remanejar servidores entre secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para realização do serviço, a fim de haver o devido aproveitamento dos serviços do servidor e o atendimento das necessidades municipais.

§7° Fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência, ao retorno de suas atividades da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária, para atuar no atendimento à população para o combate a pandemia do Coronavirus.

§8° As reuniões de trabalho e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas, na medida do possível, sem presença física, por meio de uso de tecnologias que permitam a sua realização a distância e, se presencial, com o limite de 40 pessoas na Fase 3.

§9º O atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal deverá ser organizado preferencialmente através do agendamento pelo contato (69) 3466-1220, 981256454 e 993034584, sendo que os atendimentos presenciais devem obedecer todas as normas de higienização, distanciamento e uso de máscaras, autorizando-se o acesso às dependências da Administração Municipal, exclusivamente, aqueles cidadão que realizou o agendamento, a fim de evitar-se aglomerações e respeitar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 7° Os profissionais enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, nos seguintes casos:

I - Involuntariamente, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e

II - Compulsoriamente, mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor, no caso dos servidores da saúde

CAPÍTULO lI

DA FASE DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO

Art. 8º Para resguardar a saúde coletiva e a economia da população do Município de Nova União este observara a sua fase de classificação para a retomada das atividades de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 25.782 de 30.01.2021 e suas posteriores alterações, bem como as regras nele estabelecida para a fase enquadrado, quanto a efetivação do distanciamento social controlado.

§1º. É de responsabilidade dos representantes legais e administradores dos estabelecimentos empresariais, controlar o quantitativo permitido de pessoas, bem como garantir o espaço adequado para manutenção do distanciamento entre os presentes, sob pena de em não o fazendo sofrerem aplicação de multas e demais penalidades na esfera administrativa, civil e criminal, em caso de descumprimento.

§2º. O município de Nova União poderá mudar de fase de acordo com o enquadramento dado pelo Estado de Rondônia em decorrência de avaliação realizada pelo Comitê Interinstitucional de Prevenção, verificação e monitoramento dos Impactos da Covid-9 e o Sistema de Comando de Incidentes – Sala de Situação Integrada, passando assim os munícipes e todos os que estiverem no território municipal que cumprirem as regras impostas pelo Estado para a fase do enquadramento, seja de evolução ou retroação, sem prejuízo do direito à solicitação de reclassificação do município conforme disposto no art. 10,§2º do Decreto Estadual nº 25.782 de 30.01.2021 alterado pelo Decreto Estadual n.º 25.784 de 1º/2/2021.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Art. 9º As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, definidas neste Decreto classificam-se em:

I - permanentes: de aplicação obrigatória em todo o município; e

lI- segmentadas: de aplicação obrigatória no município na sua respectiva fase, com intensidades e amplitudes variáveis, definidas em protocolos específicos para cada setor.

Parágrafo único. Sempre que necessário, diante de evidências científicas ou análises sobre as informações estratégicas em saúde, poderão ser estabelecidas medidas extraordinárias para fins de prevenção ou enfrentamento à epidemia de COVID-19, bem como alterar o período e o âmbito de abrangência das determinações estabelecidas neste Decreto.

Seção I

Das Medidas Sanitárias Permanentes

Art. 10. Os estabelecimentos comerciais liberados e as edificações que acarretem aglomeração, independentemente da fase ou região, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, deverão observar o seguinte:

I - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;

III - permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete líquido ou individualizado para fazerem a devida assepsia das mãos;

IV - fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;

V - fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e àqueles do Grupo de Risco, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pela covid-19;

VI - a limitação de 70% (setenta por cento) da área de circulação interna de pessoas/clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo,120cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário e/ou administrador do comércio em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e

VII - os estabelecimentos comerciais, devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas e as orientações das medidas sanitárias permanentes e segmentadas deste Decreto.

Art. 11. No âmbito do Município, fica determinado que:

I - o transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazer o uso de máscaras; e

II - os concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados mencionados no art. 10, deverão adotar, no mínimo, as seguintes medidas:

I - a realização de limpeza minuciosa, diária, dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

II - a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;

III - a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;
IV - constante higienização do sistema de ar-condicionado;
V - a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;
VI - adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e
VII - fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da covid-19.
Parágrafo único. Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Seção II
Das Medidas Sanitárias Segmentadas

Art. 12. As medidas sanitárias segmentadas, destinadas a prevenir e enfrentar a evolução da epidemia, respeitando o equilíbrio entre o necessário para a promoção da saúde pública e a manutenção do desempenho das atividades econômicas serão definidas em protocolos específicos, em conformidade com o setor ou grupos de setores econômicos e têm aplicação cogente nos Municípios inseridos nas respectivas Fases, conforme disposto no Decreto Estadual nº 25.782 de 30.01.2021 alterado pelo Decreto Estadual n.º 25.784 de 1º/2/2021.
Art. 13. As medidas sanitárias segmentadas são de aplicação cumulativa com aquelas definidas neste Decreto como medidas sanitárias permanentes, bem como com demais medicados fixadas nas Portarias estaduais e normas municipais vigentes.
Art. 14. Os protocolos que definirem as medidas sanitárias segmentadas poderão estabelecer, dentre outros critérios de funcionamento para os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou industriais:
I - teto de operação, compreendido como o percentual máximo de pessoas, trabalhadores ou não, que podem estar presentes, ao mesmo tempo, em um mesmo ambiente de trabalho, fixado a partir do limite máximo de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no teto de ocupação;
II - modo de operação;
III - horário de funcionamento;
IV - restrições específicas por atividades;
V - obrigatoriedade de monitoramento de temperatura; e
VI - obrigatoriedade de testagem dos trabalhadores.
Art. 15. Os protocolos serão disponibilizados na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico oficial

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16. A Administração Pública Direta e Indireta atuará de forma enérgica no combate à contenção/erradicação da covid-19 e na fiscalização deste Ato Normativo, que ocorrerá nos moldes do disposto no Art. 18 do Decreto Estadual nº 25.782 de 30.01.2021 alterado pelo Decreto Estadual n.º 25.784 de 1º/2/2021
Parágrafo único. No âmbito municipal a fiscalização do cumprimento deste Decreto será prioritariamente realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES COM PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 17. São permitidas as atividades descritas abaixo com regras especiais:
I - prova objetiva, discursiva, oral e prática em processos seletivos com capacidade máxima permitida de 70% (setenta por cento) de acordo com a fase de enquadramento do municipio;
II - a assembleia condominial e a respectiva votação poderão ocorrer, em caráter emergencial, enquanto perdurar os efeitos deste Decreto, por meios virtuais, caso em que a manifestação de vontade de cada condômino será equiparada, para todos os efeitos jurídicos à sua assinatura presencial;
III - os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de até 20 (vinte) pessoas na Terceira, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;
IV - em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento;
V - os estabelecimentos comercias, bancários, lotéricas e escritórios deverão afixar cartazes, conforme modelo constante do Anexo V do Decreto Estadual 25.782/2021, em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, que deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros), considerando a limitação de pessoas, de acordo com a Fase em que o município em que está sediado se enquadrada;
§1° As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.
§2° Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.
Art. 18. Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, bem como das atividades comerciais, em todo o território Municipal, entre as 21h (vinte e uma horas) e 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento de:
I - serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;
II - serviços de entrega de alimentos SOMENTE por delivery dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas, observando a regra mencionada no art. 23;
II - serviços de entrega de alimentos SOMENTE por delivery dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas, observando a regra mencionada no art.22 do Decreto Estadual nº 25.782 de 30.01.2021 alterado pelo Decreto Estadual n.º 25.784 de 1º/2/2021, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas, em sistema delivery, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 20h30 (vinte e trinta horas) e às 6h (seis horas), bem como o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos que vendam esse produto, nas Fases 1, 2 e 3.
III - circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
IV - deslocamento dos profissionais de imprensa;
V - circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;
VI - deslocamento de pessoas que trabalhem nos serviços essenciais,
VII - transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1(um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras; e
VIII - mototáxi.
§ 1° Toda pessoa que transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no caput ficará obrigada a apresentar Declaração, conforme Anexo II, para trabalhadores da rede privada; Anexo III para servidores públicos e Anexo IV para a sociedade em geral, todos Anexos do no Decreto Estadual nº 25.782 de 30.01.2021 alterado pelo Decreto Estadual n.º 25.784 de 1º/2/2021, com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônicohttps://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.
§2° A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.
§3° Os serviços de transportes por aplicativos, táxis e mototáxi estão autorizados a transitar fora do horário disposto no caput para realizar a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste artigo.
Art.19. Fica proibida a abertura de balneários, bares, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou

edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas, no âmbito do município de Nova União.
Parágrafo único. Todos os estabelecimentos poderão funcionar por meio de delivery, inclusive bares, observando-se as proibições contidas no Decreto Estadual nº 25.782 de 30.01.2021 alterado pelo Decreto Estadual n.º 25.784 de 1º/2/2021 e neste Decreto.
Art. 20. Os restaurantes funcionarão sem a presença de som mecânico, som ao vivo e sem a comercialização de bebidas alcoólicas, devendo obedecer o percentual de capacidade de pessoas, conforme a fase de enquadramento na qual está o município de Nova União.
Art. 21. Cabe aos proprietários e/ou administradores dos estabelecimentos comerciais fixarem cartazes na entrada do local, conforme modelo constante no Anexo V do Decreto Estadual nº 25.782 de 30.01.2021 alterado pelo Decreto Estadual n.º 25.784 de 1º/2/2021, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, considerando a limitação de acordo com a Fase em que o município se encontra.
Parágrafo único. Compete aos gestores proprietários e/ou administradores dos estabelecimentos, onde ocorre grande circulação de pessoas, o controle da quantidade e distanciamento entre as pessoas no âmbito interno e externo das edificações, evitando aglomeração.
Art. 22. Ficam proibidas as atividades recreativas individuais e coletivas, compreendendo esportes em geral, bem como atividades em vias públicas tais como praças, quadras esportivas, espaço alternativo e congêneres, que acarretem aglomeração.
Art. 23. No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de1977.
Parágrafo único. A fiscalização e aplicação de multas e demais penalidades serão realizadas nos termos do disposto em lei, pelas autoridades estaduais e municipais, em todo o território do estado de Rondônia.

CAPÍTULO VI
DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 24. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará aplicação de multa, conforme legislação correspondente.
Parágrafo único. A máscara deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.
Art. 25. Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições deste Ato Normativo, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação da covid-19, no âmbito do Município de Nova União/RO.
§1° Fica proibida a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes ao Grupo de Risco.
§2° Fica recomendado:
I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;
II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária,quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
III - manter distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;
IV - obstar a realização de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins;
V - quando possível, realizar atividades laborais de forma remota, mediante o uso de ferramentas tecnológicas;
VI - evitar consultas e exames que não sejam de urgência;
VII - locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e
VIII - evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.
§3° No caso de convívio com pessoas do Grupo de Risco, além das recomendações supramencionadas, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:
I - colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
II - retirar os sapatos e deixar fora da residência;
III - retirar as roupas e lavar imediatamente; e
IV - tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas do Grupo de Risco.
§4° Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deve comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da Ouvidoria-Geral do Estado 0800 647 7071 ou ainda da Polícia Militar 190 e ainda pelos fones (69)3466-1220, 91256454 e 993034584 da administração Pública Municipal, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977,assim como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal e na Lei Estadual n° 4.788, de 2020.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no âmbito do Município.
Art. 27. Aplicar-se a, nos casos de lacuna neste instrumento normativo, as regras estabelecidas na Lei Federal 13.979 de 2020 e no Decreto Estadual nº 25.782 de 30.01.2021 e suas posteriores alterações.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n.º 2.196 de 20 de janeiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C9A9CA68

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 18/02/2021	**Nº de Diárias**	1 (um) 30%
	Chegada: 18/02/2021	**Valor Unitário**	97,89
Cidade/UF:	Cacoal-RO	**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na secretaria municipal de saúde com cargo de motorista, ira deslocar até a cidade de Cacoal no dia 18/02/2021, onde irá conduzir os pacientes Valdeir Pereira Da Silva, André Calixto De Barro e acompanhante Josiane Francisca De Barro, Segue listas em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 17/02/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6766B355

P M N U - RO
PORTARIA Nº 103, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ, Coordenador de Programas TIPO I.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ,** brasileiro, maior, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Programas Tipo I.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 10.02.2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CD04C576

P M N U - RO
PORTARIA Nº 102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia ORLANDO MAIER, Coordenador de Programas TIPO II.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ORLANDO MAIER,** brasileiro, maior, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Programas ICC DE IDENTIFICAÇÃO.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01.02.2021.
.
JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:59DF8891

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021
CELEBRAÇÃO: 05/02/2021
PARTES: **IPSM -** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO. e a empresa brasileira de correios e telégrafos - CORREIOS.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços dos correios mediante termo de adesão comerciais e anexos quando contratados serviços específicos, que permite a compra de serviços e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimentos disponibilizados.

INTERVENIENTE: Diretoria de Administração e Finanças.
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 1.659,96 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PROJETO ATIVIDADE 09.272.0001.2076.0000
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO: 35/2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 1.659,96
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021.

ASSINAM: O Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA Presidente do IPSM e o representante da Empresa Contratada.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:42D7CB59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 007/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2021
Processo Administrativo n°: 5186/2020.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Futura e eventual aquisição de material de insumo para insulinoterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU,, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5186/2020.

Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELE
CNPJ: 27.325.768/0001-91
Rua 02, s/nº, Qd. 04, Lt.19 nº0 Residencial Fonte das Águas Goiânia/GO
CEP: 75370-000
FONE/FAX: 062 3088 7645
Classificação: 1° Vencedora do ITEM 5.
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta Reais)

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
Rua Santa Catarina, 148, Jd. Novo Estado – Ouro Preto D'oeste/RO

CEP: 76920-000
FONE/FAX: 069 9375 0095
Classificação: 1° Vencedora do ITEM 1, 2, 4, 6 E 7.
Valor Total do Fornecedor: R$ 35.070,00 (Trinta e cinco mil e setenta Reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17 de Fevereiro de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Dir. Divisão do Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C6856BB8

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 008/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
Processo Administrativo n°: 5521/2020.
Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Futura e eventual Aquisição de Mobiliário para Equipar a SEMEC e Unidades Escolares Municipais, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5521/2020.

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGÁ-ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81
Rua Diogo Zuliani, 249, Jd. Alvorada - Maringá/PR
CEP: 87.033-030
FONE/FAX: 044 3267 3040
Classificação: 1° Vencedora do ITEM 1, 5, 7, 8 e 10.
Valor Total do Fornecedor: R$ 76.145,00 (Setenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17 de fevereiro de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Dir. Divisão do Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2431EADF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº015/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 1.219.815,00** (um milhão duzentos e dezenove mil e oitocentos e quinze reais), **"ÂMBITO REGIONAL",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 04/03/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de fevereiro de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1FE258C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2021**,**tipo menor preço,cujo objeto éregistro de preços para futura e eventualAquisição de Materiais de Raio-X**,**para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU,por um período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa:ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI no montante de R$10.960,00.

Pimenta Bueno - RO, 15 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0684BA8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2021**,**tipo menor preço,cujo objeto éregistro de preços paraFutura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares**,**para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa:CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, no montante de R$2.010,00;ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY, no montante de R$1.704,00;JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, no montante de R$6.930,00.

Pimenta Bueno - RO, 15 de fevereiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3B481FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 060/2021 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o ofício n. 32/2021/SEMEC ID. 23398;

Considerando autorização deID. 28166;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora MARIA DOS REIS DA SILVA servidora pública municipal - CPF. 348.708.732-49 RG. 1529451 SSP/RO, Nível Superior Completo residente e domiciliada em Pimenta Bueno RO, da função gratificada de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Luiz Cabral de Souza;

Art. 2º Exonerar a senhora ELIANE DOS SANTOS BARBOSA servidora pública municipal - CPF. 906.844.602-97 RG. 22332022 SSP/MT, Nível Superior Completo residente e domiciliada em Pimenta Bueno RO, da função gratificada de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Luiz Cabral de Souza;

Art. 3º Exonerar a senhora PATRICIA APARECIDA MARQUES NASCIMENTO servidora pública municipal - CPF. 862.409.352-04 RG. 787894 SSP/RO, Nível Superior Completo residente e domiciliada em Pimenta Bueno RO, da função gratificada de Coordenadora Escolar da E.M.E.I.E.F. Luiz Cabral de Souza;

Art. 4º Nomear a senhora MARIA DOS REIS DA SILVA servidora pública municipal - CPF. 348.708.732-49 RG. 1529451 SSP/RO, Nível Superior Completo residente e domiciliada em Pimenta Bueno RO, na função gratificada de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Luiz Cabral de Souza;

Art. 5º Nomear a senhora ELIANE DOS SANTOS BARBOSA servidora pública municipal - CPF. 906.844.602-97 RG. 22332022 SSP/MT, Nível Superior Completo residente e domiciliada em Pimenta Bueno RO, na função gratificada de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Luiz Cabral de Souza;

Art. 6º Nomear a senhora ANDREIA VIDIGAL servidora pública municipal - CPF. 522.230.352-72 RG. 35.849.366-3 SSP/SP, Nível Superior Completo residente e domiciliada em Pimenta Bueno RO, na função gratificada de Coordenadora Escolar da E.M.E.I.E.F. Luiz Cabral de Souza;

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:995C41D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 061/2021 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o ofício n. 064/GAB/SEMSAU/2021 ID. 26464;

Considerando o ofício n. 066/GAB/SEMSAU/2021 ID. 26665;

Considerando autorização deID 27738;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora Keila Rosa Souza de Sá, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 607.997 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 647.624.162-15, residente e domiciliada na Rua Tuiti, nº 484, Bairro Seringal nesta cidade, do cargo de Gerente da UBS Pastor Ismaelino, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a partir de 03/02/2021.

Art. 2º Exonerar o senhor Carlos Mendes Borges, brasileiro, casado, nível superior, RG nº 1.282.753 SSP/GO, CPF/MF nº 268.949.471-04, residente nesta cidade, do cargo de Gerente Substituto da UBS Pastor Ismaelino, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a partir de 15/02/2021.

Art. 3º Nomear a senhora Pâmila Geisibel Santos Cipriano, brasileira, solteira, nível superior, agente administrativo, matrícula 104084, RG nº 1212762 SESDEC RO, CPF/MF nº 019.422.322-17, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários, nº 1085, apto 01, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente da UBS Pastor Ismaelino, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a partir de 15/02/2021.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E26D7E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 059/2021 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento de(ID 27153);

Considerando solicitação de(ID 27508);

Considerando autorização de(ID 27720);

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o senhor IAGO FRANCISCO PINTO, brasileiro, solteiro, nível superior/matemática, portador da cédula de identidade RG. n.º 1151609 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 010.360.022-17, residente e domiciliado na Av. Rondônia n.º 227, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Controle e Analise de Estatística do Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:45F8C52C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: ATITUDE'S FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI
CNPJ sob nº 35.364.679/0001-82,
Rua Cento e Dois-Sete, n. 2409 - Vilhena/RO

DO OBJETO: Contratação de Empresa para refazer parte do muro Escola Municipal Urucumacuã com fornecimento de materiais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 5730/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

DO PREÇO: É de R$18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta).

DA VERBA: As despesas da presente contratação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral da CONTRATANTE, Dotação Orçamentária no Projeto de Atividade 2082 – Media Alta Complexidade Ana Neta – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recurso 10270016 – Media Alta Complexidade, para o exercício de 2021.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993, e prazo de Execução de 30 (trinta) dias.

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:67B24D2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ Nº 03.817.702/0001-50
Rua Almiro Morais nº 116 - Rio Verde - GO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato 010/2020-PGM por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/02/2021 e término em 19/02/2022, conforme especificações constantes do processo administrativo n. 6560/2019.

DATA: 29 de janeiro de 2021.

ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO
Procuradora do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D9CED69B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/SEMFAZ/2021

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 788/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora**ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,**inscrita no CPF n.º 630.894.752-00,Adiantamento de Fundos, no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 - Material de Consumo, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e no Elemento de Despesa33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II,parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 17 de Fevereiro de 2021.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:40C52BED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.801/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VITOR EUGENIO LOPES BEZERRA** do Cargo em Comissão de Assessor, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B2E43E90

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.802/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CAMILA PANTOJA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7414B02D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.803/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Cotação de Preços, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:44B8FD62

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.804/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDILEIDE JANAINA DE SOUZA MAIA** para exercer o Cargo em Comissão de Equipe de Apoio de Cotação de Preços, CC-8, da Superintendência Municipal de Licitações – SML, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D996483D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.805/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LAILA DA PENHA DAL MAS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E6E78AB9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.806/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CREUZA QUEIROZ DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EC75F60F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.780/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RONALDO FIRMINO SOBRINHO**do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gestão de Pessoal, CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:BE798393

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.799/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ODICLEIA MESQUITA COSTA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual, CC-11, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:10BEFD5F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.798/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **UEDER FEITOSA BRAGA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Técnico do Laboratório – UPA SUL, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4E655C05

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.797/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDA ARAÚJO AMARAL	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
LILIANE SILVA DE ASSIS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
RIZELE FLORES DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
TATIANE PEREIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D9372FC4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.796/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDA ARAÚJO AMARAL	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
TONNY VALE RENA JUNIOR	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
NICOLAS YAGO CASTRO SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
TIAGO DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C5709452

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.795/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

6.795/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

ERICA RODRIGUES DA CRUZ	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
DEIVISON SILVA OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
MARIA FRANCINETE B. DE ALBUQUERQUE	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
QUELEN BEATRIZ RODRIGUES PINTO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
DEANNE DA SILVA LOPES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeit

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C9E34107

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.794/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

MIRACI NASCIMENTO DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
MACSUEL DE SOUZA LUZ	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
THIAGO PEREIRA GOMES FONSECA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
JEFFIS MELO DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
SARAH ALVES DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1E921F78

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.793/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	CC-11
TONNY VALE RENA JUNIOR	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A735B87C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.792/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO PIMENTA	GERENTE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	CC-11
TIAGO SILVA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeit

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4127C1C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.791/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AFFONSO ARAÚJO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
SANDRO MARTINS MORAES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
KELLY ANNE DE OLIEIRA PEREIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
MÁRIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11
JOÃO PAULO LUIZ DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE QUADRA DE ESPORTES	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:35CBD89C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.790/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA CRUZ	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
STEFANYA KASSIA TAVARES DAS NEVES SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
YASMIN DE SOUZA PEIDER	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
YAN ROGÉRIO LEAL DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EBAD3358

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.789/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Subsecretaria de Finanças e Contabilidade		
PEDRO HENRIQUE SLVA PINTO	ASSESSOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	CC-8
Subsecretaria da Receita Municipal		
NÉLIDO ALVES DA GAMA	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E1C38CAD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.788/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Subsecretaria de Finanças e Contabilidade		
CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO	ASSESSOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	CC-8
Subsecretaria da Receita Municipal		
IARA SUELEN FEERREIRA DE LIMA	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C8774567

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.787/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear A**QUILES MARCELINO DE FARIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Distrital, CC-14, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D3D21213

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.786/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS** do Cargo em Comissão de Administrador Distrital, CC-14, da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:67EE94B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.785/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **AQUILES MARCELINO DE FARIAS** do Cargo em Comissão de Assessor Militar, CC-15, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C4A6018D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.784/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

LUIS PIRES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ELIAS GABRIEL MARTINS PEREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D3562BFA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.775/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a exoneração do servidor JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tráfego, CC-17, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 12 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.752/I, de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:829EACBA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.783/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE	CC-11
GUSTAVO RIBEIRO STEDILE	GERENTE DA DIVISÃO DECONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
GLEISSON VELOSO DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO E SERVIÇOS GERAIS	CC-11
SIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ETIENE GONÇALVES SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRÂNSITO	CC-11
CREUZILANE FRANÇA LABORDA	GERENTE DA DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE	CC-11
TIAGO DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO DE CADASTRAMENTO DE AUTO INFRAÇÃO DE TRANSITO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0C92BCC4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.782/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

JARDE DA SILVA RABELO	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE	CC-11
ALEXANDRA MODA SILVA DE CARVALHO	GERENTE DA DIVISÃO DECONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
MARCO ANTÔNIO SILVA CAMPOS	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO E SERVIÇOS GERAIS	CC-11
ETIENE GONÇALVES SANTOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
TIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA	GERENTE DE DIVISAO DE CADASTRAMENTO DE AUTO INFRAÇÃO DE TRANSITO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:429CB603

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.781/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

LUCAS DE SOUZA XAVIER	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
FABIO CASARA DOS REIS	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:CCD63151

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.772/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação do servidor **MARCUS VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.444/I, de 22 de janeiro de 2021.

Onde se lê: MARCUS VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS

Leia-se: MARCOS VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:AF294021

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.773/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a exoneração do servidor **FRANCISCO VALERIO NEVES SILVA**do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 12 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.768/I, de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:5B334B3A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.774/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **LUCAS DE SOUZA XAVIER**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 12 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.769/I, de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:224FF6D1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.776/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **GUSTAVO JOSE SARAIVA AGUIAR**para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tráfego, CC-17, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 12 de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.753/I, de 11 de fevereiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7CF0A340

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.777/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a exoneração do servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de fevereiro de 2021, constante do Decreto nº 6.447/I, de 22 de fevereiro de 2021.

NICK LAUDA BATISTA DE ARAÚJO	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:5A78F400

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.778/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA BOTELHO	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
JOVENTINO FERREIRA NETO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A7CC4ADE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.779/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO JOSÉ SARAIVA AGUIAR	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
ALINE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:58655FDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**LOTE**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E GRADE FERRO**. Valor estimado **R$ 18.696,75 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Será realizada dia **05 de Março de 2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL

através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo **Nº 5044-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 17 de Fevereiro de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CB2AE94A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03-2021 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 03-2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020.
PREGÃO Nº 12/2020, – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2020**. Da autorização: concernente a **OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇOS DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTIVEIS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA.**
Para atender as necessidades da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura - AGERROM. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 21.02.2021. A empresa vencedora do Item foi: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNP;** 25.165.749/0001-10. Quantidade adquirida: **VALOR 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 17 de Fevereiro de 2021.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Presidente - AGERROM

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:41A7184D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2021 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **"MENOR PREÇO"** por **ITEM**, modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PORTAL WEB GERENCIAVEL COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TREINAMENTO**. Valor estimado R$ 23.963,88 **(**Vinte e três mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos**)**. A sessão de abertura estava marcada para o dia **04 de Março de 2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET (www.licitanet.com.br)**. **A Suspensão far-se-á para readequação do Termo de Referência e Edital**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4466-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 17 de Fevereiro de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:5594DB44

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 023/GP/DP-2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NILZA OLIVEIRA CRUZ,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 00001028486 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 907.616.772-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º A servidora ficará à disposição e sob subordinação do gabinete do Vereador **Renato de Alencar Dionísio**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7C8538FB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 024/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 024/GP/DP-2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução

Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **DORLI SCHIMER**, Matrícula nº 500227, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 052/2008, registrado através da Portaria nº 015, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:76710776

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 025/GP/DP-2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JÉSSICA DINIZ FERNANDES PUERARI,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 1162695 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 014.748.262-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º A servidora ficará à disposição e sob subordinação do gabinete do Vereador **Cidinei Furtunato**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7C16F99C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 026/GP/DP-2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **DIRCEU FRANCISCO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG nº 00001080391 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 006.024.062-85, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º O servidor ficará à disposição e sob subordinação do gabinete da Vereadora **Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:85C83814

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 027/GP/DP-2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WANDERLEI FRANCISCO MOURA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade RG nº 13217694 - SSP/RO e do CPF/MF nº 031.661.512-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Supervisor do Setor Áudio Visual e Informática**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:C213344D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 028/GP/DP-2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ANANIAS FERNANDES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG nº 285345 - SSP/RO e do CPF/MF nº 271.940.942-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Manutenção Predial**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9C7A6A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

*Através do presente, homologa a **Carona em Ata de Registro nº 005/2020**, do pregão Eletrônico 12/2020**,** de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos pertencentes a Agência. A carona será no **valor total de R$ 30.000,00** (trinta mil reais) tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
***CNPJ:** 25.165.749/0001-10*
***Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*

Rolim de Moura, 17 de Fevereiro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6C1A1955

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO Nº. 007/2021-JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da Sessão Nº. 007/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 17** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2021, às 14h30, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – – Em conformidade com o Decreto Nº 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 5.021 de 07 de agosto de 2020, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do Covid-19, as reuniões prensencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência. A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Dion de Maio Moura; Vice – Presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (Secretária); Íris Damares Mariel Pires Cardoso Tassi (Membro/Representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito); Erivelton Kloos (Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos (Membro/Servidor Municipal); e Fernanda Natália Carvalho Sol (Membro/Servidor Municipal). Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 15h15min.

Rolim de Moura/RO, 17 de fevereiro de 2021.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ERIVELTON KLOOS
Membro

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Membro

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Membro

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:4DECC503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº11/2021	Portaria Nº 10/2021		Empenho Nº23/2021
Beneficiário		**CPF**	
LAÉRCIO DE AGUIAR		821.726.092-34	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS **DADOS DA VIAGEM**			
Inicio	17/02/2021	Término	19/02/2021
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao gabinete do deputado Laerte Gomes tratar de assuntos relacionados a liberação de emendas para o município e ainda e ainda participar de audiência juntos ao DER (departamento de estrada e rodagem) tratar de mais assuntos de interesse do município dos demais órgãos do estados.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 16 de fevereiro 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:A96BE7D7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 11/2021	Portaria Nº 11/2021		Empenho Nº24/2021
Beneficiário		**CPF**	
ARDINDO BARBOSA NETO		560.002.782-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS **DADOS DA VIAGEM**			
Inicio	17/02/2021	Término	19/02/2021
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente:. com objetivo de participar de audiência juntos ao DER (departamento de estrada e rodagem) e assembléia legislativa e revolver demais assuntos de interesse do município dos demais órgãos do estados.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 16 de fevereiro de2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:F9487423

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 11 /2021	Portaria Nº12/2021		Empenho Nº 26 /2021
Beneficiário		CPF	
Rubnei Ângelo Cabral Botelho		809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/02/2021	Término	19/02/2021
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir vereadores que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos do estado.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 16 de fevereiro 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:97FF84C0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 11/2021	Portaria Nº 13/2021	Empenho Nº25/2021	
Beneficiário	**CPF**		
ALDAIR LEITE RODRIGUES	456.881.922-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS **DADOS DA VIAGEM**			
Inicio	17/02/2021	Término	19/02/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao Deputado Jean de Oliveira para que o mesmo possa intervir junto ao DER para a liberação de manilhas a ser utilizadas nos pontos críticos da linha 180 sul e tratar de mais assuntos de interesse do município nos demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 16 de fevereiro de2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:202C9DBD

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.116.464,91
Receita Corrente Líquida Ajustada		24.116.464,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	700.471,75	2,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.446.987,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.374.638,50	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	350,00	350,00
FONTE:		

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC RO 5160/O-0

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:403775E1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO TEMPORÁRIO TEC. DE ENFERMAGEM

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94 sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370 , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 e inscrito no CPF sob o nº 315.662.192-72, residente e domiciliado a Av. Novo Estado nº 3260 nesta Cidade de Santa Luzia D Oeste/RO doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Sra **NEIDIA COELHO,** brasileira, solteira, técnico de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade, n° 882.497 SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 659.283.772-15 residente e domiciliada a Rua Ozias Soares de Oliveira , 2186 centro de Santa Luzia D Oeste/RO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244 da Lei complementar 055/2010 e Lei Municipal 1004/2020 , resolvem celebrar o presente contrato administrativo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços de profissional na área de Técnico de Enfermagem 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, numa carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE TRABALHO

O Regime de Trabalho a ser aplicado ao presente contrato, em razão de se tratar de contratação temporária e excepcional é o celetista, aplicando-se no que for cabível a Lei Complementar 055/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços constante na cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 1100,00 (hum mil e cem reais) mensais, nos termos da Legislação Municipal e os demais acréscimos legais.
O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender as despesas resultantes deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos atendidos, bem como, nos termos das responsabilidades inerentes a profissão, nos termos da legislação pátria.

A **Contratada** será responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe segundo as leis atinentes.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato terá com termo inicial a data do início da prestação dos serviços, ocorrida em 03 de Fevereiro de 2021 pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO.
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou resilido pela superveniência de fatos que o tornem materialmente inexeqüível, bem como poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
Caso a rescisão seja de iniciativa da **CONTRATADA,** deverá esta comunicar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, sob pena de serem descontados de seu acerto final os dias não respeitados da comunicação.

DO FORO
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado.

Santa Luzia D'Oeste, 03 de Fevereiro de 2021.

Contratante
Município de Santa Luzia D'oeste–RO.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Contratado
_____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:5A1124BE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA COM OPERAÇÃO DE CREDITO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Quadrimestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	24.116.464,91	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	24.116.464,91	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	3.858.634,39	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.472.770,95	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	1.688.152,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:36:20. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:36:20.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:52729ED2

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.204.842,04	2.293.970,44	910.871,60
Investimentos	2.864.842,04	2.094.082,43	770.759,61
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	340.000,00	199.888,01	140.111,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.204.842,04	2.293.970,44	910.871,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA - REGRA DE OURO (III) = (I – II)	3.204.842,04	- 2.293.970,44	910.871,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:25. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:25.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:11218791

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2021

"Aprovar Demonstrativo Físico Financeiro Co – Financiamento Estadual do ano de 2020"

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
CONSIDERANDO:

• O SUAS- Sistema Único de Assistência Social;
• A Gestão Plena da Política Municipal de Assistências Social;
• Os Programas e demandas existentes no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868 de 15 de outubro de 2013;CONSIDERANDOo Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social –SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social –NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a nota Técnica nº02 de 23/01/2017/DRSP/SNAS/MDS –Orientação aos Conselhos Municipais da Assistência Social, às entidades e organizações de assistência social às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS–Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar Demonstrativo Físico Financeiro Co – Financiamento Estadual do ano de 2020 SUAS/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`Oeste/RO 16 de Fevereiro de 2021.

LUANA EGERT SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port. 102/GP/2019

Publicado por:
Elvina Antunes de Oliveira Araujo
Código Identificador:C27439A1

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2021

"Aprovar Plano de Ação Co-Financiamento Estadual 2021 SUAS/RO"

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
CONSIDERANDO:

• O SUAS- Sistema Único de Assistência Social;
• A Gestão Plena da Política Municipal de Assistências Social;

• Os Programas e demandas existentes no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868 de 15 de outubro de 2013;CONSIDERANDOo Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social –SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social –NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a nota Técnica nº02 de 23/01/2017/DRSP/SNAS/MDS –Orientação aos Conselhos Municipais da Assistência Social, às entidades e organizações de assistência social às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS–Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar Plano de Ação Co-Financiamento Estadual 2021 SUAS/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`Oeste/RO 16 de Fevereiro de 2021.

LUANA EGERT SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port. 102/GP/2019

Publicado por:
Elvina Antunes de Oliveira Araujo
Código Identificador:DE375504

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2021

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2021

"Aprovar Credenciamento do Centro de Referencia e Assistência Social – CRAS junto a este Conselho"

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
CONSIDERANDO:

• O SUAS- Sistema Único de Assistência Social;
• A Gestão Plena da Política Municipal de Assistências Social;
• Os Programas e demandas existentes no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868 de 15 de outubro de 2013;CONSIDERANDOo Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social –SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social –NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a nota Técnica nº02 de 23/01/2017/DRSP/SNAS/MDS –Orientação aos Conselhos Municipais da Assistência Social, às entidades e organizações de assistência social às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS–Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar Credenciamento do Centro de Referencia e Assistência Social – CRAS junto a este Conselho e emitir seu numero de registro com validade de 02 anos a partir de sua expedição.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`Oeste/RO 16 de Fevereiro de 2021.

LUANA EGERT SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port. 102/GP/2019

Publicado por:
Elvina Antunes de Oliveira Araujo
Código Identificador:2A2CB305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 76/GAP/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 76/GAP/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Sr. **Edivaldo Raposo da Rocha**, matricula 9, brasileiro, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade dentro dos limites rurais do município e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.
Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AAAD5C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 77/GAP/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 77/GAP/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Sr. **Bruno Monteiro Maciel**, matricula 403, brasileiro, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras. vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade dentro dos limites rurais do município e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.
Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:458C13A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 78/GAP/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 78/GAP/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 031/1997, bem como processo 188/2021;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Sra. **APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP**, brasileira, matricula 357, do cargo efetivo de Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F4EACCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 79/GAP/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 79/GAP/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Sr. **Roger Junior Inacio Ratier**, matricula 5094 brasileiro, ocupante do cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico vinculado ao Gabinete, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade dentro dos limites rurais do município e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.
Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/02/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A56281B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	218/2021
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	05/2021
Data Licitação/Homologação:	17 DE FEVEREIRO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PORTO VELHO A BRASILIA.. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 218/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ.:	04.602.452.0001-02
Valor /Homologado:	R$ 3.070,00

.

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:37F758FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.151.739,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.151.739,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.151.739,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.007.016,37	52,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.261.939,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.798.842,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.335.745,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.764.036,73	-21,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.582.087,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.773.382,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.744.278,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.200.621,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	240.674,23	3.616.778,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 46m.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D7510F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.693.473,28	985.037,52	708.435,76
Investimentos	1.693.473,28	985.037,52	708.435,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.693.473,28	985.037,52	708.435,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.693.473,28**	**985.037,52**	**708.435,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 53m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:648D594E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de peças para Caminhões.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 94-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 25/02/2021 as 16:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de fevereiro de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:F53DF465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

"Concede cedência a Servidora Fabiana Barros Amaral, para o Instituto de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Presidente do Instituto de Previdência Municipal, através do Ofício 037/2021/DE/IPMSMG e o Memorando nº 055/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 10. Fica cedido a servidora **FABIANA BARROS AMARAL**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo dessa Prefeitura, no cargo de Zeladora, CPF 920.597.672-53, a fim de desempenhar suas atividades, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal 06 de julho, aos 17 fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:6C531057

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-138/2021**

EMPRESA: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA JI-PARANÁ**
No valor de: **R$ 799,92 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (Certificado digital e CPF A1) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento,**

Administração, Fazenda e Esporte do município de Teixeirópolis/RO.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 17 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:3D4CC1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 012/CPL/2021
Edital Nº: 014/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 144/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. As seguintes Secretarias: Secretária Municipal de planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAST** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo sistema de registro de preço (gêneros alimentícios) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 863.390,51** (oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos**).** Processo administrativo **nº GI – 144/2021,** será realizada no dia **03/03/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de Fevereiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:FE89D818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2021/SEMAF

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, ELEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT.

DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.no âmbito local – Sede do Município de Theobroma e Distritos;eno âmbito regional – Municípios limítrofes de Theobroma: Jaru, Ji-Parana.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP**da**LEI COMPLEMENTAR 123/2006**ALTERAÇÕES POSTERIORES, E**LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT,DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT**Tendo como Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMECE, SEMUSA, SEMTAS, SEMMA E SEMOSP), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 78.700,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das**08:30** horas horário/local do dia**04/03/2021**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail;**cpltheobroma2019@hotmail.com;**
no site do município; www.theobroma.ro.gov.br,pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:836FBE9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	155/2021
b) Licitação Nrº	029/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	17/02/2021
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DO MÉTODO DE ESTUDO: MÉTODO RACIONAL (BACIAS COM ÁREAS ENTRE 1,00KM² E 10KM²) OU MÉTODO DO HIDRO GRAMA SINTÉTICO SIMPLES (BACIAS COM ÁREAS ACIMA DE 10KM²), TAIS SERVIÇOS SERVIRÁ PARA DIMENSIONAMENTO DOS BUEIROS E GALERIAS NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RHEAÇÃO ASSESSORIA M A PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS-ME
CNPJ/CPF: 04.650.260/0001-63
Valor Total Homologado – R$ 32.700,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

Theobroma, 17 de fevereiro de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:A6C82288

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO PROCESSO Nº 825/SEMECE/2018. 13 DE FEVEREIRO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 004/PMT/SEMECE/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE – EPP.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 792.619/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 752.740.002-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE,**: e de outro lado a empresa, **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE – EPP.** Firma jurídica de direito privado com sede situada à Av. Dom Pedro I, s/n, na cidade de Jaru – Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ(MF) n.º 02.731.965/0001-80, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo como objeto "contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, atendendo aos alunos da rede pública de ensino fundamental e ensino médio no campo em parceria com o estado de Rondônia, para o ano letivo de 2019, através da secretaria municipal de educação, cultura e esporte do município de Theobroma- Rondônia, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do termo de referência e anexos no edital**"** resolvem celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMECE, com o devido amparo no Contrato nº 004/PMT/SEMECE/2019, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO REAJUSTE –** Os valores acordados neste Termo de Aditivo Ficam alterados conforme Itinerário descrito na solicitação, onde o valor por KM rodado depois de reajustado passa de R$ 7,03 (sete reais e três centavos) para o valor de R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos) constante nos autos do processo, gerando o valor total do aditivo de **R$ 609.834,00 (seiscentos e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o Prazo do contrato deste Termo aditivo por mais 12 meses, tendo como data inicial o dia **13/02/2021** a **13/02/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato 04/PMT/SEMECE/2019 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 13 de fevereiro de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE - EPP
02.731.965/0001-80
P/ Contratada

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:A4D3224F

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO PROCESSO Nº 825/SEMECE/2018. 13 DE FEVEREIRO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005/PMT/SEMECE/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: ROCHA TRANSPORTE LTDA-EPP.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 792.619/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº752.740.002-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE,**: e de outro lado a empresa, **ROCHA TRANSPORTE LTDA-EPP.** Firma jurídica de direito privado com sede situada à Rua Ceará, 1507, na cidade de Jaru – Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ n. 09.534.943/0001-79, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NO CAMPO EM PARCERIA COM O ESTADO DE RONDONIA, PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDONIA, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS NO EDITAL**"** resolvem celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMECE, com o devido amparo no Contrato nº 005/PMT/SEMECE/2019, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO REAJUSTE -** Os valores acordados neste Termo de Aditivo Ficam alterados conforme Itinerário descrito na solicitação, onde o valor por KM rodado depois de reajustado passa de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para o valor de R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos) constante nos autos do processo, gerando o valor total do aditivo de **R$ 1.190.220,57 (um milhão cento e noventa mil duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o Prazo do contrato deste Termo aditivo por mais 12 meses, tendo como data inicial o dia **13/02/2021** a **13/02/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato 005/PMT/SEMECE/2019 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 13 de fevereiro de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

ROCHA TRANSPORTE LTDA – EPP
09.534.943/0001-79
P/ Contratada

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:35A1518B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	124/2021
b) Licitação Nrº	005/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	17/02/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO A FINS DE DESPESA COM PAGAMENTO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO CAMINHÃO, PLACA OHP6561, ANO 2019/2020, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.293/0001-15
Valor Total Homologado – R$ 628,51 (SEISENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Theobroma, 17 de fevereiro de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:BCC98557

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS MIRTE

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,**Homologa**férias da servidoraMIRTE DE APARECIDA DALFIOR SOUZA**,**para gozo a partir de1º de Março de 2021 a 30 de Março de 2021. Processo Administrativo nº.**2-63/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D1BFB375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas, **Homologa** férias da servidora ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA**,** o gozo das férias a partir de 15 de Abrilde 2021 a 04 de Maio de 2021sendo a conversão de Abono pecuniário de 10 (Dez) dias com inicio em 05 de Maio á 14 de Maio de 2021. Processo Administrativo nº. **2-36/SEMSAU/2021,** referente ao período Aquisitivo2019/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1459EDF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - OSVALDO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE FERIAS

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**revoga<u>ahomologação deindenização de férias</u>**do servidor OSVALDO GONÇALVES-Processo Administrativo nº.**1-107/SEMAPEM/2021,**referente ao período aquisitivo 2019/2020, tendo em vista aRecomendação Conjunta n.001/2020/MPCRO/TCERO, de 17/12/2020 e Of. Crc. N. 001/2021-GPGMPC.
Na oportunidade, ratifica a homologação de férias do servidor Osvaldo Gonçalves do período aquisitivo 2018/2019 a ser usufruída de 01.02.2021 a 02.03.2021.

09 de fevereiro de 2021.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2021 às 15:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C6092C27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 25-SEMECE

TERMO ADITIVO Nº 25/2021 – CONTRATO Nº 15/2019.

CELEBRAÇÃO: 04/02/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
CAT TRANSPORTES EIRELI - ME.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto - Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 15/2019 pormais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-970/2018.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:23CF2701

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0409/PMC/2021

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
3865	CLAUDIA FERREIRA EVANGELISTA DOS SANTOS	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	12/02/21 a 12/08/21	SEMED
3806	ZORAIDE DA SILVA BORBA	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	12//02/21 a 12/02/22	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2021

Cacoal - RO, 16 de fevereiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3036796

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 020/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 020/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PEDRO SOUZA DA CRUZ		GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503703		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.663.742-91	93878/CTPS/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		23/02/2021	24/02/2021	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Pedro Souza da Cruz, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho, a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses, para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de Aids. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 488/2021, Processo 73/2021. ustificativa: Memo nº. 023/COORD VIG SAUDE/SEMUSA/2021 Saída: 23/02/2021 às 09h00min (Previsão) Retorno: 24/02/2021 Meio de transporte: Veículo oficial Doblo Placa QTD 6140				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário Valor	Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/02/2021

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E5E7AAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO PRESENCIAL POCESSO Nº 12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO, inscrita no C.G.C (MF) sob nº 63.789.432/0001-43 com sede à Rua Presidente Médice, n. º 1849, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia informa que estará realizando até o dia 01/03/2021, das 07:30 às 14:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Cacoal e no endereço eletrônico "cpl@cacoal.ro.leg.br", a Cotação em epígrafe cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS**, para a Câmara Municipal De Cacoal.

ATENÇÃO:

O fornecimento deve obedecer a especificações descritas no Termo de Referência e Anexos abaixo, que pode ser solicitado pelo e-mail "cpl@cacoal.ro.leg.br" ou retirado do portal de transparência no site "http://transparencia.cacoal.ro.leg.br/portaltransparencia", ou na sede da "Câmara Municipal de Cacoal".

Cacoal, 17 de fevereiro de 2021.

PATRICIA ALMEIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PESQUISA DE PREÇO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Lavagem automotiva simples – veículo tipo leve	Serviço	36		
02	Lavagem automotiva completa – veículo tipo leve	Serviço	12		
03	Lavagem automotiva simples – veículo tipo caminhonete	Serviço	80		
04	Lavagem automotiva completa – veículo tipo caminhonete	Serviço	12		
05	Lavagem automotiva especial – veículo tipo leve	Serviço	06		
06	Lavagem automotiva especial – veículo tipo caminhonete	Serviço	06		

Cacoal-RO, _____ de fevereiro de 2021.

_____
CARIMBO E ASSINATURA

Empresa: _____
Telefone: _____
Prazo de entrega: _____
_____
Nome do servidor (Câmara) responsável pela cotação.

Termo de Referência

1. OBJETO:
Contratação de serviços de lavagem, para atender os veículos pertencentes a esta Casa Legislativa.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Considerando que os veículos que atendem as demandas de serviços deste Poder Legislativo, devem estar sempre limpos e bem conservados, faz-se necessário a formalização de processo destinado a selecionar proposta mais vantajosa para prestação de serviços de lavagem na frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cacoal.
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
Para os efeitos da presente contratação entende-se por:
I. Lavagem Simples: lavagem da carroceria com produtos automotivos específicos, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem interna dos para-lamas.
II. Lavagem Completa: lavagem simples, com a inclusão da limpeza e higienização de todas as partes do veículo, todos os componentes internos da cabine, o interior da carroceria e externos de toda a lataria, incluindo a lavagem do motor e da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim.
III. Lavagem Especial: lavagem da carroceria com produtos automotivos específicos, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem interna dos para-lamas, **com polimento da pintura utilizando-se cera automotiva apropriada.**
4. DOS QUANTITATIVOS:
4.1. As quantidades especificadas **acima são estimativas**, sendo o serviço solicitado quando necessário, gerando compromisso da Câmara Municipal de Cacoal apenas com o serviço efetivamente prestado, até o término do prazo contratual.
5. DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
5.1. A prestação do serviço será realizada nas dependências da Contratada, que deve estar localizada dentro do perímetro urbano no município de Cacoal.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo será: 01.031.0002.2.0006 - Manutenção dos Serviços de Transportes - 3.3.90.39.19.00 - Manutenção e Conservação de Veículos.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente da licitação, vedada a subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação da Câmara.
7.2. Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.
7.3. Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações.
7.4. Responder pelos danos causados diretamente a este Poder ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.
7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.
8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
8.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente, ocorrendo de acordo com cronograma de pagamento da Diretoria Financeira, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal e acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débito Trabalhista.

10. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

10.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:
10.1.1. Antes da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da Contratante;
10.1.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;
12.1.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11. ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REAJUSTE DOS PREÇOS:

11.1. Conforme permissivo constante no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação até 25% do valor inicial atualizado do fornecimento do combustível e de óleo lubrificante, facultada a supressão além de 25%, mediante acordo celebrado entre as partes.
11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. PENALIDADES:

12.1. O concorrente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não confirmar o recebimento da nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades:
12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
12.2. O contratado que ensejar o retardamento do início da execução de seu objeto, ou ensejar o retardamento da entrega do objeto, ficará sujeito às seguintes penalidades que serão aplicadas sucessivamente, sendo que o atraso superior a 30 dias caracteriza a inexecução total do objeto:
12.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento);
12.3. Por infração a cláusulas contratuais que caracterizem inexecução do contrato, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sucessivamente:
12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
12.4. A aplicação de multa por atraso na execução da contratação não impede a rescisão unilateral por parte da Administração.
12.5. Considerar-se-á o valor base para aplicação das multas:
12.5.1. Antes do fornecimento, o valor total da proposta;
12.5.2. Após o fornecimento, o valor do mesmo.
12.6. A aplicação de penalidades será feita, mediante Processo Administrativo específico. A Administração deverá comunicar ao concorrente ou contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação de sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Essa comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, aos representantes legais do concorrente ou da contratada. Em caso de não se conseguir localizar a licitante ou contratada, a mesma deverá ser notificada por edital.
12.7. As multas previstas neste Termo de Referência deverão ser recolhidas num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O valor da multa poderá ser cobrado judicialmente, mediante execução fiscal, após inscrição em dívida ativa.
12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal.;
12.9. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para o cancelamento do fornecimento do combustível e, conforme o caso;
12.9.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou a lentidão no fornecimento, levando a Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade do adimplemento das obrigações;
12.9.2. O atraso injustificado no fornecimento;
12.9.3. O não fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;
12.9.4. A subcontratação total ou parcial do fornecimento, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem assim a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Termo de Referência.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Diretora da Divisão de Serviços Gerais.
14.2. Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. VIGÊNCIA:

15.1. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31.12.2021.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

16.1. O valor total estimado da contratação será estabelecido a partir de referência extraída da média dos valores unitários multiplicados pelo quantitativo total do item, devendo tal levantamento de preços ser realizado pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Cacoal.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1.O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Câmara Municipal.

Assim sendo, colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Cacoal – RO, 01 de fevereiro de 2021.

ELEUTERIO BAPTISTA GONÇALVES
Chefe de Gabinete da Presidência – C.M.C.

Aprovo o presente Termo de referencia e determino a realização imediata de procedimto de contratação dos serviços, conforme disciplina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente - CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:EE9E6C56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 02B

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM						
AV CONDOR, 1233						
01.641.724/0001-87		Balanço Exercício:2020				
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
CONSOLIDADO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.614.998,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.293.024,36	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.262.502,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.068.681,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	254.231,05				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	1.615,68				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	54.368,36				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	15.400,00				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	18.330,18				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	26.095,65				
3.1.90.11.44	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	5.420,65				
3.1.90.11.45	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	7.784,21				
3.1.90.11.47	LICENCA-PREMIO	3.449,48				
3.1.90.11.75	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	681.986,52				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.857,76			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	175.857,76				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.769,87			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	2.769,87				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.192,88			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	15.192,88				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			30.522,07		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.522,07			
3.1.91.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL	30.522,07				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				321.974,51	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			321.974,51		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		131,00			
3.3.90.08.56	SALÁRIO FAMILIA	131,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.175,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.387,09			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	17.387,09				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		181.975,46			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.628,86				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.141,72				
3.3.90.39.50	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS	64.167,14				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	6.210,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.827,74				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO		35.413,40			
3.3.90.40.06	LOCACAO DE SOFTWARE	35.413,40				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		69.856,05			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		286,51			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.750,00			
3.3.90.92.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.750,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					230.675,73
4.4	INVESTIMENTOS				230.675,73	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			230.675,73		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		214.195,13			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	214.195,13				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.480,60			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	16.480,60				
TOTAL						1.845.674,60

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:3B5D43FE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 08

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM						
AV CONDOR, 1233						
01.641.724/0001-87			Balanço Exercício:2020			
ANEXO 8						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS						
CONSOLIDADO						
CODIGO			ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01			Legislativa	1.845.674,60	0,00	1.845.674,60
01	031		Ação Legislativa	1.845.674,60	0,00	1.845.674,60
01	031	0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	1.845.674,60		1.845.674,60
TOTAL				1.845.674,60	0,00	1.845.674,60

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:82CD46DF

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 11

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
AV CONDOR, 1233							
01.641.724/0001-87 Balanço			Exercício: 2020				
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CONSOLIDADO							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.076.281,78	0,00	-7.000,00	1.069.281,78	1.068.681,78	600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		172.857,76	0,00	3.000,00	175.857,76	175.857,76	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		-230,13	0,00	3.000,00	2.769,87	2.769,87	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		15.192,88	0,00	0,00	15.192,88	15.192,88	0,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
		31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	30.522,07	477,93
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		-869,00	0,00	1.000,00	131,00	131,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		15.953,37	0,00	0,00	15.953,37	13.175,00	2.778,37
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		17.387,09	0,00	0,00	17.387,09	17.387,09	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		186.480,79	0,00	0,00	186.480,79	181.975,46	4.505,33
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
		35.413,40	0,00	0,00	35.413,40	35.413,40	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
		69.856,05	0,00	0,00	69.856,05	69.856,05	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		286,51	0,00	0,00	286,51	286,51	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		3.750,00	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		215.049,50	0,00	0,00	215.049,50	214.195,13	854,37
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	16.480,60	519,40
TOTAL DO ORGAO		1.855.410,00	0,00	0,00	1.855.410,00	1.845.674,60	9.735,40
TOTAL ORCAMENTARIO		1.855.410,00	0,00	0,00	1.855.410,00	1.845.674,60	9.735,40

CUJUBIM/RO, 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:F7E8FFF1

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.845.674,60	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.845.674,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.656.410,00	1.623.360,50	1.614.998,87	1.606.998,87	1.606.998,87	8.361,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.171.400,00	1.294.102,29	1.293.024,36	1.293.024,36	1.293.024,36	1.077,93
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.010,00	329.258,21	321.974,51	313.974,51	313.974,51	7.283,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	49.000,00	232.049,50	230.675,73	86.854,54	86.854,54	1.373,77
INVESTIMENTOS	49.000,00	232.049,50	230.675,73	86.854,54	86.854,54	1.373,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.705.410,00	1.855.410,00	1.845.674,60	1.693.853,41	1.693.853,41	9.735,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.705.410,00	1.855.410,00	1.845.674,60	1.693.853,41	1.693.853,41	9.735,40
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.705.410,00	1.855.410,00	1.845.674,60	1.693.853,41	1.693.853,41	9.735,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:200153B9

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.845.674,60**	**1.633.137,98**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		1.845.674,60	1.633.137,98
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.855.410,00**	**1.635.984,95**	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		1.845.674,60	1.633.137,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.855.410,00	1.635.984,95	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**9.735,40**	**2.846,97**
REPASSE RECEBIDO		1.855.410,00	1.635.984,95	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		9.735,40	2.846,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**446.257,22**	**269.734,70**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		9.735,40	2.846,97
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		151.821,19	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**290.917,34**	**269.734,70**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		151.821,19	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		290.917,34	269.734,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		294.436,03	269.734,70	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		85.319,16	71.972,24
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		85.319,16	71.972,24	DEPOSITOS A TRANSFERIR		114,84	585,52
DEPOSITOS A TRANSFERIR		114,84	585,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		58.178,28	34.863,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		58.178,28	34.863,74	OUTROS CONSIGNATARIOS		16.116,38	27.754,36
ISS		3.518,69	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		110.167,67	114.024,31
OUTROS CONSIGNATARIOS		16.116,38	27.754,36	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		21.021,01	20.534,53
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		110.167,67	114.024,31	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**155.339,88**	**0,00**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		21.021,01	20.534,53	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		155.339,88	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		155.339,88	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	**TOTAL**		**2.301.667,22**	**1.905.719,65**
TOTAL		**2.301.667,22**	**1.905.719,65**				

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:59FFBF40

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 13B

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:3704FF52

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**172.656,37**	**20.355,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**12.005,13**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**155.339,88**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**8.486,44**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**155.339,88**	**0,00**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	155.339,88	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**8.486,44**	**0,00**
ESTOQUES		**17.316,49**	**20.355,85**	PESSOAL A PAGAR	P	8.486,44	0,00
ALMOXARIFADO		**17.316,49**	**20.355,85**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**3.518,69**	**0,00**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	117,90	124,45	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**3.518,69**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	P	15.437,25	18.184,23	CONSIGNAÇÕES	F	3.518,69	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	180,78	**TOTAL PASSIVO**		**12.005,13**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	1.761,34	1.866,39				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**735.959,62**	**688.830,83**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO		**735.959,62**	**688.830,83**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**409.362,60**	**401.491,44**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**896.610,86**	**709.186,68**
BENS DE INFORMÁTICA	P	58.148,86	46.952,90				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	129.759,41	125.084,21	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**896.610,86**	**709.186,68**
VEÍCULOS	P	152.138,00	152.138,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**896.610,86**	**709.186,68**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	33.762,54	33.762,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	187.424,18	33.255,85
COMUNICAÇÃO				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	709.186,68	675.930,83
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	35.553,79	43.553,79				
BENS IMÓVEIS		**501.676,64**	**431.302,70**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**896.610,86**	**709.186,68**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	70.373,94	0,00	**TOTAL**		**908.615,99**	**709.186,68**

BENS DE USO ESPECIAL	P	431.302,70	431.302,70					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-175.079,62**	**-143.963,31**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-175.079,62	-143.963,31					
TOTAL		**908.615,99**	**709.186,68**					

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	155.339,88	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (3.518,69)+ Restos não Processado(151.821,19)	155.339,88	0,00
ATIVO PERMANENTE	753.276,11	709.186,68	PASSIVO PERMANENTE	8.486,44	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	744.789,67	709.186,68

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:5606EB24

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 14A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		155.339,88	0,00	PASSIVO CIRCULANTE		3.518,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		155.339,88	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.518,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		155.339,88	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		3.518,69	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		155.339,88	0,00	CONSIGNAÇÕES		3.518,69	0,00
TOTAL		155.339,88	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		151.821,19	0,00
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		151.821,19	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		151.821,19	0,00
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		151.821,19	0,00
				TOTAL		155.339,88	0,00

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:8111B6D0

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 14B

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**17.316,49**	**20.355,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.486,44**	**0,00**
ESTOQUES		**17.316,49**	**20.355,85**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**8.486,44**	**PRAZO 0,00**
ALMOXARIFADO		**17.316,49**	**20.355,85**	**PESSOAL A PAGAR**		**8.486,44**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO		15.437,25	18.184,23	PESSOAL A PAGAR		8.486,44	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	180,78	**TOTAL**		**8.486,44**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.761,34	1.866,39				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		117,90	124,45				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**735.959,62**	**688.830,83**				
IMOBILIZADO		**735.959,62**	**688.830,83**				
BENS MOVEIS		**409.362,60**	**401.491,44**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		35.553,79	43.553,79				
BENS DE INFORMÁTICA		58.148,86	46.952,90				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		129.759,41	125.084,21				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		33.762,54	33.762,54				
VEÍCULOS		152.138,00	152.138,00				
BENS IMÓVEIS		**501.676,64**	**431.302,70**				
BENS DE USO ESPECIAL		431.302,70	431.302,70				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		70.373,94	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO		**-175.079,62**	**-143.963,31**				

ACUMULADAS							
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-175.079,62	-143.963,31				
TOTAL		**753.276,11**	**709.186,68**				

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:CB522AF4

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.855.410,00**	**1.635.984,95**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.371.366,85**	**1.223.731,69**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.855.410,00	1.635.984,95	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.095.130,97	977.878,37
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.855.410,00**	**1.635.984,95**	ENCARGOS PATRONAIS		206.379,83	177.220,03
TOTAL		**1.855.410,00**	**1.635.984,95**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		69.856,05	68.633,29
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**131,00**	**0,00**
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		131,00	0,00
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**276.140,90**	**376.150,44**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.426,45	49.400,68
				SERVIÇOS		222.563,86	296.672,20
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		33.150,59	30.077,56
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.735,40**	**2.846,97**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.735,40	2.846,97
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**6.575,16**	**0,00**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.575,16	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**4.036,51**	**0,00**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.036,51	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.667.985,82**	**1.602.729,10**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**187.424,18**	**33.255,85**
				TOTAL		**1.855.410,00**	**1.635.984,95**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**86.854,54**	**60.814,76**
INVESTIMENTOS		86.854,54	60.814,76

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:42123DD7

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANEXO 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	0,00	151.821,19	0,00	0,00	0,00	151.821,19
Sub-total	0,00	151.821,19	0,00	0,00	0,00	151.821,19
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	85.319,16	85.319,16	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	58.178,28	58.178,28	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	3.518,69	0,00	0,00	0,00	3.518,69
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	110.167,67	110.167,67	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	16.116,38	16.116,38	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	114,84	114,84	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	21.021,01	21.021,01	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	294.436,03	290.917,34	0,00	0,00	3.518,69
TOTAL	0,00	446.257,22	290.917,34	0,00	0,00	155.339,88

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:D1C5D5EC

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DMPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM									
AV CONDOR, 1233									
01.641.724/0001-87					Exercício: 2020				
CONSOLIDADO									
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capial	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.186,68	0,00	709.186,68
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.424,18	0,00	187.424,18
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.610,86	0,00	896.610,86

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:7B5590D8

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04 - CNPJ:01641724/0001-87
REGISTRO DE RESTOS A PAGAR
(Lei 4.320, art. 92, Parágrafo Único)
EXERCÍCIO DE 2020
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2020

Numer	UG	Data	Fornecedor	Cat Eco	Tipo de Credor	Não Processado R$	Processado R$	Total R$
Cod.	Aplicação	001	001	Recursos Livres				
Não Vinculada								
131	1	16/07/2020	M A PEREIRA SERVICOS TECNICOS	3.3.90.39.99	Outros	8.000,00	0,00	8.000,00
187	1	13/10/2020	R L DOS SANTOS CONSTRUCOES	4.4.90.51.99	Outros	124.556,96	0,00	124.556,96
253	1	30/12/2020	R L DOS SANTOS CONSTRUCOES	4.4.90.51.99	Outros	19.264,23	0,00	19.264,23
TOTAL DO TIPO						151.821,19	0,00	151.821,19
TOTAL						151.821,19	0,00	151.821,19
TOTAL						151.821,19	0,00	151.821,19
TOTAL GERAL						151.821,19	0,00	151.821,19

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:A2B81A8C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.149.846,03	1.905.719,65
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.149.846,03	1.905.719,65
Ingressos Extra-orçamentários		294.436,03	269.734,70
Transferências Financeiras Recebidas		1.855.410,00	1.635.984,95
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.907.651,61	1.844.904,89
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.576.476,80	1.542.461,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	30.522,07	29.861,88
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		300.652,74	272.581,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		290.917,34	269.734,70
Transferências Financeiras Concedidas		9.735,40	2.846,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		242.194,42	60.814,76
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		86.854,54	60.814,76
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		86.854,54	60.814,76
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-86.854,54	-60.814,76
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		155.339,88	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		155.339,88	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		30.522,07	29.861,88
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		30.522,07	29.861,88
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**30.522,07**	**29.861,88**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.576.476,80	1.542.461,34
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.576.476,80**	**1.542.461,34**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:B5EDE7ED

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AV. CONDOR, 1233 - SETOR 04 - CNPJ:01641724/0001-87
Exercício de 2020
REGISTRO DE RESTOS A PAGAR
(Lei 4.320, art. 92, Parágrafo Único)
EXERCÍCIO DE 2020

UG	C.A.			SALDO C/C DISPONIVEL	RP SALDO ANTERIOR		RP INSCR. EXERCÍCIO		SUFICIENCIA / INSUFICIENCIA	TOTAL DE RESTOS A PAGAR
					PROCESSADO	NÃO PROCES	PROCESSADO	NÃO PROCES		
	001	CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM		155.339,88	0,00	0,00	0,00	151.821,19	3.518,69	151.821,19
1	001	001	Recursos Livres	155.339,88	0,00	0,00	0,00	151.821,19	3.518,69	151.821,19
TOTAL GERAL				155.339,88	0,00	0,00	0,00	151.821,19	3.518,69	151.821,19

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:D72C1FC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO RETIFICADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SEMSAU.

CLASSIFICAÇÃO RETIFICADA.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021/SEMSAU.

A Comissão de Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste publicar a classificação retificada do processo seletivo simplificado 001/2021/SEMSAU, contratação de 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem e 05 (cinco) Enfermeiros. Sendo a classificação por pontos computados através de encaminhamento eletrônico de títulos e certificados conforme quadro do item 5.1. do edital 001/2021/SEMSAU.

Classificação Enfermeiro:

Classificação.	Nome.	Pontuação.
01	FABIANA ASSIS OLIVEIRA	18
02	WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS	18
03	ANDREIA DOS REIS	18
04	HERCULES ALVES PINHEIRO	18
05	GABRIELI FERREIRA NUNES	18
06	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	16
07	LUCIANE DE PAULA SILVA	16
08	LEANDRO DOMINGOS CLERES	16
09	RENATA PEREIRA DA SILVA	16
10	ROSIANE RODRIGUES VIERA ZAHN	16
11	VALERIA GALVÃO SANTOS	16
12	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	14
13	CRISTIANE LOPES MAIA	14
14	DANIEL DA SILVA FREITAS	14
15	VERONICE BENEDITO DOS SANTOS	14
16	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	14
17	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	14
18	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	14
19	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	14
20	JEMIMA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	14
21	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	14
22	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO	14
23	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	14
24	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	14
25	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	12
26	NILZA SERAFI DE ARAUJO AGUIAR	12
27	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	12
28	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	12
29	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	12
30	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	12
31	DAMILA PINTO DA SILVA WILDNER	12
32	JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO	12
33	TAILANE NAVI DA SILVA	12
34	JESSICA NATALIA AREBALO	12
35	MARCIO MARCOLINO MAIA	10
36	KENIA NEIVA COSTA	10
37	ALVILANE TEIXEIRA	10
38	JAKELINE SERRALIMA	10
39	NAYARA CARLA MARTINS DOS SANTOS	10
40	WELIDA CRISTINA PEREIRA RAMOS	10
41	CLAUDIRENE MARIA DOS SANTOS	10
42	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	10
43	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	10
44	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	10
45	TAINA DA SILVA BATISTA	10
46	LORRAYNE SILVA SANTOS	10
47	ANA CLAUDIA MEDRADO DE MACEDO	08
48	JESSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	08
49	FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL	08
50	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA	08
51	MARCO AURELIO MARQUES GOMES	08
52	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI	08
53	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	08
54	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	06
55	ALEXANDER MARDEGAN	06
56	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	06
57	ALBETIZA ALVES DE AGUIAR DAVID	06
58	SILMAR SILVA DOS ANJOS	06
59	CLAUDIA SOARES	06
60	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	06
61	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	06
62	JANY FELIZARDO DOS SANTOS	06
63	JESSICA CASSIA LIMA	06
64	BRUNA AMORIM RODRIGUES	06
65	IARLA KELLER OLIVEIRA	06
66	MURILO GABRIEL MACHADO	06
67	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	06
68	TIAGO SILVA CABRAL	06
69	PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	04
70	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	04
71	ALINE ALMEIDA DA SILVA	04
72	ROSIVANE SOUZA SANTOS	04
73	BEM-HUR VITOR BENDER DE SOUZA	04
74	CAROLAINE CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	04
75	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	02
76	ELIANA CRISTINA DA SILVA	02
77	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	02
78	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	02
79	LAURA ALANA OLIVEIRA SANTIAGO	02
80	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	02

81	FERNANDA SILVA RIBEIRO	02
82	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	02
83	DENYS SILVA LOPES	Apto.
84	ANA PAULA SILVA SANTOS	Apto.
85	LUNA FEITOSA RIBEIRO	Apto.
86	TAINA MONTEIRO BRAGA DA LUZ	Apto.
87	CARINE THAIS DIAS SANTANA	Apto.
88	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	Apto.
89	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	Apto.
90	KLISMANN EDUARDO RAMOS SILVA	Apto.

Classificação Técnico de Enfermagem:

Classificação.	Nome.	Pontuação.
01	THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS	18
02	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	16
03	IONE APARECIDA NUNES	16
04	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	14
05	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	12
06	ROSINEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	12
07	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	10
08	DANIELE MUNIZ PARTELLI	10
09	ROSANA SANTOS QUIRINO	08
10	ANA CLAUDIA MEDRADO DE MACEDO	08
11	ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA	08
12	ZELIA DE SOUZA CONSTANCIO	06
13	LUCÉLIA FERREIRA BARBOSA BRAGA	06
14	MONICA DE SOUZA DE FREITAS	06
15	MARCOS VINICIOS PINHEIRO	06
16	CLEVISAN GARCIA MAIA	06
17	JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA	04
18	MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	04
19	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	04
20	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	04
21	HILDANE MOREIRA ANDRADE	02
22	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	02
23	ELINEZIA DE OLIVEIRA SOBRINHO FAUSTIN	02
24	VALMIR GOMES GUIMARÃES JUNIOR	02
25	ANGELA MARIA MENDES DE SOUZA REIS	Apto.
26	VILMA ALVES MACHADO	Apto.
27	ROSILEIA HELENA DE OLIVEIRA	Apto.
28	LEUZENI DE ALMEIDA SILVA SANTOS	Apto.
29	SANDRA DA SILVA BATISTA	Apto.
30	REGINALDO DE PAULA ANGELO	Apto.
31	KENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto.
32	JOCIONE OLIVEIRA CASTRO NEVES	Apto.
33	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES	Apto.

A Comissão de Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências em observância direta ao constantenos itens do EDITAL N° 001/2021/SEMSAU, desclassificou as seguintes inscrições previas:

AMILTON SILVA DE AMORIM	Inapto.
ANDREA FREITAS DOS ANJOS	Inapto.
CLAUDINEIA DIAS FRANÇA	Inapto.
DIAMELA TRIZOTI VIEIRA	Inapto.
ELAINE GOMES DA SILVA	Inapto.
ELIELZA CARDOSO DE MATOS	Inapto.
GEOVANA ALVES DA SILVA	Inapto.
IEDA MARIA DA FONSECA PINHEIRO	Inapto.
INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	Inapto.
IVALDO DA SILVA MUNIZ	Inapto.
IVONETE DE JESUS FELIX	Inapto.
JAIRO DE JEUS CETANO DE SOUZA	Inapto.
JESSICA SARA TRINDADE DE DEUS	Inapto.
JOICE DA SILVA MARTINS	Inapto.
KELLY RODRIGUES DA COSTA	Inapto.
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	Inapto.
MATHEUS LIMA MARTINS	Inapto.
NADIA MARA DA SILVA SANTOS	Inapto.
OSANA DE SOUZA RODRIGUES	Inapto.
PAMELA KIVIA MAIFREDE DOS SANTOS	Inapto.
ROSANA LIMA MOTA	Inapto.
SAMARA DE SOUZA ARAUJO	Inapto.
SARA DANTAS	Inapto.
SIBELLY APARECIDA PAIVA DE OLIVEIRA	Inapto.
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	Inapto.
VANESSA BERTÃO SOARES	Inapto.
VERA LUCIA DE MORAIS	Inapto.

Os candidatos poderão interpor recursos, no prazo de 24 horas, a ser encaminhado para o e-mail: saudemirante_ro@hotmail.com

* Classificação retificada, tendo em vista erro formal cometido pela comissão.

Mirante da Serra – RO, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
John Marcos Inacio Costa
Código Identificador:4D2C20BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL - EXERCÍCIO 2021

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2017 E ALTERAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2007 E ALTERAÇÕES.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.385/07 e alterações e, em homenagem ao dever de lealdade aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, bem como, os preceitos desta Auditoria Tributária no que tange a atividade essencial ao funcionamento do Estado e, acima de tudo, como guardiã da arrecadação municipal, cujo objetivo é garantir a segurança nos lançamentos e constituição de créditos tributários, vimos através dos presentes termos **HOMOLOGAR, REVOGAR E INDEFERIR BENEFÍCIOS FISCAIS DE ISENÇÃO DE IPTU – 2021** para aposentados, pensionistas, beneficiários de Prestação Continuada (BPC), pessoas com idade superior a 65 anos e portadores de neoplasia maligna ou dependentes deste, em atendimento as disposições do art. 314 inciso IV e V e § 1º, incisos I, II, III e IV e § 3º da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 e alterações, analisados pela Comissão Especial para fazer a avaliação dos pedidos de isenção de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, nomeada pela Portaria Municipal n.º 123/2020, conforme tabela com anotações anexa :

	NOME	PROCESSO
1	SONIA REGINA DE ARAUJO	5862/2020
2	JOÃO MACHADO DA SILVA	1196/2020
3	AUDENIR NEVES DA SILVA	7287/2019
4	MARILENE SANTANA DIVINA DA SILVA	2011/2020
5	MARTA FURLAN	2158/2020
06	VALDETE MARIA FUZARI	5863/2020
07	DARCI DE GOES CRIVELLI	5338/2020
08	LIDIA SANTOS DE OLIVEIRA	1518/2019
09	JOÃO BATISTA DA SILVA	5093/2020
10	DJALMA PIRAI	5713/2020
11	JEOVA DA SILVA	3625/2020
12	MARIA CELOI AIRES DE TOLEDO	4404/2020
13	JOSEFA MARIA DO CARMO E SILVA	6581/2018
14	JOANA MARIA DE ALENCAR ALBUQUERQUE – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	2692/2018
15	VILSON CABRAL DA SILVA – REVOGADO – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6657/2018
16	SERAFINA DELGADO – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6817/2018
17	ANTONIO CHRISTOVAM FILHO **– REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	3926/2018
18	CLEUZA CANDIDA REZENDE	5186/2018
19	JOÃO ALVES DE FREITAS	6110/2018
20	HENRIQUE LUIZ DA SILVA – **REVOGADO** – NÃO RESIDE NO LOCAL E O IMÓVEL É OBJETO DE ALUGUEL	2709/2018
21	NAIR OLGA ALMEIDA ALVES – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	7242/2018
22	ZELIA RODRIGUES DE FREITAS	7219/2018
23	JEORGINA MOIZES DA SILVA RAMOS – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6306/2018
24	ELIZABETE DA SILVA BARBOSA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6090/2018
25	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – **REVOGADO -** FALECIMENTO	6294/2018
26	ERNESTINA PEREIRA DA ROCHA	4719/2018
27	JOSEPHA ANTONIA DE JESUS BARBOSA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	5980/2018
28	CARMELITA NUNES	6310/2018
29	ALCIDES CERIOLLI	6077/2018
30	DIOLINO ALVES DE FREITAS – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6299/2018
31	MAURO ALBERTO MORONI	5677/2018
32	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	6549/2018
33	EDEVALDO MANOEL PEREIRA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	4194/2018
34	ISAAC DE OLIVEIRA	2705/2018
35	MARIA DE LOURDES FEITOSA ALMEIDA	6539/2018
36	ANTONIO ILDO FERNANDES	2604/2018
37	MARCIO HOMEM DE FARIA	6245/2018
38	CLEIDE BARBOSA – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6083/2018
39	MARIA DOS ANJOS SANTOS – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	4479/2018
40	ANTONIETA DE CARVALHO LEAL	6307/2018
41	JANUÁRIO DE BRITO – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6777/2018
42	EVANDRO ALVES DE SALES – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	7231/2018
43	APARECIDA FERREIRA	6515/2018
44	EDGARDO LUIZ DE PAIVA	7253/2018
45	ORLANDO NUNES DOS SANTOS	1490/2019
46	ANTONIA FONTES DO VALE	6559/2018
47	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	5871/2018
48	MOYSES CORDEIRO DA SILVA	1621/2018
49	MARINA PAULA DE OLIVEIRA	6210/2018
50	EROS MARTINS	7040/2018
51	MARIA FERREIRA - **REVOGADO** - AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6932/2018
52	ALZIRA FELICIANO RAMOS BONFIM	5654/2018
53	MARIA JANETE DE OLIVEIRA	1837/2019
54	JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	1342/2019
55	MARLI ROSA	1901/2019
56	DIVINA RODRIGUES DE PAULA	3502/2019
57	ADÉLIA EVANGELISTA MARTINS TRUIZ	1644/2019
58	ERCILIO MAXIMIANO ROSA	2740/2019
59	MATILDE CASTILHO	1264/2019

60	OLGA ALVES DE MIRA	1438/2019
61	MARLENE COSTA DA SILVA	2134/2019
62	ANTONIO TOTA DA SILVEIRA	3403/2019
63	DEUSDETE PATRICIO PEREIRA	3383/2019
64	GEOVAH DE OLIVEIRA	2565/2019
65	BENEDITO RODRIGUES DE BARROS	1380/2019
66	MARIA FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	1306/2019
67	OSVALDO FRANCISCO DE ASSIS	1307/2019
68	JOANA GONZALES DOS SANTOS	1014/2019
69	JUVENAL FERREIRA DE SOUZA	1823/2019
70	ELMIRA MARIA VITORINO	2039/2019
71	SEBASTIÃO REISEN	1173/2019
72	LOURDES DA SILVA GUTIERREZ	1893/2019
73	EMILIA SIMINHUK	1960/2019
74	DIVA MARIA DE MOURA	1369/2019
75	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	1096/2019
76	DURVAL DE OLIVEIRA	3338/2019
77	JOÃO IGNACIO PRIMO	2377/2019
78	MARIA DE LOUDES VAILANTE FERNANDES	1944/2019
79	MARIA RAMOS DE BARROS	2109/2019
80	MARIA DOS ANJOS LEÃO LOBO	3008/2019
81	CLEUZA AGUIAR SOUZA SANTOS	3530/2019
82	PEDRO AUDERMAM DE OLIVEIRA	2543/2019
83	GERALDO FRANCISCO RODRIGUES	1726/2019
84	MARIA BENEDITA BASTOS BRITO	2528/2019
85	ROSANE RODRIGUES RATIS	2228/2019
86	RAIMUNDO ROCHA DO AMARAL	3694/2019
87	PEDRO RODRIGUES	2690/2019
88	ARMINDA CAMPOS DE SOUZA	6106/2018
89	ALDINA SOUZA RAMOS	3566/2019
90	JOÃO INACIO DA SILVA	1190/2019
91	FATIMA APARECIDA INACIO	4238/2018
92	PEDRO FRANCISCO INACIO	6219/2018
93	ALTAMIRO POLAK	3560/2019
94	VALDEMAR SARAIVA DE ARAUJO	3686/2019
95	OLIVIA FERREIRA DA SILVA	3637/2019
96	AURENI OLIVEIRA NOBRE	3690/2019
97	DIVINA INACIA SILVA DOS SANTOS	3696/2019
98	LUCINES DIAS MARTINS	6305/2018
99	MARIA JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	6015/2018
100	ANTONIO THOMAZIN NETO	1231/2019
101	RAIMUNDA RODRIGUES	3823/2019
102	ANTONIO AIRES TRINDADE / MARIA IZABEL SCOLARO TRINDADE.	3877/2019
103	NEIDE APARECIDA FERRO	3824/2019
104	ELISA BENEDITA DE JESUS	3942/2019
105	FRANCISCO VERONEZ	3861/2019
106	OLINDA REIS DO NASCIMENTO	5616/2018
107	PEDRO LOPES DE FARIAS	6351/2018
108	ADÃO DA SILVEIRA	7104/2018
109	MARIA JARDIM DE CASTRO	6276/2018
110	JUVENAL MEDINA DA CRUZ	4089/2019
111	ZELIA SEGURO	6774/2018
112	MARIA PEREIRA DO PRADO	6847/2018
113	NOELI MAHLER	4011/2019
114	OSIAS ALVES DE QUEIROZ	5484/2020
115	MARIA MAGDALENA GARIBALDI ROSA	6420/2018
116	NÍVEA DE SOUZA BUENO	5985/2018
117	ANTONIO GERALDO FERREIRA	6744/2018
118	ALIDIA VARGAS RODRIGUES	5652/2018
119	MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ SANTOS	6346/2018
120	CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUZA	847/2018
121	PASCOALINA ALVES DUARTE	3364/2018
122	RUBENS BASSO	7239/2018
123	IRACI MARTINS DA SILVA	7100/2018
124	MARIA BELO SIMÃO	5475/2018
125	JANE ANGELI	6304/2018
126	MARIA AUXILIADORA CONSTANTINO	7185/2018
127	VIRGILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	5663/2018
128	JONAS MESSIAS DE SOUZA	6431/2018
129	AVANI MARIA DOS SANTOS	4061/2019
130	MARILENE PEREIRA DA SILVA	4408/2019
131	NEUZA MANGRICH	3961/2019
132	MARIA NILSA GLORIA	6223/2018
133	LUIZ ALMEIDA DIAS	6619/2018
134	VANIA RITA MATIAS DA SILVA MARTINS	5999/2018
135	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	7226/2018
136	REINOLDO RIECHEL	6119/2018
137	CELMA PACO DO NASCIMENTO	6603/2018
138	CREUZA SOARES FERREIRA	5718/2018
139	VERNER ALBERTO ERNESTO SCHIMIDT	6071/2018
140	DEOCRECIO BLAU	6199/2018
141	HELENA PEREIRA LEITE DOS SANTOS	782/2018
142	IRACY LOPES DOS SANTOS	7101/2018
143	ABRAÃO LAUWES NETTO	6633/2018
144	DINACI PEREIRA RODRIGUES	6654/2018
145	BENEDITA CARNEIRO DE SOUZA	6909/2018
146	MARIA PASSIFICA CAVALCANTE LIMA	5605/2018
147	CLOVIS GAVIOLI	3572/2018

148	LOUZENY DIAS CABRAL DA SILVA	1053/2019
149	MILTON CORREA AGUIAR	1112/2019
150	NATALINA COUTINHO RAASCH	1575/2019
151	ZILDA GALVÃO	3517/2019
152	BENVINDA LEONTINO	1146/2019
153	IZAURA TEIXEIRA DA SILVA	3491/2019
154	ANTONIETA COELHO BASTOS	1671/2019
155	SERGIO ANTONIO GONÇALVES	1039/2019
156	PEDRO JOSÉ DA SILVA	1912/2019
157	JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA	3423/2018
158	JOSÉ ALVES SOUTO	6829/2018
159	EZEQUIAS FERNANDES	4844/2018
160	MARIA DE LOURDES GOMES	7208/2018
161	ANA ALVES DE CARVALHO	6617/2018
162	ANA ALICE NAZATTO	1656/2019
163	LINO LEMKE	7042/2018
164	ALVINO FERNANDES PESSOA	575/2018
165	MARIA ALICIA DE OLIVEIRA	2945/2018
166	MARIA RODRIGUES DA CUNHA	6446/2018
167	VANDERLINA GOMES DA SILVA	5669/2018
168	CARLOS FERREIRA SOARES	6088/2018
169	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	6260/2018
170	MARIA DE JESUS ALVES DO PRADO CASTRO	407/2018
171	EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	6198/2018
172	MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	6592/2018
173	CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS SANTOS	4132/2018
174	ERONDINA PEREIRA DA SILVA	7209/2018
175	JOSE DOS SANTOS	7117/2018
176	JOAQUINA EVANGELISTA DE SOUZA	6297/2018
177	JAIR CORSINE	7180/2018
178	OZORIO DOS SANTOS OLIVEIRA	7217/2018
179	ANTONIA DA SILVA ANDRÉ	6897/2018
180	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	6551/2018
181	JOSÉ BENEDITO CORREIA	7083/2018
182	LUIZ CECILIO DA SILVA	6778/2018
183	OLGA MARIA DE CARVALHO	6916/2018
184	MARIA DA ROCHA DIAS	4083/2019
185	FRANCISCO PEIXOTO DA SILVA	4045/2019
186	MARIA DA SILVA SANTOS	4509/2019
187	SUELY FATIMA SIMIBHUK	4242/2019
188	SIRLEI ANTONIA SIMINHUK MAZUTTI	4114/2019
189	IRACI ROZA DE SOUZA LIMA	4092/2019
190	ZILDA DE OLIVEIRA	4185/2019
191	JOÃO LEMOS DA SILVA	1145/2019
192	EDEIUZA LUCENA DA SILVA	6343/2018
193	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SOUZA	6776/2018
194	MARIA PAULINA DIAS RAMOS	7214/2018
195	INACIA MARIA DA SILVA	4401/2018
196	ALCEU QUADROS	4993/2019
197	JOÃO DE JESUS BRITO	4932/2019
198	ZULMIRA DOS SANTOS MORAES	4931/2019
199	ROMILDA DA SILVA	5102/2019
200	GLÓRIA VIEIRA	5156/2019
201	AUGUSTA MARIA NEVES DA SILVA	7241/2018
202	GERUSA DOS SANTOS	6361/2018
203	JUDITE BARBOSA DOS SANTOS	7215/2018
204	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	7181/2018
205	ANTONIO JANUÁRIO DA SILVA	6781/2018
206	JOSÉ BERNARDO PEREIRA	6314/2018
207	IDALINA DE SOUZA DA CRUZ	7243/2018
208	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	6667/2018
209	ZELITA LOURENÇO DA SILVA – **REVOGADO** – NÃO RESIDE MAIS NO IMÓVEL	6011/2018
210	ANA JACINTO DA SILVA	6507/2018
211	MARIA APARECIDA TRINDADE CALVI	6421/2018
212	RENATO BOSSA	7064/2018
213	LUZIA CONTADINI BROMONSCHENKEL	6414/2018
214	INALDA DA CRUZ MORET SILVA	4147/2018
215	ANANIAS TEIXEIRA FREIRE	7238/2018
216	VALMIRA VIRGILINA PEREIRA	5651/2018
217	LUIZ ANTONIO PEREIRA	6102/2018
218	JOSEFA NEVES	6970/2018
219	ALBERTO DA COSTA LEITE	6174/2018
220	ANDRELINA FERREIRA DOS SANTOS	6805/2018
221	ERONIDES FERREIRA DE LIMA	7103/2018
222	NILTE WEBER HERMES	1504/2019
223	BENEDITA DE MATOS LOPES	4202/2019
224	SANTINA CORSO DA SILVA	4668/2019
225	ERONICE MADALENA DA SILVA	4645/2019
226	TEREZINHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	4737/2019
227	TEREZINHA VIEIRA DA SILVA	2926/2019
228	ORILDA SANTOS ONOFRE	5873/2018
229	IVONE PEREIRA MARTINS	6682/2018
230	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	6693/2018
231	NILTON LOPES DA SILVA	1508/2019
232	MARIA DE JESUS	2259/2019
233	CARLOS ROBERTO DA COSTA	3990/2019
234	NAIR BERTULINO COSTA	4136/2019
235	ASSIS LEONARDI	4153/2019

236	MARIA DO CARMO DE SOUZA	4501/2019
237	EURIPEDES RIBEIRO LOPES	4627/2019
238	ROSA APARECIDA DA SILVA	4397/2019
239	JOSEFA GONÇALVES DE JESUS	4613/2019
240	ANTONIO BULGAN FILHO	4501/2019
241	MARIA RITA DA COSTA	3287/2019
242	SANTO FELIX DE LIMA	3285/2019
243	GILBERTO JOSE DA SILVA	1636/2019
244	MARIA INES ALVES DA SILVA	1095/2019
245	SALVINA VIEIRA DE JESUS	2599/2019
246	ROSÂNIA LIMA FRANCISCA	1561/2019
247	AURITA FERREIRA SOUTO	1590/2019
248	ARMELINDA FERREIRA DOS SANTOS	3210/2019
249	ODIR ALVES CRUZ	1594/2019
250	ROOSEVELT DE SOUZA FERRAZ	2298/2019
251	ROLINDO TEODORO DE OLIVEIRA	2972/2019
252	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	2398/2019
253	SEBASTIÃO FILIPE DE SOUZA	1072/2019
254	ARLETE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	3306/2019
255	JOÃO DA SILVA	3321/2019
256	IRACEMA CAMILO GONZAGA	1567/2019
257	JULIA PEREIRA RODRIGUES	3246/2019
258	ANTONIO GOMES RIBEIRO	1482/2019
259	ANGELA FERREIRA GOTARDO	1092/2019
260	HILDA ANDRADE DE SOUZA	7113/2018
261	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	6681/2018
262	MARIA MERCEDES ANANIAS DE LIMA	2523/2018
263	IVO FABRICIO DE ARAUJO	6514/2018
264	FRANCISCO MENDES DOS REIS	6605/2018
265	ALTERINO PEREIRA NERO	6882/2018
266	JOSE CELÇO DOS SANTOS	3758/2018
267	HELENO PEREIRA DE OLIVEIRA	6772/2018
268	APARECIDA REVESSI DE OLIVEIRA	7052/2018
269	AMALIA DA SILVA SALES	5167/2019
270	CREUZA MUNIZ DE SOUZA	5049/2019
271	IZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	4208/2019
272	LEVI RODRIGUES DA SILVA	3011/2019
273	MANOEL DOS SANTOS	5688/2019
274	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA	5358/2019
275	ANA CELIA DA SILVA SOUZA	5581/2019
276	MARIA DO SOCORRO RAMALHO FERREIRA	1581/2019
277	AUTA FERREIRA DE SOUZA	2577/2019
278	MARIA APARECIDA BOARO	1489/2019
279	MARIA NOCETTI ORLANDO	1303/2019
280	EROTILDES RODRIGUES DE SOUZA	1387/2019
281	CREUZA OLIVEIRA FARIAS	1324/2019
282	INEZ FRIGO POSSO	1588/2019
283	DEY VITOR DE SOUZA	2135/2019
284	PEDRO PEREIRA DOS REIS	2032/2019
285	ILDA MARIA BARROS CARVALHO	2614/2019
286	GERALDO NUNES CATUNÉ	3007/2019
287	LUZIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	2943/2019
288	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	6961/2018
289	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	2688/2019
290	CONCEIÇÃO ALVES TEIXEIRA	2877/2019
291	RAIMUNDA DE LOURDES JORDY	936/2019
292	SILVIA RODRIGUES DE ALMEIDA FONTOURA	2066/2019
293	ODETE DOS SANTOS ESCOBAR	2105/2019
294	EDIMAR BULLERJAHN	1582/2019
295	MARIA INEZ BORGES	1113/2019
296	ALMERILHO FLORES	2289/2019
297	RUTH ALVES DA SILVA	1064/2019
298	MARIA MADALENA DE SOUZA	1809/2019
299	JUDITE MATEUS DA SILVA	1670/2019
300	LUIZA DE SOUZA	1679/2019
301	LINA PEREIRA DE SOUZA	964/2019
302	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA ROTHERMEL	1547/2019
303	HILÁRIO KROHN	4460/2019
304	NIVALDO MARTINS DE FARIA - **REVOGADO** – IMÓVEL VENDIDO	2378/2019
305	ANALIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	3292/2019
306	ESPEDITO ROBERTO DE LUNA	2208/2019
307	MARIA SALOMÉ DOS SANTOS	6447/2018
308	NATALINO FERREIRA LOPES	6542/2018
309	MARGARIDA CORRÊA CARDOSO	5147/2018
310	JOAQUIM RODRIGUES SALOMÃO	6908/2018
311	DALVELENA FERREIRA DA SILVA	1432/2018
312	ANTONIO RUFINO DOS SANTOS	1302/2019
313	ELK MARTINS DE FARIA PEREIRA	1870/2019
314	ALICE FRANCISCA DOS SANTOS	5664/2019
315	ARLINDO ARAUJO DE LIMA	5708/2019
316	JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS	664/2018
317	JACIR ANTENOR ZOTTELE	1557/2019
318	CHRISTINA STRE	5940/2019
319	IDALINA ADALBERTO	6167/2019
320	PALMERINDA SOUZA GOMES TEIXEIRA	6541/2018
321	JONIAS BERNARDO SOBRAL	5769/2019
322	LUZIA DOS SANTOS	5772/2019
323	JESUS LEITE DE SOUSA	6861/2018

324	JOSE SOUZA DA CUNHA	5805/2019
325	FRANCISCA GERALDA DO NASCIMENTO	5559/2019
326	ADELZITA DE JESUS AGUIAR	5747/2019
327	LASARA NOGUEIRA DE ALMEIDA	6196/2018
328	CLEMENCIA RODRIGUES VIEIRA	4571/2019
329	JOSÉ NARGIPE MARQUES	3912/2018
330	MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO SANTANA	6462/2019
331	JOEL RODRIGUES DE SOUZA	6572/2018
332	JARMIRO GOMES DA SILVA	6848/2019
333	AMANDIO JOSÉ DE MEIRELLES	2604/2019
334	PAULO ANTONIO CARI	6813/2019
335	MARIA LEOZENIR PEREIRA	6942/2019
336	EDMILSON BARROS DA SILVA	6830/2019
337	JAIME JOSE RODRIGUES	6940/2019
338	ILDA DE CAMARGO DUARTE	6890/2019
339	JONAS DE SOUZA ALMEIDA	6974/2019
340	VALENTIM STEDILE	6721/2019
341	ODETE SIMAS LEITÃO	1381/2019
342	RITA DE CASSIA SOUZA	6532/2018
343	LORENA DE MARCOS	6876/2019
344	ADEMIR PEREIRA DA CRUZ	3978/2019
345	DIRCEU JOÃO TRIVILIN	6811/2019
346	VERA LUCIA DOS REIS SILVA	1107/2019
347	VALDOMIRO FRANCISCO DE ANDRADE	6658/2019
348	ESEQUIEL GRAZILIO	3283/2019
349	JOÃO VICENTE ALEXANDRE	1203/2019
350	ZENITE MARIA GHISI LUCHTENBERG	2013/2019
351	ELENA MAXIMIANO	6877/2019
352	PATROCINIA MARIA DE SOUZA	6662/2019
353	SIRLEI APARECIDA MAXIMIANO OLIVEIRA	6878/2019
354	JOÃO OLIVEIRA DE CASTRO	6613/2019
355	MARIA EUGENIA SODRE GONSCHOROWSKI	6442/2019
356	CICERA RODRIGUES DE ARAUJO OLIVEIRA	7039/2019
357	JOSÉ LEMOS RODRIGUES	6342/2019
358	MARIA ROSALVA DE BRITO	6915/2019
359	TEREZINHA GOMES DE MEDEIROS	6929/2019
360	ABENAIR PEREIRA DA SILVA	6082/2018
361	RAIMUNDO VALDIR RABELO	5833/2018
362	CLEUZA ANITA GALLI	5097/2019
363	EDGAR BONIFACIO	7179/2018
364	WILSON LIMA FRANCISCO	1564/2019
365	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	4701/2019
366	MARLI ANTONIA VITOR	1592/2019
367	JUAREZ VIRGILIO PEREIRA	4855/2019
368	AUTA EVANGELISTA PEREIRA	2843/2018
369	MANOEL DA CONCEIÇÃO	6202/2018
370	NOEMIA DE ALMEIDA MILOMES	7041/2019
371	VANDA PERES DE SÁ	5672/2019
372	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA	6140/2020
373	LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS	6184/2020
374	ELESCIO PAULO ARRAIS	6220/2020
375	SERGIO DOLCI	6141/2020
376	ROSALINA SILVA DE ALBUQUERQUE	6019/2020
377	MARIA LUCIA DE JESUS	6240/2020
378	ATAIDE CARPANEDO LEOPOLDINO	6103/2020
379	APARECIDO ALVES DE BRITO	3725/2020
380	NATALICIA DOS SANTOS	6170/2020
381	MARIA PEREIRA ESCOBAR	6291/2020
382	MARLENE DANIEL DE ARRUDA	3657/2020
383	NILO TEIXEIRA LIMA	5961/2020
384	ANTONIO MARCOS PRADO	5997/2020
385	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	5911/2020
386	ALAOR DE SOUZA FERNANES	5397/2020
387	VALMI ALVES DA SILVA	6348/2018
388	MARIA DA PENHA SILVA PEREIRA	4714/2020
389	JORDITA DE FREITAS BORGES – **REVOGADO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6813/2018
390	ELZA SELHRST DE SOUZA	7260/2018
391	ANA ANTUNES CORDEIRO	7079/2018
392	IRENE ROBERTO DO NASCIMENTO	4204/2018
393	RAIMUNDA SANTANA DA SILVA **– INDEFERIDO** – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE	6189/2020

Ficando resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial conforme art. 104 do Código Tributário Municipal – 011/2017 e alterações.

Pimenta Bueno/RO, 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRÍCIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.543

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9A930DD3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DESCONTO DE BENFEITORIAS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2017 E ALTERAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2007 E ALTERAÇÕES.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.385/07 e alterações e, em homenagem ao dever de lealdade aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, bem como, os preceitos desta Auditoria Tributária no que tange a atividade essencial ao funcionamento do Estado e, acima de tudo, como guardiã da arrecadação municipal, cujo objetivo é garantir a segurança nos lançamentos e constituição de créditos tributários, vimos através dos presentes termos **HOMOLOGAR E REVOGAR BENEFÍCIOS FISCAIS DE DESCONTO DE BENFEITORIAS PARA O EXERCÍCIO 2021** em atendimento as disposições do art. 306 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 e alterações, conforme tabela com anotações anexa:

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE
DESCONTO DE BENFEITORIAS DE 30% NO IPTU

	NOME	PROCESSO	PERIODO
01	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA ME – CADASTRO 10588	7477/2019	2021 A 2025
02	KATIA REGINA GAZETA DAL BIANCO	1117/2019	2020 A 2024
03	ROSSI ALMEIDA RODRIGUES ALEGRIA	4889/2019	2020 A 2024
04	RENATO VIEIRA FREITAS	3966/2019	2020 A 2024
05	LUIZ CARLOS SCOLARO	2061/2019	2020 A 2024
06	ELZA COSMO VIEIRA	1383/2019	2020 A 2024
07	RICARDO DA SILVA NICOLAU	4839/2019	2020 A 2024
08	NILSON MARTINS	3301/2019	2020 A 2024
09	DALVA VIEIRA REIS	6845/2019	2020 A 2024
10	LUIZ CARLOS REIS	6844/2019	2020 A 2024
11	OSMAR LUIZ DE GIULI	6592/2019	2020 A 2024
12	LUCINEIA PIOVEZAN DOS SANTOS – **REVOGADO**	3887/2015	2016 A 2020
13	ELOISA ANTONIA VIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	3615/2016	2018 A 2022
14	JONAS DA SILVA FILHO - **REVOGADO**	4320/2015	2016 A 2020
15	KATIA REGINA GAZETTA DAL BIANCO	3041/2017	2018 A 2022
16	LUCINEI BERTAN E OUTRO	3616/2016	2018 A 2022
17	ESMERALDA DE SOUZA SILVA	8194/2016	2018 A 2022
18	GABRIELLE CONSTANTINO - **REVOGADO**	2332/2015	2016 A 2020
19	ROSELI VALDEVINO DA S. MOURA **– REVOGADO**	3539/2015	2016 A 2020
20	JOAO BERNARDI	5956/2018	2019 A 2023
21	CLEMENTE BAZAM FARIA	3841/2017	2018 A 2022
22	SIVALDO BARBOSA GOES	5160/2018	2019 A 2023
23	HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI	8035/2017	2018 A 2022
24	VITOR KAR LTDA	5832/2017	2018 A 2022
25	DONISETE APARECIDO DE SOUSA	3299/2016	2017 A 2021
26	SABRINA FUZARI - **REVOGADO**	3778/2015	2016 A 2020
27	VICENTE CASA GRANDE	6357/2017	2018 A 2022
28	VITOR KAR LTDA	5831/2017	2018 A 2022
29	MAURO BUENO DA SILVA	4836/2014	2018 A 2022
30	VICENTE CASA GRANDE	6355/2017	2018 A 2022
31	INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	5150/2018	2019 A 2023
32	INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	5151/2018	2019 A 2023
33	JOAO DE SOUZA PEREIRA E J.A. DE OLIVEIRA	3908/2017	2018 A 2022
34	VILSON BASSO	652/2016	2018 A 2022
35	SANDRA APARECIDA BECALLTO – **REVOGADO**	6605/2015	2016 A 2020
36	ANANIAS PEREIRA DE JESUS	6243/2017	2018 A 2022
37	VICENTE CASA GRANDE	6356/2017	2018 A 2022
38	MARIA DO CARMO DIOGENES – **REVOGADO**	3777/2015	2016 A 2020
39	IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO	6709/2017	2018 A 2022
40	VANDERSON DE MELO XAVIER	991/2016	2017 A 2021
41	ILIANA PROCHNOW	6590/2018	2019 A 2023
42	DANIELE MILOMES OLIVEIRA	7221/2016	2017 A 2021
43	HILDO MEURER	5797/2018	2019 A 2023
44	AMAURI ALVES DAS NEVES	3143/2016	2017 A 2021
45	SILVIO JOSE DE SOUZA	7212/2018	2019 A 2023
46	LUIZA SCHANFFEL PROCHNOW	6589/2018	2019 A 2023
47	SANDRA HELENA MANGUEIRA NUNES SOUSA - **REVOGADO**	3794/2015	2016 A 2020
48	JULIANA FERREIRA BIAZATTI	7213/2018	2019 A 2023
49	APARECIDO DE SOUZA SANTOS – **REVOGADO**	4477/2015	2016 A 2020
50	CLEIDE BARDELLA	844/2018	2018 A 2022
51	CELISMAR SINFRONIO ALVES E OUTROS	2120/2017	2018 A 2022
52	MARIA AMELIA DIAS DE ALMEIDA	6282/2018	2019 A 2023
53	NERI NEGRI - **REVOGADO**	4077/2015	2016 A 2020
54	LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA	8376/2017	2018 A 2022
55	MARIA APARECIDA ESCOLARO – **REVOGADO**	3600/2015	2016 A 2020
56	NATYELLE BUENO DE SOUZA	4414/2016	2017 A 2021
57	RONALDO ROBERTO DA SILVA – **REVOGADO**	757/2015	2016 A 2020
58	DANIEL MARQUES ROMUALDO	2294/2017	2018 A 2022
59	DANIEL MARQUES ROMUALDO	1705/2019	2018 A 2022
60	MARCIO WELDER FERREIRA	2329/2016	2017 A 2021
61	SANDRA HELENA MANGUEIRA NUNES SOUSA - **REVOGADO**	3787/2015	2016 A 2020
62	MARIA APARECIDA COLOMBARI JUSTI	357/2016	2017 A 2021
63	PAULO ROBERTO MARTINS DA ROCHA	276/2018	2019 A 2023

64	NERI NEGRI - **REVOGADO**	4078/2015	2016 A 2020
65	NERI NEGRI - **REVOGADO**	3750/2015	2016 A 2020
66	NERI NEGRI - **REVOGADO**	4079/2015	2016 A 2020
67	WILSON SOARES GAMA	8377/2017	2018 A 2022
68	AGNALDO HYPOLYTI	8423/2017	2018 A 2022
69	JOSE INACIO DE SOUZA - **REVOGADO**	3566/2015	2016 A 2020
70	HEIGLA REGINA DO NASCIMENTO CORREIA	2516/2017	2018 A 2022
71	CICERO DAL BIANCO - **REVOGADO**	2273/2015	2016 A 2020
72	ZILDA LOPES - **REVOGADO**	1831/2015	2016 A 2020
73	VALDIRENE GUIMARAES GOVEA DA SILVA	8041/2017	2018 A 2022
74	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	8614/2017	2018 A 2022
75	CLEMENTE BAZAN FARIA	3843/2017	2018 A 2022
76	ADRIANO BRAS GONCALVES – **REVOGADO**	3584/2015	2016 A 2020
77	VALMOR NUNES DE ANDRADE	8454/2017	2018 A 2022
78	ALICE TANIA SIEVERS - **REVOGADO**	2611/2015	2016 A 2020
79	GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	1297/2016	2017 A 2021
80	ROMILDA FERNANDES SILVA	7218/2018	2019 A 2023
81	AGNALDO HYPOLYTI	8424/2018	2018 A 2022
82	HYPOLYTI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	8425/2017	2018 A 2022
83	ELOISA ANTONIA VIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	3618/2016	2017 A 2021
84	SEGNER HENRIQUE RODRIGUES REICHEMBACH	5455/2018	2019 A 2023
85	SEGNER HENRIQUE RODRIGUES REICHEMBACH	5456/2018	2019 A 2023
86	ELIENY FREITAS MAGALHAES	2122/2017	2018 A 2022
87	DEIVID EDUARDO BERTACCO SANTOS	5000/2017	2018 A 2022
88	HILDO MEURER	5796/2018	2019 A 2023
89	MARIA DE FATIMA DA FONSECA	7885/2017	2018 A 2022
90	VERSON JOSE DA CUNHA	4556/2017	2018 A 2022
91	JOSE ROBERTO FUZER TRUIZ	3445/2016	2017 A 2021
92	ANTONIO DOMINGOS BIAZATTI	8868/2017	2018 A 2022
93	IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO	3617/2016	2017 A 2021
94	SERGIO DE OLIVEIRA - **REVOGADO**	8050/2014	2016 A 2020
95	JOSELIE MARIA CARDOSO INACIO	6629/2020	2021 A 2025
96	REGINA SOUZA ARAUJO DE AQUINO	5565/2020	2021 A 2025
97	DONIEL HONORIO DOS SANTOS	5302/2020	2021 A 2025
98	RENATO SANCHES LESSA	5905/2020	2021 A 2025
99	EA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A	4839/2019	2020 A 2024

Ficando resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial conforme art. 104 do Código Tributário Municipal – 011/2017 e alterações.

Pimenta Bueno/RO, 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRÍCIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.543

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3C591B30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
PREFEITURA MUN ICIPAL DE SA NTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Períod o:3º Quadrimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				1,00
DÍV IDA CONSOLIDA DA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERC ÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CON SOLIDAD A - DC(I)	1.01 7.54 2,52	1.43 6.59 4,52	1.3 87.7 13,5 7	1.22 1.04 1,42
Dívida Mob iliária				
Dívida Contratual	500.00 0,00	93 7.72 2,50	91 3.7 35,5 5	76 0.29 0,07
Empréstimos	-	-	-	-
Intern a				
Externa				
Reestru turação da Dívida de Estado s eMunicípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Intern a				
Externa				

Parcelamento e Renegociação d e Dívidas	500.00 0,00	93 7.72 2,50	91 3.7 35,5 5	76 0.29 0,07
De Tribu tos				
De Contribuições Previdenciárias	500.00 0,00	93 7.72 2,50	91 3.7 35,5 5	76 0.29 0,07
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios po sterior es a05 /05/2000 (inclusive) - Vencidos enão pago s	75.00 2,21	75 .00 2,21	75.0 02,2 1	88 .87 9,47
Outras Dívidas	442.54 0,31	42 3.86 9,81	39 8.9 75,8 1	37 1.87 1,88
DEDUÇÕES (II)[1]	6.58 0.69 8,36	6.75 4.76 4,45	9.2 44.3 43,8 3	8.78 3.64 9,86
Dispo nibilidade de Caixa	6.58 0.69 8,36	6.75 4.76 4,45	9.2 44.3 43,8 3	8.78 3.64 9,86
Disponibilidade de Caixa Bru ta	6.67 1.23 9,52	7.05 0.71 7,30	9.4 77.6 02,6 8	8.82 3.15 6,37
(-) Restos aPagar Pro cessado s	90.54 1,16	29 5.95 2,85	23 3.2 58,8 5	39 .50 6,51
Demais Haveres Finan ceiro s	-	-	-	-
DÍVIDA CON SOLIDAD A LÍQ UIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 5.56 3.15 5,84	- 5.31 8.16 9,93	- 7.8 56.6 30,2 6	- 7.56 2.60 8,44
RECEITA CORRENTE LÍQU IDA - RCL (IV)	23.73 6.05 6,58	23 .96 2.36 8,24	25.5 57.5 22,9 6	24 .11 6.46 4,91
(-) TRANSF DE EMEN IN DIVIDU AIS (ART.16 6-A, §1º, DA CF) (V)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	23.73 6.05 6,58	23 .96 2.36 8,24	25.5 57.5 22,9 6	24 .11 6.46 4,91
% da DCsobre aRCL AJJUSTADA (I/VI)	4,29	6,00	5,4 3	5,06
% da DCLsobr e aRCLAJU STTAD A (I II/VI)	- 23,44	- 22 ,19	- 30,7 4	- 31 ,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.48 3.26 7,90	28 .75 4.84 1,89	30.6 69.0 27,5 5	28 .93 9.75 7,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.63 4.94 1,11	25 .87 9.35 7,70	27.6 02.1 24,8 0	26 .04 5.78 2,10

OUTROS VALORES NÃO INTEGRAN TES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO AN TERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05 /05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05 /05/2000				
PASSIVO ATUA RIAL				
INSUFICIÊNCIA FINA NCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	31.59 6,09	31 .59 6,09	31.5 96,0 9	31 .59 6,09
RP NÃ O-PROCESSADO S	4.51 9.50 3,82	3.39 3.54 9,76	2.8 77.8 05,6 1	2.63 0.04 8,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓ SITOS JUDICIAIS - LC15 1/2015				

FONTE: Sistema CECAM,Unidade Respon sável:CON TABILIDA DE. Emissão: 09 /02/2021 , às 15:36:18. Assinado Digitalmente no dia09 /02/20 21 , às 15 :36:18.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja,se o totaldo Ativo Dispo nível mais os Hav eres Financeiro s for meno r que Restos a Pagar Pro cessado s, não deverá ser inf or mado nessa linha,mas sim na linha da "In suficiênciaFinanceira", das Obr igações não integrantes da Dívida Consolidada - DC.Assim qu and o o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo , colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:815E19F3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS ECONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
Período: 3º Quadrimestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.736.056,58	23.962.368,24	25.557.522,96	24.116.464,91
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	23.736.056,58	23.962.368,24	25.557.522,96	24.116.464,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.221.932,45	5.271.721,01	5.622.655,05	5.305.622,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.699.739,21	4.744.548,91	5.060.389,55	4.775.060,05

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:36:19. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:36:19.

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:FD498EF0

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PARAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Quadrimestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.568.774,87**	**21.115,97**	**3.809,51**	**270.802,29**	**31.596,09**	**4.241.451,01**
Recursos Ordinários	**4.568.774,87**	**21.115,97**	**3.809,51**	**270.802,29**	**31.596,09**	**4.241.451,01**
Outros Recursos não Vinculados						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.254.381,50**	**12,98**	**14.568,05**	**2.359.245,76**	**-**	**1.880.554,71**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**62.430,87**	**-**	**-**	**-**	**-**	**62.430,87**
Transferências do FUNDEB	**119.534,13**	**-**	**11.818,11**	**1.879,54**	**-**	**105.836,48**
Outros Recursos Vinculados à Educação	**702.079,13**	**12,98**	**-**	**2.246.577,43**	**-**	**- 1.544.511,28**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**11.946,58**	**-**	**-**	**-**	**-**	**11.946,58**
Outros Recursos Destinados à Saúde	**2.058.527,33**	**-**	**2.749,94**	**-**	**-**	**2.055.777,39**
Recursos Destinados à Vinculados Social	**376.997,38**	**-**	**-**	**-**	**-**	**376.997,38**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário						-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro						-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)						-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						-
Outros Recursos Vinculados	**922.866,08**	**-**	**-**	**110.788,79**	**-**	**812.077,29**
TOTAL (III) = (I + II)	**8.823.156,37**	**21.128,95**	**18.377,56**	**2.630.048,05**	**31.596,09**	**6.122.005,72**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:36:20. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:36:20.

Nota:

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E47D13B1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS	VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE
Receita Corrente Líquida	25.413.267,64	25.413.267,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.163.267,64	25.413.267,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	24.116.464,91	24.116.464,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	]	#VALOR!
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.022.891,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.371.746,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.720.601,95	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.939.513,29	53,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.022.891,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.371.746,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.720.601,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 7.562.608,44	- 30,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.195.921,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.535.918,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.858.634,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.688.152,54	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.271.169,91	4.850.835,81
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:36:20. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:36:20.		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:EB9135A6

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁTRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.118.678,20	27.912.583,31	4.651.843,74	16,67	27.239.955,40	97,59	672.627,91
RECEITAS CORRENTES	25.118.678,20	26.615.583,31	4.320.296,98	16,23	25.413.267,64	95,48	1.202.315,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.335.285,27	1.335.285,27	312.449,02	23,40	1.935.125,21	144,92	- 599.839,94
Impostos	1.169.578,97	1.169.578,97	297.174,89	25,41	1.749.085,46	149,55	- 579.506,49
Taxas	165.706,30	165.706,30	15.274,13	9,22	186.039,75	112,27	- 20.333,45
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	90.416,91	75,35	218.171,33	181,81	- 98.171,33
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	120.000,00	120.000,00	90.416,91	75,35	218.171,33	181,81	- 98.171,33
RECEITA PATRIMONIAL	463.899,25	463.899,25	4.258,89	0,92	41.868,11	9,03	422.031,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	463.899,25	463.899,25	4.258,89	0,92	41.868,11	9,03	422.031,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.148.193,68	24.645.098,79	3.897.572,06	15,81	22.944.951,60	93,10	1.700.147,19
Transferências da União e de suas Entidades	10.076.445,21	11.200.850,32	1.743.822,33	15,57	11.801.972,79	105,37	- 601.122,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	9.588.254,09	9.960.754,09	1.499.271,44	15,05	7.868.199,37	78,99	2.092.554,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.483.494,38	3.483.494,38	654.478,29	18,79	3.274.779,44	94,01	208.714,94
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.300,00	51.300,00	15.600,10	30,41	273.151,39	532,46	- 221.851,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.300,00	31.300,00	3.581,47	11,44	18.304,46	58,48	12.995,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	12.018,63	60,09	254.846,93	1.274,23	- 234.846,93
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.297.000,00	331.546,76	25,56	1.826.687,76	140,84	- 529.687,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	78.058,55	-	94.396,55	-	- 94.396,55
Alienação de Bens Móveis	-	-	78.058,55	-	94.396,55	-	- 94.396,55
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.297.000,00	253.488,21	19,54	1.732.291,21	133,56	- 435.291,21
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.067.000,00	253.488,21	23,76	1.732.291,21	162,35	- 665.291,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	230.000,00	-	-	-	-	230.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-

Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500,00	3.500,00	189,82	5,42	461,18	13,18	3.038,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.122.178,20	27.916.083,31	4.652.033,56	16,66	27.240.416,58	97,58	675.666,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.122.178,20	27.916.083,31	4.652.033,56	16,66	27.240.416,58	97,58	675.666,73
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	25.122.178,20	27.916.083,31	4.652.033,56	16,66	27.240.416,58	97,58	675.666,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.370.139,47			4.370.139,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.370.139,47			4.370.139,47		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.117.178,20	32.281.222,78	2.367.912,89	24.801.141,77	7.480.081,01	4.996.790,77	23.529.971,86	8.751.250,92	23.511.594,30	1.271.169,91
DESPESAS CORRENTES	24.005.238,20	28.919.046,08	2.176.133,00	22.507.171,33	6.411.874,75	4.675.968,54	21.775.912,00	7.143.134,08	21.757.534,44	731.259,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.664.968,13	17.185.068,13	2.491.486,87	14.705.200,30	2.479.867,83	3.449.999,18	14.704.870,30	2.480.197,83	14.689.641,41	330,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.340.270,07	11.733.977,95	- 315.353,87	7.801.971,03	3.932.006,92	1.225.969,36	7.071.041,70	4.662.936,25	7.067.893,03	730.929,33
DESPESAS DE CAPITAL	871.940,00	3.204.842,04	191.779,89	2.293.970,44	910.871,60	320.822,23	1.754.059,86	1.450.782,18	1.754.059,86	539.910,58
INVESTIMENTOS	531.940,00	2.864.842,04	271.891,88	2.094.082,43	770.759,61	284.508,63	1.554.171,85	1.310.670,19	1.554.171,85	539.910,58
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	- 80.111,99	199.888,01	140.111,99	36.313,60	199.888,01	140.111,99	199.888,01	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	157.334,66			157.334,66			157.334,66		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	25.122.178,20	32.286.222,78	2.367.912,89	24.801.141,77	7.485.081,01	4.996.790,77	23.529.971,86	8.756.250,92	23.511.594,30	1.271.169,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	25.122.178,20	32.286.222,78	2.367.912,89	24.801.141,77	7.485.081,01	4.996.790,77	23.529.971,86	8.756.250,92	23.511.594,30	1.271.169,91
SUPERÁVIT (XIV)				2.439.274,81			3.710.444,72		3.728.822,28	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.122.178,20	32.286.222,78	2.367.912,89	27.240.416,58		4.996.790,77	27.240.416,58		27.240.416,58	1.271.169,91
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:00. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:00.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										
META DA RECEITA APROVADA NA LDO	25.122.178,20									
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	25.122.178,20									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500,00	3.500,00	189,82	5,42	461,18	13,18	3.038,82
RECEITAS CORRENTES	3.500,00	3.500,00	189,82	5,42	461,18	13,18	3.038,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.500,00	3.500,00	189,82	5,42	461,18	13,18	3.038,82
Impostos				-		-	-
Taxas	3.500,00	3.500,00	189,82	5,42	461,18	13,18	3.038,82
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-

RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:00. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:00.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C186984B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.117.178,20	32.281.222,78	2.367.912,89	24.801.141,77	100,00	7.480.081,01	4.996.790,77	23.529.971,86	100,00	8.751.250,92	1.271.169,91
LEGISLATIVA	1.190.278,00	1.222.943,34	257.944,10	944.642,75	3,81	278.300,59	257.594,10	944.292,75	4,01	278.650,59	350,00
Ação Legislativa	1.190.278,00	1.222.943,34	257.944,10	944.642,75	3,81	278.300,59	257.594,10	944.292,75	4,01	278.650,59	350,00
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	7.345.025,76	7.239.547,20	198.458,50	5.511.260,12	22,22	1.728.287,08	1.125.481,43	5.397.247,85	22,94	1.842.299,35	114.012,27
Planejamento e Orçamento	516.460,00	353.460,00	- 11.494,16	221.571,82	0,89	131.888,18	18.320,20	219.027,84	0,93	134.432,16	2.543,98
Administração Geral	3.870.000,00	3.877.521,44	- 71.765,28	2.933.039,35	11,83	944.482,09	537.462,87	2.911.917,74	12,38	965.603,70	21.121,61
Administração Financeira	2.958.565,76	3.008.565,76	281.717,94	2.356.648,95	9,50	651.916,81	569.698,36	2.266.302,27	9,63	742.263,49	90.346,68
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.366,26	2.116.228,97	79.719,23	1.564.664,55	6,31	551.564,42	440.047,05	1.543.121,20	6,56	573.107,77	21.543,35
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.714,00	244.866,20	7.038,47	107.512,05	0,43	137.354,15	24.782,42	100.911,25	0,43	143.954,95	6.600,80
Assistência Comunitária	148.752,26	431.333,75	1.413,71	148.787,23	0,60	282.546,52	21.683,56	139.894,29	0,59	291.439,46	8.892,94
Administração Geral	952.900,00	1.440.029,02	71.267,05	1.308.365,27	5,28	131.663,75	393.581,07	1.302.315,66	5,53	137.713,36	6.049,61
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.576.717,60	9.693.378,92	1.329.563,20	7.554.058,39	30,46	2.139.320,53	1.579.662,31	7.210.678,79	30,64	2.482.700,13	343.379,60
Atenção Básica	1.178.988,72	3.752.487,88	325.460,96	2.599.787,57	10,48	1.152.700,31	433.860,58	2.452.701,51	10,42	1.299.786,37	147.086,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.820,32	1.762.820,32	72.995,92	1.452.187,30	5,86	310.633,02	170.772,11	1.305.646,66	5,55	457.173,66	146.540,64
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	157.894,00	172.894,00	- 11.259,42	101.850,28	0,41	71.043,72	10.383,05	93.727,38	0,40	79.166,62	8.122,90
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.702.014,56	4.005.176,72	942.365,74	3.400.233,24	13,71	604.943,48	964.646,57	3.358.603,24	14,27	646.573,48	41.630,00
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	7.447.033,75	7.992.827,55	273.053,83	6.227.766,51	25,11	1.765.061,04	1.171.264,30	5.889.054,64	25,03	2.103.772,91	338.711,87
Ensino Fundamental	6.910.232,65	6.751.026,45	146.983,05	5.137.903,02	20,72	1.613.123,43	1.040.423,94	4.953.833,79	21,05	1.797.192,66	184.069,23
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	536.801,10	1.241.801,10	126.070,78	1.089.863,49	4,39	151.937,61	130.840,36	935.220,85	3,97	306.580,25	154.642,64
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	

Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	37.000,00	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	37.000,00	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-	-	-	7.000,00	-
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	280.000,00	1.585.472,43	334.883,65	1.309.063,52	5,28	276.408,91	53.680,70	940.629,64	4,00	644.842,79	368.433,88
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	1.345.472,43	326.790,65	1.076.283,08	4,34	269.189,35	-	749.492,43	3,19	595.980,00	326.790,65
Serviços Urbanos	240.000,00	240.000,00	8.093,00	232.780,44	0,94	7.219,56	53.680,70	191.137,21	0,81	48.862,79	41.643,23
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	863.500,00	938.689,44	- 13.006,71	683.234,18	2,75	255.455,26	122.193,51	668.611,12	2,84	270.078,32	14.623,06
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	863.500,00	938.689,44	- 13.006,71	683.234,18	2,75	255.455,26	122.193,51	668.611,12	2,84	270.078,32	14.623,06
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	561.256,83	561.256,83	- 11.988,50	475.250,64	1,92	86.006,19	142.495,72	410.713,07	1,75	150.543,76	64.537,57
Transporte Áereo					-	-			-	-	

Transporte Rodoviário	561.256,83	561.256,83	- 11.988,50	475.250,64	1,92	86.006,19	142.495,72	410.713,07	1,75	150.543,76	64.537,57
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	31.000,00	426.543,44	- 602,42	331.313,10	1,34	95.230,34	68.058,05	325.734,79	1,38	100.808,65	5.578,31
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	31.000,00	426.543,44	- 602,42	331.313,10	1,34	95.230,34	68.058,05	325.734,79	1,38	100.808,65	5.578,31
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00	- 80.111,99	199.888,01	0,81	140.111,99	36.313,60	199.888,01	0,85	140.111,99	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00	- 80.111,99	199.888,01	0,81	140.111,99	36.313,60	199.888,01	0,85	140.111,99	-
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	157.334,66				157.334,66				157.334,66	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	25.122.178,20	32.286.222,78	2.367.912,89	24.801.141,77	100,00	7.485.081,01	4.996.790,77	23.529.971,86	100,00	8.756.250,92	1.271.169,91

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:07. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:07.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:4AA607BD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:12. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:12.								

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:B70C273A

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA COM ENSINO- MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.169.578,97	1.169.578,97	1.749.085,46	149,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.294,21	222.294,21	155.891,46	70,13
1.1.1- IPTU	120.000,00	120.000,00	105.097,59	87,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	102.294,21	102.294,21	50.793,87	49,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	320.113,67	320.113,67	769.881,74	240,50
1.2.1- ITBI	320.113,67	320.113,67	769.881,74	240,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	429.298,98	429.298,98	502.833,46	117,13
1.3.1- ISS	395.440,84	395.440,84	472.839,17	119,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.858,14	33.858,14	29.994,29	88,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	197.872,11	197.872,11	320.478,80	161,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.677.587,68	18.677.587,68	15.346.604,27	82,17
2.1- Cota-Parte FPM	8.254.559,63	8.254.559,63	6.538.810,93	79,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.254.559,63	8.254.559,63	6.268.306,26	75,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	270.504,67	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.560.000,00	9.560.000,00	8.231.941,93	86,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.028,05	13.028,05	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	-	-
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	94.197,79	134,57
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	481.653,62	64,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				-

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.847.166,65	19.847.166,65	17.095.689,73	86,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	350.002,30	350.002,30	219.927,37	62,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	97.466,70	57,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE				-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	104.652,50	104.652,50	77.583,00	74,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.349,80	75.349,80	44.877,67	59,56
5.5- Outras Transferências do FNDE				-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300.000,00	1.575.564,88	330.614,59	20,98
6.1- Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.575.564,88	330.614,59	20,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	230.000,00	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.650.002,30	2.155.567,18	550.541,96	25,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.771.168,94	3.771.168,94	3.046.139,97	80,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.650.911,93	1.650.911,93	1.284.585,02	77,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.912.000,00	1.912.000,00	1.646.384,77	86,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.257,01	3.257,01	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	17.500,00	17.500,00	18.839,46	107,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	187.500,00	187.500,00	96.330,72	51,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.497.743,71	3.497.743,71	3.275.459,23	93,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.483.494,38	3.483.494,38	3.274.779,44	94,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.249,33	14.249,33	679,79	4,77
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 287.674,56	- 287.674,56	228.639,47	-

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.749.418,84	3.234.418,84	3.163.287,98	97,80	3.163.287,98	97,80	-
13.1- Com Educação Infantil	536.801,10	791.801,10	728.058,02	91,95	728.058,02	91,95	-
13.2- Com Ensino Fundamental	2.212.617,74	2.442.617,74	2.435.229,96	99,70	2.435.229,96	99,70	-
14- OUTRAS DESPESAS	748.324,87	413.324,87	285.518,58	69,08	272.819,99	66,01	12.698,59
14.1- Com Educação Infantil				-		-	
14.2- Com Ensino Fundamental	748.324,87	413.324,87	285.518,58	69,08	272.819,99	66,01	12.698,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.497.743,71	3.647.743,71	3.448.806,56	94,55	3.436.107,97	94,20	12.698,59

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.448.806,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 5,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	536.801,10	791.801,10	728.058,02	91,95	728.058,02	91,95	-
22.1 - Creche	246.447,20	386.447,20	364.494,92	94,32	364.494,92	94,32	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	246.447,20	386.447,20	364.494,92	94,32	364.494,92	94,32	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
22.2 - Pré-escola	290.353,90	405.353,90	363.563,10	89,69	363.563,10	89,69	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	290.353,90	405.353,90	363.563,10	89,69	363.563,10	89,69	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.260.230,35	5.070.230,35	4.581.335,38	90,36	4.528.779,15	89,32	52.556,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.960.942,61	2.855.942,61	2.720.748,54	95,27	2.708.049,95	94,82	12.698,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.299.287,74	2.214.287,74	1.860.586,84	84,03	1.820.729,20	82,23	39.857,64
24- ENSINO MÉDIO				-		-	
25- ENSINO SUPERIOR				-		-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-		-	
27- OUTRAS				-		-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.797.031,45	5.862.031,45	5.309.393,40	90,57	5.256.837,17	89,68	52.556,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	228.639,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	7.135,92
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	235.775,39
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.073.618,01
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-		-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	170.000,00	123.642,01	72,73	113.302,01	66,65	10.340,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.480.002,30	1.960.796,10	794.731,10	40,53	518.915,46	26,46	275.815,64
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	1.650.002,30	2.130.796,10	918.373,11	43,10	632.217,47	29,67	286.155,64
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.447.033,75	7.992.827,55	6.227.766,51	77,92	5.889.054,64	73,68	338.711,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	7.135,92
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.879,54	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	81.265,83	58.429,39
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.274.779,44	97.466,70
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.433.870,93	148.431,41
47.1 Orçamento do Exercício	3.424.289,86	113.302,01
47.2 Restos a Pagar	9.581,07	35.129,40
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	679,79	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 77.145,87	7.464,68
50- (+) Ajustes	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	- 77.145,87	7.464,68
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:24. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:24.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
##		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:FD1E1235

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.724,55	67.816,61	60.407,47	9.004,74	21.128,95	2.688.125,56	1.831.378,26	1.516.497,97	1.516.497,97	372.957,80	2.630.048,05	2.651.177,00
PODER EXECUTIVO	22.724,55	67.816,61	60.407,47	9.004,74	21.128,95	2.688.125,56	1.831.378,26	1.516.497,97	1.516.497,97	372.957,80	2.630.048,05	2.651.177,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	22.724,55	67.816,61	60.407,47	9.004,74	21.128,95	2.688.125,56	1.831.378,26	1.516.497,97	1.516.497,97	372.957,80	2.630.048,05	2.651.177,00
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:15. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:15.												

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:9887748E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	26.619.083,31	25.413.728,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.338.785,27	1.935.586,39
IPTU	222.294,21	155.891,46
ISS	429.298,98	502.833,46
ITBI	320.113,67	769.881,74
IRRF	197.872,11	320.478,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.206,30	186.500,93
Contribuições	120.000,00	218.171,33
Receita Patrimonial	463.899,25	41.868,11
Aplicações Financeiras (II)	463.899,25	41.868,11
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	24.645.098,79	22.944.951,60
Cota-Parte do FPM	6.603.647,70	5.254.225,91
Cota-Parte do ICMS	7.648.000,00	6.585.557,16
Cota-Parte do IPVA	562.500,00	385.322,90
Cota-Parte do ITR	52.500,00	75.358,33
Transferências da LC 87/1996	9.771,04	-
Transferências da LC nº 61/1989	30.000,00	-
Transferências do FUNDEB	3.483.494,38	3.274.779,44
Outras Transferências Correntes	6.255.185,67	7.369.707,86
Demais Receitas Correntes	51.300,00	273.151,39
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	51.300,00	273.151,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.155.184,06	25.371.860,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.297.000,00	1.826.687,76
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	94.396,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	-	94.396,55
Transferências de Capital	1.297.000,00	1.732.291,21
Convênios	30.000,00	653.278,00
Outras Transferências de Capital	1.267.000,00	1.079.013,21
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.297.000,00	1.826.687,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.452.184,06	27.198.548,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.924.046,08	22.507.171,33	21.775.912,00	21.757.534,44	42.313,50	736.187,83	736.187,83
Pessoal e Encargos Sociais	17.190.068,13	14.705.200,30	14.704.870,30	14.689.641,41	3.945,02	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	11.733.977,95	7.801.971,03	7.071.041,70	7.067.893,03	38.368,48	736.187,83	736.187,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.924.046,08	22.507.171,33	21.775.912,00	21.757.534,44	42.313,50	736.187,83	736.187,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.204.842,04	2.293.970,44	1.754.059,86	1.754.059,86	18.093,97	780.310,14	780.310,14
Investimentos	2.864.842,04	2.094.082,43	1.554.171,85	1.554.171,85	18.093,97	780.310,14	780.310,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	340.000,00	199.888,01	199.888,01	199.888,01	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.864.842,04	2.094.082,43	1.554.171,85	1.554.171,85	18.093,97	780.310,14	780.310,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	157.334,66						

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.946.222,78	24.601.253,76	23.330.083,85	23.311.706,29	60.407,47	1.516.497,97	1.516.497,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.309.936,74						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 125.679,26
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	172.488,73
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	106.816,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.375.609,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 100.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.017.542,52	1.221.041,42
DEDUÇÕES (XXIX)	6.580.698,36	8.783.649,86
Disponibilidade de Caixa	6.580.698,36	8.783.649,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.671.239,52	8.823.156,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	90.541,16	39.506,51
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 5.563.155,84	- 7.562.608,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.999.452,60

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	51.034,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) -	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.288.601,52
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.237.019,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.171.346,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	4.370.139,47
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	4.370.139,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:13. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às15:38:13.

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E14DDC8C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE DE RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	94396,55	-94396,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	94396,55	-94396,55
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangiveis			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00
Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida							0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		94396,55	94396,55

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:27. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:67EDDC34

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITAS PÚBICO E PRIVADOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I +II)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		#REF!						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	#REF!	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:29. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:29.								

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:EF0550D8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESA COM SAÚDE-

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			Em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.169.578,97	1.169.578,97	1.749.085,46	149,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.294,21	222.294,21	155.891,46	70,13
IPTU	120.000,00	120.000,00	105.097,59	87,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	102.294,21	102.294,21	50.793,87	49,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	320.113,67	320.113,67	769.881,74	240,50
ITBI	320.113,67	320.113,67	769.881,74	240,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	429.298,98	429.298,98	502.833,46	117,13
ISS	395.440,84	395.440,84	472.839,17	119,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.858,14	33.858,14	29.994,29	88,59
Receita Resultante do IRRF	197.872,11	197.872,11	320.478,80	161,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.677.587,68	18.677.587,68	15.346.604,27	82,17
Cota-Parte FPM	8.254.559,63	8.254.559,63	6.538.810,93	79,21
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	94.197,79	134,57
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	481.653,62	64,22
Cota-Parte ICMS	9.560.000,00	9.560.000,00	8.231.941,93	86,11

Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.028,05	13.028,05	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.028,05	13.028,05	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.847.166,65	19.847.166,65	17.095.689,73	86,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.000,00	26.000,00	12.852,00	49,43	12.852,00	49,43	12.852,00	49,43	-
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	12.852,00	49,43	12.852,00	49,43	12.852,00	49,43	-
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.702.014,56	3.632.014,56	3.149.420,94	86,71	3.149.420,94	86,71	3.149.420,94	86,71	-
Despesas Correntes	3.691.014,56	3.621.014,56	3.149.420,94	86,98	3.149.420,94	86,98	3.149.420,94	86,98	-
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.728.014,56	3.658.014,56	3.162.272,94	86,45	3.162.272,94	86,45	3.162.272,94	86,45	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.162.272,94	3.162.272,94	3.162.272,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.162.272,94	3.162.272,94	3.162.272,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.564.353,46	2.564.353,46	2.564.353,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	597.919,48	597.919,48	597.919,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,50	18,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadad (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em <Exercício de Referência>	2.564.353,46	3.162.272,94	-	-	-	-		-		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadad (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.287.729,76	2.950.916,72	4.406.997,47	149,34
Provenientes da União	2.277.519,76	2.940.706,72	4.285.366,97	145,73
Provenientes dos Estados	10.210,00	10.210,00	121.630,50	1.191,29
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)				-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.287.729,76	2.950.916,72	4.406.997,47	149,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.178.988,72	3.752.487,88	2.599.787,57	69,28	2.452.701,51	65,36	2.451.276,81	65,32	147.086,06
Despesas Correntes	1.178.988,72	3.637.487,88	2.589.592,57	71,19	2.442.506,51	67,15	2.441.081,81	67,11	147.086,06
Despesas de Capital	-	115.000,00	10.195,00	8,87	10.195,00	8,87	10.195,00	8,87	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	511.820,32	1.736.820,32	1.439.335,30	82,87	1.292.794,66	74,43	1.291.354,42	74,35	146.540,64
Despesas Correntes	511.820,32	1.736.820,32	1.439.335,30	82,87	1.292.794,66	74,43	1.291.354,42	74,35	146.540,64
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.894,00	172.894,00	101.850,28	58,91	93.727,38	54,21	93.727,38	54,21	8.122,90
Despesas Correntes	157.894,00	172.894,00	101.850,28	58,91	93.727,38	54,21	93.727,38	54,21	8.122,90
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	373.162,16	250.812,30	67,21	209.182,30	56,06	209.182,30	56,06	41.630,00
Despesas Correntes	-	30.555,36	30.555,36	100,00	30.555,36	100,00	30.555,36	100,00	-
Despesas de Capital	-	342.606,80	220.256,94	64,29	178.626,94	52,14	178.626,94	52,14	41.630,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.848.703,04	6.035.364,36	4.391.785,45	72,77	4.048.405,85	67,08	4.045.540,91	67,03	343.379,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.178.988,72	3.752.487,88	2.599.787,57	69,28	2.452.701,51	65,36	2.451.276,81	65,32	147.086,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	537.820,32	1.762.820,32	1.452.187,30	82,38	1.305.646,66	74,07	1.304.206,42	73,98	146.540,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.894,00	172.894,00	101.850,28	58,91	93.727,38	54,21	93.727,38	54,21	8.122,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.702.014,56	4.005.176,72	3.400.233,24	84,90	3.358.603,24	83,86	3.358.603,24	83,86	41.630,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.576.717,60	9.693.378,92	7.554.058,39	77,93	7.210.678,79	74,39	7.207.813,85	74,36	343.379,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.838.493,04	4.651.655,20	3.668.977,01	78,87	3.387.618,26	72,83	3.386.278,32	72,80	281.358,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.738.224,56	5.041.723,72	3.885.081,38	77,06	3.823.060,53	75,83	3.821.535,53	75,80	62.020,85

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:29. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:29.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:48AB81AA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO-RREO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.122.178,20
Previsão Atualizada	27.916.083,31
Receitas Realizadas	27.240.416,58
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.370.139,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.122.178,20

Dotação Atualizada	32.286.222,78
Despesas Empenhadas	24.801.141,77
Despesas Liquidadas	23.529.971,86
Despesas Pagas	23.511.594,30
Superávit Orçamentário	2.439.274,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.801.141,77
Despesas Liquidadas	23.529.971,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.400.237,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.400.237,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.400.237,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	Até o
Receita Corrente Líquida	24.353.435,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.103.435,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.103.435,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 125.679,26	2.309.936,74	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 100.000,00	2.375.609,26	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	90.541,16	9.004,74	60.407,47	21.128,95
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.519.503,82	372.957,80	1.516.497,97	2.630.048,05
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.073.618,01	25,00	29,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.163.287,98	60,00	96,58
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	199.888,01	3.004.954,03	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário			-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
	-			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	94.396,55	- 94.396,55	
	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.162.272,94	15,00	18,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:29. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:29.

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:97585B7A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO ATUARIAL REGIME PREV. SERV PUBLICOS.

RUA 07 DE SETEMBRO Nº2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 10.1 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
dade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:23472ECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	107.764,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	107.764,20
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.814.418,22	3.598.026,27	3.871.800,93
Disponibilidade de Caixa	3.814.418,22	3.598.026,27	3.871.800,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.038.377,54	3.671.187,88	3.944.814,01
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	223.959,32	73.161,61	73.013,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.814.418,22	-3.598.026,27	-3.764.036,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.747.617,33	16.724.661,77	17.151.739,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	17.747.617,33	16.724.661,77	17.151.739,90
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,63
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,49	-21,51	-21,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.297.140,80	20.069.594,12	20.582.087,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.167.426,72	18.062.534,71	18.523.879,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	612.790,28	54.129,68	255.021,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2021 as 20h e 41m.			

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DC922B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.747.617,33	16.724.661,77	17.151.739,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.747.617,33	16.724.661,77	17.151.739,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.904.475,81	3.679.425,59	3.773.382,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.514.028,23	3.311.483,03	3.396.044,50
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2021 as 20h e 42m.			

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BF0EA0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.151.739,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.151.739,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	2.744.278,38	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.469.850,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.200.621,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 42m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FACCB65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.597.640,38**	**70.009,41**	**806,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.526.824,74**	**106.832,66**	**0,00**	**1.419.992,08**
Recursos Ordinários	1.597.640,38	70.009,41	806,23	0,00	0,00	0,00	1.526.824,74	106.832,66	0,00	1.419.992,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.347.173,63**	**0,00**	**2.197,44**	**14.347,74**	**0,00**	**0,00**	**2.330.628,45**	**133.841,57**	**0,00**	**2.196.786,88**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	46.790,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.790,97	0,00	0,00	46.790,97
Transferências do FUNDEB	9.536,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.536,40	0,00	0,00	9.536,40
Outros Recursos Destinados à Educação	371.278,34	0,00	132,39	0,00	0,00	0,00	371.145,95	58.084,20	0,00	313.061,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	992.083,02	0,00	902,80	0,00	0,00	0,00	991.180,22	43.957,48	0,00	947.222,74
Outros Recursos Destinados à Saúde	195.631,80	0,00	1.162,25	14.347,74	0,00	0,00	180.121,81	28.688,38	0,00	151.433,43
Recursos Destinados à Assistência Social	386.313,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.313,61	2.075,78	0,00	384.237,83
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	345.539,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.539,49	1.035,73	0,00	344.503,76
TOTAL (III) = (I + II)	**3.944.814,01**	**70.009,41**	**3.003,67**	**14.347,74**	**0,00**	**0,00**	**3.857.453,19**	**240.674,23**	**0,00**	**3.616.778,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 43m.										

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3214778F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4D1175C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** / **Até o Bimestre / 2020** RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.829.752,52 / 17.784.406,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.573,20 / 873.890,45
IPTU	171.675,00 / 151.538,86
ISS	220.500,00 / 132.906,02
ITBI	148.837,50 / 134.534,13
IRRF	154.350,00 / 204.766,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.210,70 / 250.145,00
Contribuições	52.920,00 / 74.890,06
Receita Patrimonial	112.980,00 / 16.382,37
Aplicações Financeiras (II)	112.980,00 / 16.382,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00 / 0,00
Transferências Correntes	17.573.178,22 / 16.500.780,37
Cota-Parte do FPM	5.460.000,00 / 4.747.443,78
Cota-Parte do ICMS	4.435.200,00 / 4.176.870,20
Cota-Parte do IPVA	336.000,00 / 343.940,08
Cota-Parte do ITR	11.760,00 / 16.372,32
Transferências da LC 87/1996	6.720,00 / 0,00
Transferências da LC 61/1989	21.840,00 / 20.908,72
Transferências do FUNDEB	2.492.183,40 / 2.275.491,89
Outras Transferências Correntes	4.809.474,82 / 4.919.753,38
Demais Receitas Correntes	234.101,10 / 318.463,09

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.101,10	318.463,09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.716.772,52	17.768.023,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	704.628,64	274.030,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	704.628,64	274.030,64
Convênios	255.180,00	0,00
Outras Transferências de Capital	449.448,64	274.030,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	704.628,64	274.030,64
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.421.401,16	18.042.054,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.084.672,56	16.794.478,18	16.680.767,06	16.677.763,39	153.949,91	401.278,39	401.278,39
Pessoal e Encargos Sociais	11.550.838,33	10.995.810,98	10.995.810,98	10.995.810,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.533.834,23	5.798.667,20	5.684.956,08	5.681.952,41	153.949,91	401.278,39	401.278,39
Transferências Constitucionais e Legais	362.909,68	325.229,24	325.229,24	325.229,24	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.170.924,55	5.473.437,96	5.359.726,84	5.356.723,17	153.949,91	401.278,39	401.278,39
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.084.672,56	16.794.478,18	16.680.767,06	16.677.763,39	153.949,91	401.278,39	401.278,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.693.473,28	985.037,52	858.074,41	858.074,41	0,00	60.934,41	60.934,41
Investimentos	1.693.473,28	985.037,52	858.074,41	858.074,41	0,00	60.934,41	60.934,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIIAI)quisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.693.473,28	985.037,52	858.074,41	858.074,41	0,00	60.934,41	60.934,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	31.099,79	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.809.245,63**	**17.779.515,70**	**17.538.841,47**	**17.535.837,80**	**153.949,91**	**462.212,80**	**462.212,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-109.945,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-101.955,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.382,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-93.563,53**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	107.764,20
DEDUÇÕES (XXIX)	3.814.418,22	3.871.800,93
Disponibilidade de Caixa	3.814.418,22	3.871.800,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.038.377,54	3.944.814,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	223.959,32	73.013,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.814.418,22	-3.764.036,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-50.381,49**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	150.946,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	30.571,59
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	138.335,79
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-93.563,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-109.945,90**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 51m.

Comentários

1 - Meta Prevista na LDO 2020 do Resultado Nominal Avaliada e Revisada por meio da Lei Municipal nº 860/2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:89641F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	695.362,50	695.362,50	623.745,45	89,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.675,00	171.675,00	151.538,86	88,27
1.1.1- IPTU	105.000,00	105.000,00	101.510,11	96,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.675,00	66.675,00	50.028,75	75,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	148.837,50	148.837,50	134.534,13	90,39
1.2.1- ITBI	148.837,50	148.837,50	134.526,25	90,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	7,88	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.500,00	220.500,00	132.906,02	60,27
1.3.1- ISS	216.090,00	216.090,00	128.968,84	59,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.410,00	4.410,00	3.937,18	89,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	154.350,00	154.350,00	204.766,44	132,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.364.400,00	13.364.400,00	12.236.425,06	91,56
2.1- Cota-Parte FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	6.538.810,93	88,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.825.000,00	6.825.000,00	5.998.377,08	87,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	525.000,00	525.000,00	540.433,85	102,94
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.544.000,00	5.544.000,00	5.221.087,49	94,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	27.300,00	27.300,00	26.135,92	95,74
2.5- Cota-Parte ITR	14.700,00	14.700,00	20.465,34	139,22
2.6- Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	429.925,38	102,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.059.762,50	14.059.762,50	12.860.170,51	91,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.150,00	192.150,00	157.317,30	81,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	87.150,00	87.150,00	64.976,82	74,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.000,00	42.000,00	50.693,29	120,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	63.000,00	63.000,00	41.168,92	65,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	478,27	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.757.615,06	421.321,22	23,97
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.757.615,06	420.608,76	23,93
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	712,46	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	9.520,12	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	192.150,00	1.949.765,06	588.158,64	30,17

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.567.880,00	2.567.880,00	2.390.456,11	93,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.365.000,00	1.365.000,00	1.250.933,30	91,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.108.800,00	1.108.800,00	1.044.217,29	94,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.460,00	5.460,00	5.227,20	95,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.940,00	2.940,00	4.093,02	139,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	84.000,00	84.000,00	85.985,30	102,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.497.433,40	2.497.433,40	2.276.322,74	91,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.492.183,40	2.492.183,40	2.275.491,89	91,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.250,00	5.250,00	830,85	15,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-75.696,60	-75.696,60	-114.964,22	151,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.247.690,06	2.504.414,58	2.425.843,04	96,86	2.425.843,04	96,86	0,00
13.1- Com Educação Infantil	378.000,00	629.724,52	626.568,63	99,50	626.568,63	99,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.869.690,06	1.874.690,06	1.799.274,41	95,98	1.799.274,41	95,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	249.743,34	86.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	249.743,34	86.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.497.433,40	2.590.457,92	2.425.843,04	93,65	2.425.843,04	93,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.425.843,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	106,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	87.024,52
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	87.024,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	378.000,00	629.724,52	626.568,63	99,50	626.568,63	99,50	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	378.000,00	629.724,52	626.568,63	99,50	626.568,63	99,50	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	378.000,00	629.724,52	626.568,63	99,50	626.568,63	99,50	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.693.770,90	4.516.409,90	4.184.907,60	92,66	4.184.907,60	92,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.119.433,40	1.960.733,40	1.799.274,41	91,77	1.799.274,41	91,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.574.337,50	2.555.676,50	2.385.633,19	93,35	2.385.633,19	93,35	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R27E- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.071.770,90	5.146.134,42	4.811.476,23	93,50	4.811.476,23	93,50	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-114.964,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-114.964,22
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.926.440,45
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	87.150,00	123.021,00	86.257,30	70,12	86.257,30	70,12	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.957,50	1.950.403,47	594.987,59	30,51	536.903,39	27,53	58.084,20
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	272.107,50	2.073.424,47	681.244,89	32,86	623.160,69	30,05	58.084,20
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.343.878,40	7.219.558,89	5.492.721,12	76,08	5.434.636,92	75,28	58.084,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	87.024,52	40.360,15
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.275.491,89	64.976,82

47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.425.843,04	90.613,64
47.1 Orçamento do Exercício	2.425.843,04	86.124,91
47.2 Restos a Pagar	0,00	4.488,73
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	830,85	291,13
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-62.495,78	15.014,46
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-62.495,78	15.014,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 53m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4E006E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019 A 2094

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 15h e 00m.				
Comentários				
1 - Municipio não possui RPPS.				

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3DC50EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**		**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00		0,00				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 15h e 02m.							

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B4913806

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	695.362,50	695.362,50	623.745,45	89,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.675,00	171.675,00	151.538,86	88,27
IPTU	105.000,00	105.000,00	101.510,11	96,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.675,00	66.675,00	50.028,75	75,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	148.837,50	148.837,50	134.534,13	90,39
ITBI	148.837,50	148.837,50	134.526,25	90,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	7,88	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500,00	220.500,00	132.906,02	60,27
ISS	216.090,00	216.090,00	128.968,84	59,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.410,00	4.410,00	3.937,18	89,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	154.350,00	154.350,00	204.766,44	132,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.839.400,00	12.839.400,00	11.695.991,21	91,09
Cota-Parte FPM	6.825.000,00	6.825.000,00	5.998.377,08	87,89
Cota-Parte ITR	14.700,00	14.700,00	20.465,34	139,22
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	429.925,38	102,36
Cota-Parte ICMS	5.544.000,00	5.544.000,00	5.221.087,49	94,18
Cota-Parte IPI-Exportação	27.300,00	27.300,00	26.135,92	95,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.534.762,50	13.534.762,50	12.319.736,66	91,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.948.058,75	3.064.576,75	2.959.885,95	96,58	2.958.053,33	96,52	2.957.150,53	96,49	1.832,62
Despesas Correntes	2.921.808,75	3.055.826,75	2.951.547,94	96,59	2.949.715,32	96,53	2.948.812,52	96,50	1.832,62
Despesas de Capital	26.250,00	8.750,00	8.338,01	95,29	8.338,01	95,29	8.338,01	95,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.948.058,75	3.064.576,75	2.959.885,95	96.58	2.958.053,33	96,52	2.957.150,53	96,49	1.832,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.959.885,95	2.958.053,33	2.957.150,53
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.959.885,95	2.958.053,33	2.957.150,53
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			1.847.960,50

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.111.925,45
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	24,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n exercício (p) - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.463,70	1.998.748,16	1.844.358,55	92,28
Proveniente da União	1.450.463,70	1.985.297,74	1.830.908,13	92,22
Proveniente dos Estados	0,00	13.450,42	13.450,42	100,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.870,10	119.870,10	192.268,42	160,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.507.333,80	2.118.618,26	2.036.626,97	96,13

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:12DB12AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.537.500,00
Previsão Atualizada	19.534.381,16
Receitas Realizadas	18.058.436,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.603.715,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.537.500,00
Dotação Atualizada	21.809.245,63
Despesas Empenhadas	17.779.515,70
Despesas Liquidadas	17.538.841,47
Despesas Pagas	17.535.837,80

Superávit Orçamentário	519.595,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.779.515,70
Despesas Liquidadas	17.538.841,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.151.739,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.151.739,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.151.739,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-96.000,00	-93.563,53	97,46
Resultado Primário	-101.955,00	-109.945,90	107,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	223.959,32	0,00	153.949,91	70.009,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	612.790,28	136.229,74	462.212,80	14.347,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	836.749,60	136.229,74	616.162,71	84.357,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.926.440,45	<18% / 25%>	38,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.425.843,04	60%	106,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	985.037,52	708.435,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.959.885,95	15,00	24,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 57m.

Comentários

1 - Meta Prevista na LDO 2020 do Resultado Nominal Avaliada e Revisada por meio da Lei Municipal nº 860/2020.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0A8F96A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.537.500,00	21.809.245,63	1.965.955,80	17.779.515,70	100,00	4.029.729,93	4.031.777,68	17.538.841,47	100,00	4.270.404,16	240.674,23
LEGISLATIVA	840.000,00	942.013,80	185.533,65	908.973,73	5,11	33.040,07	215.749,83	908.973,73	5,18	33.040,07	0,00
Ação Legislativa	840.000,00	942.013,80	185.533,65	908.973,73	5,11	33.040,07	215.749,83	908.973,73	5,18	33.040,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.756.174,17	3.048.485,90	429.488,92	2.728.397,94	15,35	320.087,96	688.239,43	2.657.177,68	15,15	391.308,22	71.220,26
Administração Geral	2.546.699,17	2.863.985,90	452.340,87	2.566.749,89	14,44	297.236,01	657.395,55	2.495.529,63	14,23	368.456,27	71.220,26
Administração Financeira	209.475,00	184.500,00	-22.851,95	161.648,05	0,91	22.851,95	30.843,88	161.648,05	0,92	22.851,95	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	921.143,57	1.179.973,11	102.529,33	684.431,88	3,85	495.541,23	142.280,89	669.208,22	3,82	510.764,89	15.223,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	160.794,48	154.844,48	14.716,68	112.357,50	0,63	42.486,98	19.925,06	111.648,13	0,64	43.196,35	709,37
Assistência Comunitária	760.349,09	1.025.128,63	87.812,65	572.074,38	3,22	453.054,25	122.355,83	557.560,09	3,18	467.568,54	14.514,29
SAÚDE	4.414.324,94	6.215.158,77	866.984,10	5.380.448,66	30,26	834.710,11	1.002.779,75	5.306.767,07	30,26	908.391,70	73.681,59
Atenção Básica	4.164.319,94	5.897.543,31	879.674,65	5.187.478,94	29,18	710.064,37	979.510,78	5.129.738,08	29,25	767.805,23	57.740,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.500,00	183.110,46	-16.885,37	148.917,96	0,84	34.192,50	8.086,41	132.977,23	0,76	50.133,23	15.940,73
Vigilância Epidemiológica	134.505,00	134.505,00	4.194,82	44.051,76	0,25	90.453,24	15.182,56	44.051,76	0,25	90.453,24	0,00
EDUCAÇÃO	5.343.878,40	7.479.558,89	46.809,70	5.492.721,12	30,89	1.986.837,77	1.154.559,38	5.434.636,92	30,99	2.044.921,97	58.084,20
Alimentação e Nutrição	121.957,50	133.382,50	60.215,74	116.026,59	0,65	17.355,91	70.935,37	116.026,59	0,66	17.355,91	0,00
Ensino Fundamental	4.843.920,90	6.456.451,87	-146.089,09	4.750.125,90	26,72	1.706.325,97	950.940,96	4.692.041,70	26,75	1.764.410,17	58.084,20
Educação Infantil	378.000,00	629.724,52	132.683,05	626.568,63	3,52	3.155,89	132.683,05	626.568,63	3,57	3.155,89	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
CULTURA	6.945,74	6.945,74	0,00	0,00	0,00	6.945,74	0,00	0,00	0,00	6.945,74	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.945,74	6.945,74	0,00	0,00	0,00	6.945,74	0,00	0,00	0,00	6.945,74	0,00
URBANISMO	24.360,00	418.595,96	5.333,33	303.946,34	1,71	114.649,62	295.333,33	303.946,34	1,73	114.649,62	0,00
Serviços Urbanos	24.360,00	418.595,96	5.333,33	303.946,34	1,71	114.649,62	295.333,33	303.946,34	1,73	114.649,62	0,00
AGRICULTURA	490.455,00	760.534,82	104.180,75	622.785,09	3,50	137.749,73	151.457,83	621.020,57	3,54	139.514,25	1.764,52
Extensão Rural	490.455,00	760.534,82	104.180,75	622.785,09	3,50	137.749,73	151.457,83	621.020,57	3,54	139.514,25	1.764,52
ENERGIA	55.650,00	169.377,46	0,00	124.278,00	0,70	45.099,46	112.539,70	124.278,00	0,71	45.099,46	0,00
Conservação de Energia	0,00	157.639,16	0,00	112.539,70	0,63	45.099,46	112.539,70	112.539,70	0,64	45.099,46	0,00
Transporte Aéreo	55.650,00	11.738,30	0,00	11.738,30	0,07	0,00	0,00	11.738,30	0,07	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.314.489,77	1.557.501,39	225.096,02	1.533.532,94	8,63	23.968,45	268.837,54	1.512.832,94	8,63	44.668,45	20.700,00
Transporte Rodoviário	1.314.489,77	1.557.501,39	225.096,02	1.533.532,94	8,63	23.968,45	268.837,54	1.512.832,94	8,63	44.668,45	20.700,00
DESPORTO E LAZER	19.100,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	19.100,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339.952,59	31.099,79	0,00	0,00	0,00	31.099,79	0,00	0,00	0,00	31.099,79	0,00
Reserva de Contingência geral	339.952,59	31.099,79	0,00	0,00	0,00	31.099,79	0,00	0,00	0,00	31.099,79	0,00
TOTAL	**16.537.500,00**	**21.809.245,63**	**1.965.955,80**	**17.779.515,70**	**100,00**	**4.029.729,93**	**4.031.777,68**	**17.538.841,47**	**100,00**	**4.270.404,16**	**240.674,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 28/jan/2021 as 20h e 48m.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:536BBB10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO (b)
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.115.768,59	1.080.758,47	1.077.291,58	1.059.590,94	1.015.606,05	1.034.263,89	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.064.125,34	2.220.113,54	14.004.398,55	330,00
Pessoal Ativo	1.115.768,59	1.080.758,47	1.077.291,58	1.059.590,94	1.015.606,05	1.034.263,89	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.064.125,34	2.220.113,54	14.004.398,55	330,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	897.423,40	862.539,62	849.814,46	836.240,82	795.527,73	813.858,73	897.946,06	862.512,32	858.851,61	834.794,02	857.324,19	1.595.680,40	10.962.513,36	330,00
Obrigações Patronais	218.345,19	218.218,85	227.477,12	223.350,12	220.078,32	220.405,16	219.300,03	224.494,22	219.805,58	219.176,31	206.801,15	624.433,14	3.041.885,19	-
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	990,00	990,00	2.123,32	990,00	10.233,40	-	-	-	-	-	3.085,81	-	18.412,53	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	1.133,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.133,32	-
Decorrentes de Decisão Judicial	990,00	990,00	990,00	990,00	10.233,40	-	-	-	-	-	3.085,81	-	17.279,21	-
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.114.778,59	1.079.768,47	1.075.168,26	1.058.600,94	1.005.372,65	1.034.263,89	1.117.246,09	1.087.006,54	1.078.657,19	1.053.970,33	1.061.039,53	2.220.113,54	13.985.986,02	330,00
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)	197,60	24.305,64	22.064,61	23.598,02	26.113,00	25.839,57	23.184,48	28.691,82	21.655,27	31.578,34	22.658,58	70.591,87	320.478,80	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)	54.595,56	65.276,37	36.400,00	65.259,20	63.859,20	92.738,40	63.859,20	63.859,20	63.859,20	63.859,20	63.879,20	28.879,20	726.323,93	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	1.059.985,43	990.186,46	1.016.703,65	969.743,72	915.400,45	915.685,92	1.030.202,41	994.455,52	993.142,72	958.532,79	974.501,75	2.120.642,47	12.939.183,29	330,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.413.267,64		25.413.267,64	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	250.000,00		-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
(-) IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)	320.478,80			
(-)PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)	726.323,93			
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	24.116.464,91		24.116.464,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	]	#VALOR!	12.939.513,29	53,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.022.891,05	54,00	13.022.891,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.371.746,50	51,30	12.371.746,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.720.601,95	48,60	11.720.601,95	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:36:18. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:36:18.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				

Nota:

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:711ED592

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.072.469,62	1.930.989,25	1.966.665,60	2.608.545,59	1.987.513,44	2.192.179,51	3.883.417,62	2.185.544,84	2.224.171,77	2.468.019,83	2.198.222,24	2.741.668,30	28.459.407,61	30.386.752,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.491,93	75.683,47	100.433,64	92.160,01	117.088,35	144.288,87	237.585,51	191.913,09	125.026,84	443.004,48	118.952,79	193.496,23	1.935.125,21	1.335.285,27
IPTU	1.406,67	5.062,44	6.903,71	3.199,56	4.756,24	5.289,12	38.598,35	54.000,87	11.174,59	7.460,99	2.657,92	15.381,00	155.891,46	222.294,21
ISS	31.677,64	32.742,50	41.676,30	32.077,85	33.401,74	32.095,62	51.893,78	33.396,50	34.121,00	52.754,93	64.726,71	62.268,89	502.833,46	429.298,98
ITBI	50.020,00	8.015,18	16.793,50	23.938,55	48.291,51	68.330,26	83.365,56	30.820,00	42.727,46	338.689,80	20.506,23	38.383,69	769.881,74	320.113,67
IRRF	197,60	24.305,64	22.064,61	23.598,02	26.113,00	25.839,57	23.184,48	28.691,82	21.655,27	31.578,34	22.658,58	70.591,87	320.478,80	197.872,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.190,02	5.557,71	12.995,52	9.346,03	4.525,86	12.734,30	40.543,34	45.003,90	15.348,52	12.520,42	8.403,35	6.870,78	186.039,75	165.706,30
Receita de Contribuições	-	-	-	31.176,38	-	19.027,23	-	-	5.564,81	71.986,00	34.917,89	55.499,02	218.171,33	120.000,00
Receita Patrimonial	7.533,39	5.014,73	5.919,95	2.610,11	4.877,55	2.989,61	2.172,96	1.747,95	2.989,73	1.753,24	625,87	3.633,02	41.868,11	463.899,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.533,39	5.014,73	5.919,95	2.610,11	4.877,55	2.989,61	2.172,96	1.747,95	2.989,73	1.753,24	625,87	3.633,02	41.868,11	463.899,25
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.967.233,70	1.844.177,32	1.856.610,71	2.453.085,85	1.759.517,89	1.966.229,58	3.634.159,44	1.975.539,31	2.079.819,84	1.937.552,31	2.031.081,34	2.486.084,28	25.991.091,57	28.416.267,73
Cota-Parte do FPM	549.890,81	794.567,68	464.605,71	455.416,45	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	609.343,82	908.578,68	6.538.810,93	8.254.559,63
Cota-Parte do ICMS	653.710,49	530.390,42	743.886,75	511.264,82	524.820,23	626.152,03	671.566,34	786.231,19	784.225,67	751.568,64	815.455,17	832.670,18	8.231.941,93	9.560.000,00
Cota-Parte do IPVA	64.680,05	33.703,34	43.385,22	12.430,94	47.478,08	56.244,84	41.951,39	14.451,40	89.713,33	44.141,93	2.667,58	30.805,52	481.653,62	750.000,00
Cota-Parte do ITR	10.993,15	666,92	12,29	34,55	70,72	4.400,09	17,09	47,83	4.175,00	46.920,08	13.700,66	13.159,41	94.197,79	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.028,05
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
Transferências do FUNDEB	253.323,95	294.915,65	303.697,30	230.510,66	236.857,31	235.586,03	247.752,54	279.564,11	256.487,60	281.606,00	316.930,91	337.547,38	3.274.779,44	3.483.494,38
Outras Transferências Correntes	434.635,25	189.933,31	301.023,44	1.243.428,43	474.484,45	656.514,11	2.005.150,50	471.091,92	603.559,39	353.580,75	272.983,20	363.323,11	7.369.707,86	6.255.185,67
Outras Receitas Correntes	2.210,60	6.113,73	3.701,30	29.513,24	106.029,65	59.644,22	9.499,71	16.344,49	10.770,55	13.723,80	12.644,35	2.955,75	273.151,39	51.300,00
DEDUÇÕES (II)	259.088,83	297.144,04	264.459,43	209.841,99	209.635,19	213.745,79	223.226,94	244.976,65	228.117,62	276.309,93	302.385,05	317.208,51	3.046.139,97	3.771.168,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.088,83	297.144,04	264.459,43	209.841,99	209.635,19	213.745,79	223.226,94	244.976,65	228.117,62	276.309,93	302.385,05	317.208,51	3.046.139,97	3.771.168,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.813.380,79	1.633.845,21	1.702.206,17	2.398.703,60	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	25.413.267,64	26.615.583,31
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.813.380,79	1.633.845,21	1.702.206,17	2.398.703,60	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	25.413.267,64	26.615.583,31
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.813.380,79	1.633.845,21	1.702.206,17	2.398.703,60	1.777.878,25	1.978.433,72	3.660.190,68	1.940.568,19	1.996.054,15	2.191.709,90	1.895.837,19	2.424.459,79	25.413.267,64	26.615.583,31
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)	197,60	24.305,64	22.064,61	23.598,02	26.113,00	25.839,57	23.184,48	28.691,82	21.655,27	31.578,34	22.658,58	70.591,87	320.478,80	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)	54.595,56	65.276,37	36.400,00	65.259,20	63.859,20	92.738,40	63.859,20	63.859,20	63.859,20	63.859,20	63.879,20	28.879,20	726.323,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I -	1.758.587,63	1.544.263,20	1.643.741,56	2.309.846,38	1.687.906,05	1.859.855,75	3.573.147,00	1.848.017,17	1.910.539,68	2.096.272,36	1.809.299,41	2.324.988,72	24.366.464,91	26.615.583,31

(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	1.758.587,63	1.544.263,20	1.643.741,56	2.309.846,38	1.687.906,05	1.859.855,75	3.573.147,00	1.848.017,17	1.910.539,68	2.096.272,36	1.809.299,41	2.074.988,72	24.116.464,91	26.615.583,31
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V - VI)	1.758.587,63	1.544.263,20	1.643.741,56	2.309.846,38	1.687.906,05	1.859.855,75	3.573.147,00	1.848.017,17	1.910.539,68	2.096.272,36	1.809.299,41	2.074.988,72	24.116.464,91	26.615.583,31
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 09/02/2021, às 15:38:08. Assinado Digitalmente no dia 09/02/2021, às 15:38:08.															

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:1E4CF48B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	829.879,48	716.906,48	832.175,27	699.359,74	860.301,04	774.874,27	731.916,95	747.301,48	757.251,03	1.052.520,17	845.897,37	1.540.678,04	10.389.061,32	0,00
Pessoal Ativo	829.879,48	716.906,48	832.175,27	699.359,74	860.301,04	774.874,27	731.916,95	747.301,48	757.251,03	1.052.520,17	845.897,37	1.540.678,04	10.389.061,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	678.785,90	577.378,62	683.611,33	655.866,08	610.097,67	627.294,64	589.472,20	601.651,66	609.492,44	908.646,42	690.796,35	1.260.050,72	8.493.144,03	0,00
Obrigações Patronais	151.093,58	139.527,86	148.563,94	43.493,66	250.203,37	147.579,63	142.444,75	145.649,82	147.758,59	143.873,75	155.101,02	280.627,32	1.895.917,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	150.064,79	62.888,55	122.515,44	70.768,50	65.601,80	84.259,08	51.066,36	51.193,32	53.935,02	45.918,94	111.281,68	512.551,47	1.382.044,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.545,18	2.240,48	21.195,63	17.478,09	9.412,18	0,00	1.212,20	0,00	0,00	0,00	25.495,59	127.332,77	208.912,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.208,49	67.791,06	114.999,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	18.537,38	13.064,86	22.490,41	25.389,62	17.702,32	14.717,90	14.227,05	17.033,51	11.548,53	753,90	49.300,96	204.766,44	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	27.500,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	92.400,00	427.900,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	118.019,61	11.310,69	57.454,95	0,00	0,00	35.756,76	4.336,26	6.166,27	6.101,51	3.570,41	7.023,70	175.726,68	425.466,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	679.814,69	654.017,93	709.659,83	628.591,24	794.699,24	690.615,19	680.850,59	696.108,16	703.316,01	1.006.601,23	734.615,69	1.028.126,57	9.007.016,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.151.739,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.151.739,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	9.007.016,37	52,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.261.939,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.798.842,57	51,30

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.335.745,59	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2021 as 20h e 37m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - O município utilizou-se dos pareceres Prévios do 177/2003 TCE-RO - PACS/PSF; 056/2002 TCE-RO - IRRF e 09/2013 TCE-RO - verbas indenizatórias

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F314A8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.020 A 12/2.020

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.020 A 12/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.341.226,13	1.549.058,53	1.389.542,26	1.790.945,32	1.295.297,66	1.546.527,87	2.259.435,10	1.734.136,17	1.604.764,23	1.564.395,39	1.721.718,65	2.377.815,14	20.174.862,45	21.397.632,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.842,77	49.607,62	49.106,89	66.636,85	62.878,85	47.908,83	97.328,36	114.670,47	101.786,65	116.626,88	49.910,87	81.585,41	873.890,45	856.573,20
IPTU	3.969,85	3.393,14	3.634,48	2.713,08	3.105,44	5.548,13	17.749,69	45.911,85	14.108,87	29.665,76	14.638,18	7.100,39	151.538,86	171.675,00
ISS	11.883,69	7.566,63	10.224,60	6.941,63	5.447,01	4.479,05	10.356,81	14.092,51	13.314,42	24.365,75	12.573,24	11.660,68	132.906,02	220.500,00
ITBI	6.333,77	4.560,00	1.200,00	21.226,95	12.020,85	1.856,97	35.539,32	7.880,00	21.315,40	8.210,00	4.580,00	9.810,87	134.534,13	148.837,50
IRRF	0,00	18.537,38	13.064,86	22.490,41	25.389,62	17.702,32	14.717,90	14.227,05	17.033,51	11.548,53	753,90	49.300,96	204.766,44	154.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.655,46	15.550,47	20.982,95	13.264,78	16.915,93	18.322,36	18.964,64	32.559,06	36.014,45	42.836,84	17.365,55	3.712,51	250.145,00	161.210,70
Contribuições	6.110,89	6.157,90	0,00	14.502,66	6.590,09	2.826,85	7.090,51	4.900,24	6.296,14	7.541,78	5.636,03	7.236,97	74.890,06	52.920,00
Receita Patrimonial	17.170,37	2.413,84	-11.206,52	2.926,61	514,94	1.348,77	1.040,68	521,01	321,33	558,16	-55,48	828,66	16.382,37	112.980,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.170,37	2.413,84	-11.206,52	2.926,61	514,94	1.348,77	1.040,68	521,01	321,33	558,16	-55,48	828,66	16.382,37	112.980,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.531,60	0,00	5.531,60	142.833,00
Transferências Correntes	1.276.815,10	1.490.879,17	1.350.741,89	1.704.739,20	1.223.115,52	1.494.390,42	2.152.511,03	1.613.323,19	1.487.213,39	1.428.386,20	1.649.621,80	2.019.499,57	18.891.236,48	20.141.058,22
Cota-Parte do FPM	549.890,81	794.567,68	464.605,71	455.416,45	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	609.343,82	908.578,68	6.538.810,93	7.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	414.318,55	336.420,17	471.838,29	324.289,04	332.887,07	397.160,59	425.955,56	498.696,86	497.424,78	476.710,82	517.233,24	528.152,52	5.221.087,49	5.544.000,00
Cota-Parte do IPVA	54.280,03	34.914,35	35.094,06	32.872,32	51.661,08	47.100,36	48.800,06	34.938,95	29.955,28	25.256,84	9.912,59	25.139,46	429.925,38	420.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	12,26	12,91	0,00	0,00	43,68	8,30	28,59	1.749,79	13.641,19	3.145,59	1.823,03	20.465,34	14.700,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Transferências LC 61/1989	0,00	3.792,48	1.997,09	0,00	4.059,38	1.681,38	4.681,80	2.024,95	2.698,77	2.970,29	2.229,78	0,00	26.135,92	27.300,00
Transferências do FUNDEB	175.945,49	204.930,71	211.032,92	160.177,03	164.587,21	163.703,79	172.158,08	194.263,28	178.227,89	195.682,13	220.228,71	234.554,65	2.275.491,89	2.492.183,40
Outras Transferências Correntes	82.380,22	116.241,52	166.160,91	731.984,36	194.113,68	497.368,14	833.185,65	459.217,70	435.498,03	254.390,02	287.528,07	321.251,23	4.379.319,53	4.284.474,82
Outras Receitas Correntes	5.287,00	0,00	900,00	2.140,00	2.198,26	53,00	1.464,52	721,26	9.146,72	11.282,37	11.073,83	268.664,53	312.931,49	91.268,10
DEDUÇÕES (II)	231.197,84	300.364,80	247.117,47	224.348,96	229.072,53	215.165,99	220.850,40	236.995,47	222.530,97	238.011,35	268.469,91	388.996,86	3.023.122,55	2.949.375,45
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	18.537,38	13.064,86	22.490,41	25.389,62	17.702,32	14.717,90	14.227,05	17.033,51	11.548,53	753,90	49.300,96	204.766,44	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	27.500,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	92.400,00	427.900,00	381.495,45
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.697,84	251.027,42	203.252,61	171.058,55	172.882,91	166.663,67	175.332,50	191.968,42	174.697,46	195.662,82	236.916,01	247.295,90	2.390.456,11	2.567.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.110.028,29	1.248.693,73	1.142.424,79	1.566.596,36	1.066.225,13	1.331.361,88	2.038.584,70	1.497.140,70	1.382.233,26	1.326.384,04	1.453.248,74	1.988.818,28	17.151.739,90	18.448.257,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.110.028,29	1.248.693,73	1.142.424,79	1.566.596,36	1.066.225,13	1.331.361,88	2.038.584,70	1.497.140,70	1.382.233,26	1.326.384,04	1.453.248,74	1.988.818,28	17.151.739,90	18.448.257,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.110.028,29	1.248.693,73	1.142.424,79	1.566.596,36	1.066.225,13	1.331.361,88	2.038.584,70	1.497.140,70	1.382.233,26	1.326.384,04	1.453.248,74	1.988.818,28	17.151.739,90	18.448.257,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2021 as 20h e 49m.														
Comentários														
1 - O município utilizou-se dos pareceres Prévios do 177/2003 TCE-RO - PACS/PSF; 056/2002 TCE-RO - IRRF.														

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F5D4CC03

